Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 18 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1850

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064646/2017
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
ARTE CAMISETAS LTDA - EPP
CNPJ:97.371.090/0001-69.
OBJETO*:* "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Camisetas e bonés, para serem utilizadas na campanha de Conscientização de Trânsito Maio Amarelo", conforme solicitação da Departamento de Trânsito , e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: **Amambai - MS, Em 12 de Maio de 2017.**
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: Gilson Kleber Lomba - Empresário
CPF nº 421.617.461-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:420913DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

Processo Administrativo nº 064646/2017.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Departamento de Trânsito , constante deste processo administrativo.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Camisetas e bonés, para serem utilizadas na campanha de Conscientização de Trânsito Maio Amarelo", conforme solicitação da Departamento de Trânsito ,** e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
Empresa: **ARTE CAMISETAS LTDA - EPP,** inscrita com o **CNPJ: 97.371.090/0001-69**, localizado a Rua Manoel Ferreira Araujo, nº 837, Centro, CEP: 79.940-000, no município de Caarapó/MS, representado neste ato por seu proprietário **Sr. Gilson Kleber Lomba**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 499.093 SSP/MS, CPF nº 421.617.461-20, residente e domiciliado á Rua Hiran Pereira de Matos, n° 1325, Vila Alba, CEP 79.830-240, na cidade de Dourados - MS.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 12 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4C7998FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1407/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
Processo Administrativo nº 064648/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Contratada
CNPJ nº 15.413.826/0001-50
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para diversos órgãos da administração pública municipal.
Valor Estimado: R$ 1.712.000,00 (Um milhão setecentos e doze mil reais).
FUNDAMENTO: art. 25, Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2017.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai - MS, Em 16 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

MARCELO SILVEIRA DA ROCHA
Diretor Presidente
CPF: 008.285.306-10

MAURICIO PEREZ BOTELHO
Diretor Financeiro e Relação Com Investidores
CPF: 738.738.107-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CE12D68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064648/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 15.413.826/0001-50
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para diversos órgãos da administração pública municipal.
PRAZO: até 31/12/2017.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO – PISO ATENÇÃO BASICA.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 16 de Maio de 2017.
ASSINAM:
Pela contratante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BB0026AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº19/2017-DENIZE DE DEUS MATEUS

PORTARIA Nº 019/SEMED/2017
Amambai, 15 de maio de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Denize de Deus Mateus** – ocupante dos cargos em provimento efetivo de Professora, 20 horas e Profissional de Suporte Pedagógico, 30 horas, para exercer a função de Técnica junto à Inspeção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação em atendimento as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, a contar de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Fica revogada Portaria nº08/SEMED/2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 15 de maio de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6767ECA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED N°020 - SILVANA LAGO VELOZO

PORTARIA Nº 020/SEMED/2017 Amambai, 15 de maio de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Silvana Lago Velozo** – ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, 20 horas para exercer a função de Técnica junto à Inspeção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação em atendimento as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..

Amambai, 15 de maio de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:59CBBBE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº021 - ZULETE CUBILHA MARTINS

PORTARIA Nº 021/SEMED/2017 Amambai, 15 de maio de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Zulete Cubilha Martins** – ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, 40 horas para exercer a função de Técnica junto à Inspeção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação em atendimento as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 15 de maio de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:57CC25AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 226/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1252/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 229,32 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66563961

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 257/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1418/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 332,12 (trezentos e trinta e dois reais e doze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:22A23BA9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 244/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1362/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 139,38 (cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:97461F87

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 256/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1415/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 250,74 (duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E6023AC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 243/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1361/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 124,39 (cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:76718613

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1258/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,40 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BA14A6F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 311/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1661/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 100,84 (Cem reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E9074868

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 276/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1498/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 377,40 (Trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:60C80189

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 030/2017

Pregão Presencial n.º 030/2017.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de 06 (seis) TV's de Led 32 polegadas, para o concurso do IPTU 2017 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor e Valor da contratação:

- DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR 32" POLEGADAS - NOVO, TELA DE LED, BIVOLT.	UNI.	6	1.385,00	8.310,00
TOTAL					8.310,00

Prazo de vigência do contrato – 90 dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 11 de maio de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:47FDC698

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 029/2017

Pregão Presencial n.º 029/2017.

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de enxoval para o AGI - Programa de Apoio a Gestante e a Infância, de conformidade com o Termo de Referência.

Valor dos produtos:

1 – Wilson Marini Nogueira – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLSA PARA BEBÊ - Altura 26 cm, largura 15 cm, comprimento 30 cm, lona resistente com zíper e forro interno, bolso frontal com ziper, bordado com a logomarca da administração, proteção inferior externa da bolsa em plástico para evitar sujar e fácil higienização, dois porta mamadeiras internos, dois compartimento externos nas laterais, alça regulável em fita de poliéster resistente na cor da bolsa, podendo ser usada como de mão ou de ombro e lavável. Cor unissex	UNID.	70	R$ 149,00	R$ 10.430,00
6	PARES DE MEIA - 63% algodão, 34 % poliamida e 3% microfibra - cor unissex	PAR	280	R$ 2,96	R$ 828,80
TOTAL				R$ 11.258,80	

2 - Demeu Conveniência Eireli – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	COBERTOR - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 cm largura, compsição: produzido em microfibras 100% poliéster - cor unissex	UNI.	70	R$ 46,00	R$ 3.220,00
3	FRALDA DE PANO - Composição: 52 fios por cm, tecido duplo, pacote com 05 unidades	PACOTE	140	R$ 62,00	R$ 8.680,00
4	MIJÃOZINHO - 100% algodão - cor unissex	UNI.	280	R$ 12,00	R$ 3.360,00
5	BODY - 100% algodão - cor unissex	UNI.	280	R$ 16,70	R$ 4.676,00
TOTAL				R$ 19.936,00	

3 – Lucilene Barbosa Nunes Assis - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
7	CUEIRO - Medida: 84 x 84 cm, pacote com 03 unidades.	PACOTE	70	R$ 63,60	R$ 4.452,00
8	TOALHA FRALDA -cor branca com bainha, com espaço para bordar, Composição: 52 fios com cm, tecido duplo,	PACOTE	70	R$ 16,00	R$ 1.120,00
9	CARRINHO DE BEBÊ - Cor unissex, para criança de até 18 kg, com alça reversível, quatro posição de reclino do encosto, cinto de segurança de cinco pontos, barra de proteção frontal, apoio para os pés, cesta inferior, mosquiteiro, acolchoado em tecido removível e lavável, capota com teto solar e um bolso, sistema de fechamento com uma mão. Garantia de, no mínimo, 01 (ano) do fabricante	UNI.	12	R$ 656,00	R$ 7.872,00
TOTAL				R$ 13.444,00	

Valor Total: R$ 44.638,80 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Empresas vencedoras:

– Lucilene Barbosa Nunes Assis - ME.

– Demeu Conveniência Eireli – ME

– Wilson Marini Nogueira – ME

Prazo de entrega – Em até 10 dias, contados da assinatura do contrato.

Prazo para pagamento - Em até 15 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante nota fiscal e Laudo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologado - 12 de maio de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4D2DB92A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 016/2017

Pregão Presencial n.º 016/2017.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas em atendimento do Município de Aparecida do Taboado/MS, visando prestações futuras conforme a demanda, de conformidade com o Termo de Referência.

Vencedor e Valor da contratação:

- Status - Administração e Terceirização de Serviços - EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE TOTAL	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	UNI.	300	**125,00**	37.500,00
TOTAL					**37.500,00**

Prazo de vigência do contrato – até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 11 de abril de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0DCCA1D8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 019/2017

Pregão Presencial n.º 019/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, para a cidade de Ilha Solteira/SP.

Licitante vencedor:

- A empresa **FLAVIO FERREIRA DA SILVA - ME** com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), por quilômetro rodado, importando a contratação, de responsabilidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, no valor total estimado de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), considerando que os serviços serão prestados durante 200 (duzentos) dias.

Período de vigência da contratação – durante o restante do período letivo de 2017, podendo ser prorrogado.

Homologação: 18 de abril de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CB0563D6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 023/2017

Pregão Presencial n.º 023/2017.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo 0 km e 06 (seis) TV's Led 32 polegadas, para o concurso do IPTU 2017 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor e Valor da contratação:

- SELENA AUTOMÓVEIS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	VEÍCULO 1.0, FLEX,DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, 0 KM (ZERO), ANO/MOD.MÍNIMO 2016, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, RODA DE AÇO ESTAMPADO 5.0 X 13", CALOTAS INTEGRAIS, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PARACHOQUE NA COR DO VEICULO.	UNI.	1	33.700,00	33.700,00
TOTAL					33.700,00

Prazo de vigência do contrato – 90 dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 19 de abril de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7140FA3F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 025/2017

Pregão Presencial n.º 025/2017.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo 0 km para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor e Valor da contratação:

- APRAVEL VEÍCULOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	VEICULO 0 (ZERO) KM - TIPO MINI VAN -- MOTOR 1.4 - 8V FLEX, 04 PORTAS - COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 LUGARES, AO CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, ANO E MODELO 2017.	UNI.	1	69.890,00	69.890,00
TOTAL					69.890,00

Prazo de vigência do contrato – 90 dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 03 de maio de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:45F2C991

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 020/2017

Pregão Presencial n.º 020/2017.

Objeto - para seleção de empresa, pelo critério menor preço, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos, roçada manual e mecanizada, limpeza de sarjetas, meio fio e canaletas, caiação de guias, desobstrução de bueiros, na forma descrita no Termo de Referência.

Empresa vencedora – Status - Administração e Terceirização de Serviços Eireli - EPP.

Valor total dos Serviços – R$ 1.480.750,70 (um milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Prazo de vigência – O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Homologado – 19 de abril de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F41921ED

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 018/2017

Pregão Presencial n.º 018/2017.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o registro de preços de medicamentos não pactuados para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1- Villa Med – Comercial Hospitalar LTDA – ME.

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina	50mg/5ml xarope frasco com 120ml	2.000	R$ 4,99	R$ 9.980,00
3	Alprazolam	0,5 mg comprimido	35.000	R$ 0,119	R$ 4.165,00
4	Alprazolam	1,0 mg comprimido	35.000	R$ 0,188	R$ 6.580,00
5	Aminofilina	100 mg comprimido	10.000	R$ 0,079	R$ 790,00
9	Bromoprida	10 mg comprimido	20.000	R$ 0,184	R$ 3.680,00
12	Cetoconazol	2% mg/g tubo com 30 g	500	R$ 2,42	R$ 1.210,00
13	Cetoprofeno	100 mg comprimido	20.000	R$ 1,19	R$ 23.800,00
14	Cinarizina	75 mg comprimido	25.000	R$ 0,175	R$ 4.375,00
15	Citalopram	20 mg comprimido	60.000	R$ 0,207	R$ 12.420,00
16	Clonazepam	2mg comprimido	120.000	R$ 0,11	R$ 13.200,00
17	Clopidogrel	75mg comprimido	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
19	Diosmina + hesperidina	450/50 mg comprimido	25.000	R$ 0,59	R$ 14.750,00
20	Domperidona	10 mg comprimido	35.000	R$ 0,16	R$ 5.600,00
21	Domperidona	1mg/ml frasco 100ml	300	R$ 15,60	R$ 4.680,00
22	Enoxaparina	40 mg frasco com 0,4 ml	1.000	R$ 26,65	R$ 26.650,00
24	Levofloxacino	500 mg comprimido	5.000	R$ 1,30	R$ 6.500,00
29	Mebendazol	100 mg comprimido	2.000	R$ 0,094	R$ 188,00
31	Nimesulida	100 mg comprimido	60.000	R$ 0,089	R$ 5.340,00
34	Nistatina com oxido de zinco	Pomada de 40grs	800	R$ 12,19	R$ 9.752,00
36	Oxcarbamazepina	300 mg comprimido	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
37	Oxcarbamazepina	60mg/ml frasco com 100 ml	100	R$ 35,95	R$ 3.595,00
38	Polivitaminico + poliminerais	Comprimido	30.000	R$ 0,205	R$ 6.150,00
39	Sacharomyces boularddi	100mg cápsula	1.000	R$ 0,96	R$ 960,00
42	Sertralina	50 mg comprimido	120.000	R$ 0,254	R$ 30.480,00
TOTAL					R$ 209.845,00

2 – Venâncio & Samara LTDA – EPP.

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Baclofeno	10 mg comprimido	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
11	Brometo de N – butilescopolamina	10mg/ml frasco com 20 ml	1.000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
33	Nistatina	Creme vaginal 60g 25.000UI/g	2.000	R$ 4,39	R$ 8.780,00
41	Secnidazol	1000mg comprimido	5.000	R$ 0,61	R$ 3.050,00
45	Venlafaxina	75 mg comprimido	25.000	R$ 1,82	R$ 45.500,00
TOTAL					R$ 70.330,00

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 10 de abril de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1F1F5DA6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 026/2017

Pregão Presencial n.º 026/2017.

Objeto - objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Preços Registrados pelo licitante vencedor:

1 – NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MOTO**	SERV.	81	5,9861	484,87
2	**PERUA VAN -** Lavagem simples	SERV.	125	17,9589	2.244,86
3	**PERUA VAN -** Lavagem completa	SERV.	55	23,9453	1.316,99
4	**AMBULÂNCIA -**Lavagem simples	SERV.	100	17,9589	1.795,89
5	**AMBULÂNCIA** - Lavagem completa	SERV.	30	23,9453	718,36
6	**AMBULÂNCIA UTI** - Lavagem simples	SERV.	100	23,9453	2.394,53
7	**AMBULÂNCIA UTI** - Lavagem completa	SERV.	40	29,9316	1.197,26
8	**MICRO ONIBUS** - Lavagem simples	SERV.	60	29,9316	1.795,90
9	**MICRO ONIBUS** Lavagem completa	SERV.	30	41,9092	1.257,13
10	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE -** Lavagem simples	SERV.	55	65,8494	3.621,72
11	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE-** Lavagem completa	SERV.	45	77,8221	3.501,99
12	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem simples	SERV.	40	23,9453	957,81
13	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem completa	SERV.	10	29,9316	299,32
14	**PERUA KOMBI** - Lavagem simples	SERV.	85	17,9589	1.526,51
15	**PERUA KOMBI** - lavagem completa	SERV.	55	23,9453	1.316,99
16	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO -** Lavagem simples	SERV.	100	47,8905	4.789,05
17	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO-** Lavagem completa	SERV.	50	71,8358	3.591,79
18	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -Lavagem simples**	SERV.	137	11,9726	1.640,25
19	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem simples	SERV.	115	14,9658	1.721,07
20	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem simples	SERV.	100	14,9658	1.496,58
21	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA)** - Lavagem completa	SERV.	54	14,9658	808,15
22	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem completa	SERV.	48	17,9589	862,03
23	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem completa	SERV.	22	20,9521	460,95
TOTAL					**R$ 39.800,00**

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 09 de maio de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C4B2F1E4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços de equipamentos para reparo de semáforo para futuras aquisições, em atendimento às necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Preços registrados para o licitante vencedor:

1 – DM3 Comércio e Indústria Eireli - EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA CPU DE USO EXCLUSIVO DA MARCA SEMA-SEG	UNI.	10	1.095,00	10.950,00
2	PLACA POTENCIA DE USO EXCLUSIVO DA MARCA SEMA-SEG	UNI.	10	1.095,00	10.950,00
3	BOLACHA DE LEDS, COR VERMELHA, PARA FOCO SEMAFORICO DE 300 MM DE DIÂMETRO, COM LENTE TRANSPARENTE EM POLICARBONATO INJETADO, PLANA, COM SUPERFÍCIE LISAS. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNINO, 155 LEDS NO FORMATO ESPIRAL, SENDO QUE O LED UTILIZADO DEVERÁ SER ALTO BRILHO, FABRICADO SEGUNDO A TECNOLOGIA ALLNGAP. CONFORME NORMA ABNT 15889.	UNI.	10	410,00	4.100,00
TOTAL					**26.000,00**

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 02 de maio de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CB5500CA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 044/2017

EDITAL N.º 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) impressora ploter para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7C32E49A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO RH N.º 173, 10 DE MAIO DE 2017.

"REVOGA DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto "RH" de nomeação nº 079 de 31 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 079, de 31 de março de 2017, que nomeia o Senhor **ALEX RESENDE,** para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Padrão III, Classe A, Referência I, Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo – ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista o não comparecimento no prazo legal para tomar **POSSE** no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIQUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:920ED8CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 174, 10 DE MAIO DE 2017.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a senhora, **CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** matricula nº 1278, do cargo efetivo de COZINHEIRA, Padrão I, Classe A, Referencia 03 – Lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir do dia 09 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:9F766E6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 175, 10 DE MAIO DE 2017.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor, **SEBASTIÃO DE SOUZA QUEIROZ,** matricula nº 1698, do cargo em comissão de DIRETOR OPERACIONAL DO DEMUTRAN, Símbolo DAS-6 – Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:BDEC7505

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 307, 11 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA,** matrícula nº 1370, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 03 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de maio de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:80127E41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 308, 11 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 303/2017, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1560	Clélia Marques dos Santos	02.05.2017 a 31.05.2017	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	231	Josygerk de Almeida Lima	02.05.2017 a 31.05.2017	30
•	739	Maria de Queiroz Sales	02.05.2017 a 31.05.2017	30
•	968	Paulo Alexandre Lima	02.05.2017 a 31.05.2017	30
•	732	Solange Alencar da Silva	02.05.2017 a 31.05.2017	30
•	729	Valdirene Aparecido Lero Brito	02.05.2017 a 31.05.2017	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	364	Eliana Lizalda Moreira Cantelli	02.05.2017 a 31.05.2017	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	537	Altair José Tiago de Queiroz	02.05.2017 a 31.05.2017	30
•	644	Roni Carlos de Oliveira	02.05.2017 a 31.05.2017	30
•	713	Sergio Carneiro	02.05.2017 a 31.05.2017	30
•	574	Sebastiana Ancelmo Andre	02.05.2017 a 31.05.2017	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de maio de 2017".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:DC40DDA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 309, 11 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Ana Claudia Pedrosa Lara	04	02.05.2017	05.05.2017
	Celia Regina Leonel Zenaro	01	04.05.2017	04.05.2017
	Claudete da Silva Lourenço	01	03.05.2017	03.05.2017
	Edivania Martiniano da Silva	01	02.05.2017	02.05.2017
	Eva da Costa Oliveira	01	05.05.2017	05.05.2017
	Flavia Alves Rodrigues	01	08.05.2017	08.05.2017
	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	01	28.04.2017	28.04.2017
	Mailda Candida de Jesus	02	04.05.2017	05.05.2017
	Maria José Rodrigues dos Santos	15	03.05.2017	17.05.2017
	Sandra Maria Ferreira Lima	01	04.05.2017	04.05.2017
	Sonia Aparecida Ferraresi Forni	02	11.05.2017	12.05.2017
	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz	15	09.05.2017	23.05.2017
	Vanessa de Fatima Corriel Lourenço	01	08.05.2017	08.05.2017
	Vivian Paulino Martins	01	05.05.2017	05.05.2017
	Waldemar Ramos Damasceno	01	09.05.2017	09.05.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4B5B33DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 310, 15 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS,** matrícula n.º 540 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2014/2015, suspensa através da portaria nº 714/15,para gozo a partir do dia 15 de maio de 2017 a 24 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra am vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:06E2C79C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 311, 15 DE MAIO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matricula n° 725, ocupante do cargo de Arquiteta, lotado na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 046/2017, referente ao Processo de Licitação n° 023/2017, Pregão Presencial n° 20/2017, da Empresa STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, que tem como objetivo contrato administrativo para prestação de serviços limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos, roçada manual e mecanizada, limpeza de sarjetas, meio fio e canaletas, caiação de guias, desobstrução de bueiros, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA,** matricula n° 643, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5BDC67CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/013/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANA CLAUDIA MARCHET NOGUEIRA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:AF3E4D89

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/014/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANA CLAUDIA SILVA CORREA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:670FC204

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/015/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANA PAULA MARTINS DA SILVA JUSTINIANO
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.376,31 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E4761F63

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/016/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e BENEDITO APARECIDO NASCIMENTO
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0B91252C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/017/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.452,41 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:92215A76

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/018/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDINEIA SILVA CORREA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:60517EBC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/019/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.574,19 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) mensal.
VIGÊNCIA

O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:67838573

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/020/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B61E02D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/021/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GISLAINE CRUZ
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.361,45 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E94F316B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/022/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JAQUELINE FRAGA DA SILVA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:3AF0CF8E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/023/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JULIANNA ANTONAGI CASEIRO
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.376,31 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:9FFAEA83

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/024/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LARISSA FRANCISCO VIANA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.270,89(dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0FB3D76E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/025/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCIANE JESUS ROCHA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$1.362,46 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:F5C803D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/026/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:201DBDDE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/027/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA LUCIA AVENIA BORGES
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:2C7D9B57

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/028/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e NICOLE ALOHANA SAMUEL DE SOUZA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.475,47 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D56D9AB3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/029/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ODIRLEI CODOGNOTO DA SILVA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:2ECA5E8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/030/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RENATA MONTEIRO FRUGULI
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para

a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E0C9183D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/031/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSANGELA KLEIN RIBEIRO
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.376,31 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C6C9AFAE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/032/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:A991B0E1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/033/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e TANIA NASCIMENTO BORGES
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C3986327

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/034/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e VERA LUCIA CRIVELLI CORREA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:81166A4D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/035/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D9944C98

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/036/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANGELICA SOARES DE ALMEIDA KRUNGEL
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:02CC44CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/037/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e APARECIDA BEZERRA MACHADO DA SILVA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:21184887

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/038/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e APARECIDA DIAS PINHEIRO
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FC5A6B07

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/039/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DEYLLA CRISTINA DA SILVA LOPES
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:3A777789

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/040/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.361,45 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B665056A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/041/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para

a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$1.967,88 (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D56C9AFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/042/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GESZANI GIACOMINI
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.270,89 (dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CEB8CC55

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/043/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARCIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8561C9A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/044/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$ 2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8F10C794

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/045/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$1.816,60 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:1924A65B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/046/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA DA GLORIA SILVA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$ 2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:575514B3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/047/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA IVANILDA SIMÕES DE LIMA CAMARGO
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$ 1.543,98 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:87ACFCE2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/048/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCENCIO
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:80192093

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/049/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA SONIA GOMES DA CRUZ RODRIGUES
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92(dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:26D4DD93

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/050/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARLENE MARIA DE ALMEIDA SOAVE
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92(dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E627837C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/051/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MIRIAN CLAY COTA DA ROCHA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92(dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:83DD1E94

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/052/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e NILZA DE MORAES COTA

OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92(dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:3A80087A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/053/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSELEI DE SOUZA CASTRO
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92(dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:955D066C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/054/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SÔNIA FERNANDES CANUTO
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°
05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$1.816,60(hum mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensal.
VIGÊNCIA O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:143388B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

A Secretária Municipal de Saúde de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e de conformidade com o parágrafo 5º do Art. 36, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 31 de Maio de 2017, às 08h30m, para Demonstração do 1º Relatório Quadrimestral referente ao Exercício de 2017.

Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã - MS, 17 de maio de 2017.

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:CDA15177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 744/2017

De, 08 de maio de 2017.

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional Vila Bandeira II do município de Bodoquena e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se Vereador Leal, o conjunto Habitacional Vila Bandeira II.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:A3F03517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.3112.057-339014-DIARIAS - CIVIL	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:7CD13E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 36 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 92.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3112.057-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.01.10.302.3102.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDIC a	2.500,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	72.500,00
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:91048C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.02.13.392.3122.089-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.02.13.392.3122.089-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.02.13.392.3122.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
08.02.23.695.5011.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.02.23.695.5011.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.02.23.695.5011.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.000,00
08.02.23.695.5011.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08.02.23.695.5011.016-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.13.392.3122.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:A7E0C284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 44 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1012.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1012.001-339035-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:E7200FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 48 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.243.3012.059-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
04.02.08.244.3022.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.243.3012.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04.02.08.244.3042.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:31DA84E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 49 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.13.392.3122.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.13.392.3122.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:18D00AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 410.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.060-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
06.01.10.301.3072.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	20.000,00
06.01.10.301.3072.071-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
06.01.10.301.3112.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDIC[a]	130.900,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	175.800,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	73.350,00
06.01.10.302.3102.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.068-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	44.000,00
06.01.10.301.3072.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.3072.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

06.01.10.301.3072.069-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.01.10.301.3111.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	72.500,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.01.10.301.3111.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.301.3112.042-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.301.3112.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.01.10.301.3112.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.01.10.302.3102.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	25.000,00
06.01.10.302.3102.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.450,00
06.01.10.304.3092.072-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.01.10.305.3092.073-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,20 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:43D39234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 57 DE 07 DE MARÇO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 7 DE MARçO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 44.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
06.01.10.301.3072.069-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.01.10.302.3102.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3112.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	10.000,00
06.01.10.302.3102.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:253BB91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 74 DE 23 DE MARÇO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 23 DE MARçO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.27.812.3062.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:7828A911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 75 DE 24 DE MARÇO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0075 DE 24 DE MARçO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.3102.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:86318302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 76 DE 27 DE MARÇO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 27 DE MARçO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 78.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339014-DIARIAS - CIVIL	5.000,00
05.01.12.361.3052.083-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PES	43.800,00
05.01.12.361.3062.024-339046-Auxilio Alimentação	4.800,00
05.01.12.365.3052.084-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.695.5012.051-339046-Auxilio Alimentação	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	53.600,00
05.01.12.361.3052.082-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.13.392.3122.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:7F2E5A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 77 DE 27 DE MARÇO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0077 DE 27 DE MARçO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.3102.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3112.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:31CD214D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 78 DE 31 DE MARÇO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 31 DE MARçO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 17.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3042.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3042.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:A8A4839A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 79 DE 31 DE MARÇO DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 31 DE MARçO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes sã conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.451.4011.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
07.01.25.751.4012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.451.4011.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
07.01.25.751.4012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARçO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:D87CDB39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 07/2016.

Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS – Contratante
Vale Consultoria E Assessoria Ltda – Contratada.
Base legal: tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 475, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula oitava do Contrato nº 12/2017.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 17/maio/2017, o Contrato nº. 12/2017, objetivando a contratação da empresa Vale Consultoria E Assessoria Ltda, em razão de interesse público, de acordo com a base legal epigrafada, ficando, a empresa Vale Consultoria e Assessoria Ltda, responsável pelo reembolso das inscrições aos candidatos inscritos para o concurso.
Data: Bonito/MS, 16 de maio de 2017.
Assinam: Maria Lúcia Gonçalves de Miranda – Presidente da Câmara Municipal - contratante

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:79972854

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2017

A Câmara Municipal de Bonito/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (ATO CMB Nº 14/2017), torna público que realizará nos termos da Lei nº 8.666/1993, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo **"Técnica e Preço"** para Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Judicial e Extrajudicial, emissão de Pareceres Jurídicos em Projetos de Lei oriundos do Poder Executivo e em Processos Licitatórios da Câmara Municipal, bem como o auxílio na elaboração de Projetos e proposições Legislativas de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições do edital e anexos do certame. O Edital estará à disposição dos interessados somente na sede da Câmara Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com Pércio Shamann, s/n – Centro - Bonito/MS, das 07hs30min às 12hs00min em dias úteis. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Bonito/MS e/ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para recebimento dos envelopes, que será no dia **19 de junho de 2017**, as 09hs00min, na sala de licitações da Câmara Municipal.

Bonito/MS, 17 de maio de 2017.

Assinado na autorização. Aline Santos Nolasco. Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:2858F1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2017

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário; implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a cartografia municipal; treinamento e assessoria aos profissionais envolvidos na execução dos serviços.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h às 11h e das 13h às 17h. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **02 de junho 2017 às 08h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 17 de maio de 2017.

Assinado na Autorização,
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:027394AD

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 638/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOVERCI CARDOSO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **02/05/2017 a 06/05/2017,** em substituição a Professora **WALSIRLEY ROSA GALEANAO,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a sua filha, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:26B41D1A

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 639/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIANA CARRARA BELIDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **matutino**, de **15/05/2017 a 19/05/2017,** em substituição a Professora **ROSENILDA FELIX CARNEIRO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:EF8D45CF

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 640/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JHENIFER BALTA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B Inclusão, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **15/05/2017 a 19/05/2017,** em substituição a Professora **ROSENILDA FELIX CARNEIRO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:02CA52B1

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 641/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **DENDRY BARROS PERIN**, lotado na Assessoria de Gabinete, devido a demanda de serviço, do período de **16.05.2017 a 17.05.2017,** podendo o mesmo gozar no período de **03.06.2017 a 04.06.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E8FA5D02

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 642/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VALDINEIA VILALBA TRELHA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **10/04/2017 a 13/04/2017,** em substituição a Professora **MARIA HELENA TRINDADE BALERINI,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:620BDBBA

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 643/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DANIEL SILVÉRIO**, ocupando o Cargo Efetivo de **Vigia**, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2017.**

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2ADB45DE

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 644/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROSALINO DA SILVA**, ocupando o Cargo Efetivo de **Vigia**, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2017.**

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F0D0CFB9

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 645/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de CLAUDIA MARCIA BRAFF DENES para exercer cargo em confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CLAUDIA MARCIA BRAFF DENES,** para exercer o Cargo em Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.05.2017**.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:91EAB108

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 646/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de RAQUEL CASTILHO BRUM para exercer cargo em confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **RAQUEL CASTILHO BRUM,** para exercer o Cargo em Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.05.2017**.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:79BAE030

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 647/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de SANDRA APARECIDA FERREIRA DINELI DA COSTA, para exercer cargo em confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **SANDRA APARECIDA FERREIRA DINELI DA COSTA,** para exercer o Cargo em Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.05.2017**.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E06E02A8

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 648/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **PERLA CRISTINA COLOMBO DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por necessidade de serviço, do período de **15.05.2017 a 30.05.2017,** podendo a mesma gozar no período de **01.07.2017 a 17.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7587A94A

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 649/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **APARECIDA CORREA DOS SANTOS**, ocupando o Cargo Efetivo de **Assistente de Administração**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.05.2017.**

Bonito/MS, 16 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:70BAF9AF

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 650/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração da servidora VANESSA BEGOSSO, do cargo efetivo de Atendente Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **VANESSA BEGOSSO,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A, Referencia 014, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **17.05.2017**.

Bonito/MS, 17 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:603E2A6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4504/17 DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES POR TODOS AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL n. 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere na art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992;

DECRETA:
Art. 1° Ficam regulamentados os critérios e prazos de entrega da Declaração de Bens e Valores por parte dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Todo agente público do Poder Executivo Municipal, como forma de atender às disposições do art. 13 da Lei Federal n.8.429, de 2

de junho de 1992, deverá apresentar a Declaração de Bens e Valores que compõe o seu patrimônio privado.

Parágrafo único. Consideram-se agentes públicos, para os efeitos deste Decreto, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, de qualquer nível ou natureza, os empregados públicos, os agentes que exercem mandato em órgãos e conselhos de caráter deliberativo e aqueles contratados por tempo determinado.

Art. 3° A posse de agentes públicos em cargos, emprego ou função da administração pública municipal fica condicionada à entrega da declaração de bens e valores que integram o respectivo patrimônio.

Parágrafo único. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Art. 4° O agente público de que trata este Decreto, atualizará em formulário próprio (anexo único), anualmente e no momento em que deixar o cargo, emprego ou função, a declaração de bens e valores, com a indicação da respectiva variação patrimonial observada a obrigatoriedade de inserção dos dados previstos no parágrafo único do artigo 3° deste Decreto, ou ainda apresentar ao Poder Executivo Municipal cópia de sua Declaração de Ajuste Anual e retificadoras entregues a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5° Aos servidores, em qualquer afastamento deverão atualizar suas declarações.

Art. 6° O sigilo da Declaração de Bens e Valores do agente público deverá ser preservado por todos os que tenham acesso às informações nelas contidas, ficando os infratores, em caso de violação, sujeitos às sanções penal, civil e administrativa previstas em lei.

Parágrafo único. Excetua-se do sigilo previsto no "caput" deste artigo a utilização das informações, constantes das Declarações de Bens e Valores, por parte dos servidores das Unidades Setoriais de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos Órgãos e Controle Interno e Externo, estritamente para fins de avaliação da evolução patrimonial dos agentes públicos.

Art. 7° A declaração de bens e valores deverá ser atualizada:
I- anualmente, até o dia 31 de maio, estabelecendo uma única prorrogação de até 15 dias.
II- no prazo de até 10 (dez) dias do retorno ao serviço, quanto se tratar de servidor regularmente afastado ou licenciado, sem ônus;
III- na data em que o servidor público municipal requerer exoneração do cargo que ocupa;
IV- no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da aposentadoria.

§ 1° A atualização da declaração de bens, nos prazos previstos nos incisos II e IV deste artigo, é requisito para inclusão em folha de pagamento.

§ 2° Sem prejuízo do disposto no § 1° deste artigo, a inobservância do disposto no inciso III, até o seu cumprimento, implica na emissão de documentos requeridos pelo ex-servidor.

Art. 8° Sem prejuízo das demais sanções previstas, a não apresentação da declaração de bens e valores nos prazos fixados neste Decreto, acarretará:
I - a suspensão do pagamento até o seu efetivo cumprimento;
II - instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ultrapassados 03 (três) meses da data limite para entrega;
III - nos demais casos, acarretará a exoneração e/ou todos os tipos de rescisões.

Art. 9º Para a adequada aplicação das disposições deste Decreto fica instituída a Comissão Permanente de Declaração de Bens e Valores, cujos membros serão designados por ato do Prefeito Municipal e seus membros deverão ser preferencialmente da área de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Bens e Valores, por intermédio de seu Presidente, planejar, coordenar, baixar instruções normativas, além dos demais atos necessários para a implementação e execução dos trabalhos.

Art. 10 Cabe a Secretaria de Administração, desenvolver programas e soluções de apoio ao tratamento e ao gerenciamento das informações a serem prestadas pelos agentes públicos, em cumprimento a este Decreto.

Art. 11 O agente público poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação da cópia de sua Declaração de Ajuste Anual e retificadoras entregues a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1° Na hipótese do caput deste artigo, deverá a Unidade Setorial de Recursos Humanos remeter a declaração de ajuste anual do agente público à Comissão Permanente de Declaração de Bens e Valores.

§ 2° No caso do servidor recusar-se a entregar a Declaração de Ajuste Anual e retificadoras ficará sujeito as seguintes penalidades:
I – Bloqueio de pagamento;
II – Instauração de Processo administrativo disciplinar;
III – Demissão e/ou Exoneração;
IV – Encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual.

Art. 12 As Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, por seus titulares, ficam incumbidos de fornecer o apoio indispensável, com vistas à plena execução da inclusão e da atualização da declaração de bens e valores dos servidores públicos municipais ao qual deverá ser dada a mais ampla divulgação.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 05 dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO nº. 4504/2017

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG _____, CPF _____, CARGO: _____, declaro para fins de atualização da declaração de bens em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais**.**

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.:
1 - a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.
2 – A presente declaração pode ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente.

Brasilândia/MS, ____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:2615A040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4503 DE 5 DE MAIO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.626,16, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 21.799,76
04.01.04.123.4012.056-339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.036,12
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.011-339030- MATERIAL DE CONSUMO 19.725,00
05.01.12.361.5012.011-339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.001,20
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.039-339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.064,08
06.02.10.301.5092.094-339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5011.004-449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 13.165,00
05.01.12.361.5011.004-449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 6.001,20
05.01.12.361.5012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.560,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5091.010-449051- Obras E Instalações 38.000,00
06.02.10.301.5092.039-339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.064,08
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.04.122.6012.052-339030- MATERIAL DE CONSUMO 4.036,12
08.01.15.451.6011.013-449051- Obras E Instalações 10.000,00
08.01.17.512.6011.014-449051- Obras E Instalações 11.799,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE MAIO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:11915DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4508 DE 10 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 84.956,12, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P 45.392,72
0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P 39.563,40

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:09B9EBE8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no**ONDE SE LÊ:**art. 24inciso V e XII,**LEIA-SE**art. 24inciso Vda Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (produto açúcar).
Processo: 1277/2017.
Favorecido: ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
Valor: R$ 3.075,60(três mil setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Brasilândia/MS, 07/04/2017

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Ordenador (a) de Despesas

EMÍLIA SANTANA AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6A97B2E4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Processo: Nº. 1418/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 48/2017.
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis e Leite para atendimento de pacientes com necessidades especificas visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
Empresa Classificada: ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME. CNDs dos itens "a" e "b" da clausula 8.3 do edital estavam vencidas. Sendo empresa inabilitada foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura desta ata, conforme preceitua o item 8.6.3.1 e legislação pertinente Brasilândia – MS, 17/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A2CA7157

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2017

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e JRA Propaganda e Marketing Ltda.
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para realizar conjunto de atividades integradas, objetivando o estudo, planejamento, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, informando o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Camapuã/MS.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO:
01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades legislativas - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: 15/05/2017 a 15/05/2018.
ASSINAM: Almir de Oliveira Ávila – Presidente, Contratante; e, João Roberto Abuhassan Filho, Pela Contratada.
DATA: 17 de maio de 2.017.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:8903DBD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ASSOMASUL Nº 1838, DATA 02/205/2017, PÁGINA Nº 35.
ONDE LÊ - SE: DATA 27 DE FEVEREIRO DE 2017.
LEIA – SE: 27 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E6F38F7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 078/2017

Processo Administrativo nº 137/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação da empresa EDINA LAURINDO DA SILVA,

FUNDAMENTAÇÃO: considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
VALOR: R$ 7.520,00(sete mil e quinhentos e vinte reais).

Camapuã – MS, 03 de Maio de 2017.·.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:579198C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.547

Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Decreto Orçamentário nº 3547 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providência

JUSTIFICATIVA:
Solicitação pelo Secretário via CI - SAME Nº 0034/2017

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0015.2027 - Incentivo as Atividades Culturais	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	26.500,00
	26.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	26.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.608.0003.1252 -	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.500,00
	26.500,00
Total de Reduções ...:	26.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 15 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E8E02059

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 68/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Hamilton da Silva Costa.
Objeto: O contratado prestará serviços de esvaziamento e limpeza de piscina, serviços de poda de arvores de grande porte, paisagismo, limpeza em geral, etc, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
020800- Secretaria. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; Contratação por Tempo Determinado;
3.1.90.04.00; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 12/04/2017 até 12/08/2017.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** cujo pagamento se realizar por cheque.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Hamilton da Silva Costa.
Data: 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:661FF816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVENIO

Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação dos Produtores de Leite Vale do Camapuã.
Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto auxiliar a entidade nas despesas na realização da 3ª Edição do Torneio Leiteiro de Camapuã, a ser realizada no dia 18 à 21 de maio de 2017, no Parque de Exposição Domingos Ferreira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), a ser pago no ato da assinatura da presente parceria.
Dotação Orçamentária:
02-Poder Executivo;
020.800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 13 – Cultura;
13.392 – Difusão Cultural;
12.392.0015 – Popularização da Cultura e do Lazer;
13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial com vigência até 18/06/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Joelvis Ney da Cunha Souza.
Data: 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:733235EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 025/2017, de 17 de Maio de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **17 de Maio de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (Plano de Ação 2017).**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de Maio de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:A356DDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.550, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a conversão, em pecúnia, de licença prêmio e férias para pagamentos de tributos, estabelece normas para regulamentar a compensação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a conversão, em pecúnia, de licença prêmio e férias para pagamento de tributos, estabelece normas para regulamentar a consequente compensação e dá outras providências.

Art. 2º Será admitida a conversão, em pecúnia, de licença prêmio e férias devida ao servidor da Prefeitura de Camapuã, para pagamento, mediante compensação, de impostos, taxas e contribuições tributárias, vencidos ou vincendos, previstos na legislação tributária vigente, mormente na Lei Complementar n. º 005, de 28 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), observadas as normas estabelecidas por este Decreto.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR, PERANTE O FISCO MUNICIPAL, PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO

Art. 3º A compensação de que trata este Decreto alcança as obrigações do servidor perante o Fisco Municipal cujas responsabilidades delas decorrentes sejam diretas ou indiretas, observadas as peculiaridades relativas a alguns tributos previstas no Capítulo III deste Decreto.

§ 1º Considera-se responsabilidade direta aquela na qual o servidor se afigura como sujeito passivo/contribuinte do tributo.

§ 2º Considera-se responsabilidade indireta aquela na qual o cônjuge do servidor se afigura como sujeito passivo/contribuinte do tributo.

CAPÍTULO III
DAS PECULIARIDADES RELATIVAS A ALGUNS TRIBUTOS
Seção I
Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU
Art. 4º No caso da compensação incidente sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – admitem-se as seguintes hipóteses:

I – Quando o servidor ou o seu cônjuge detém a propriedade ou o domínio útil do imóvel, aí incluído o usufruto;

II – Quando o servidor ou o seu cônjuge detém a posse do imóvel decorrente de locação, desde que haja contrato formal, devidamente registrado em cartório, e que contenha cláusula prevendo que o pagamento do imposto seja de responsabilidade do locatário, exigindo-se a juntada de comprovante de pagamento atualizado inerente ao contrato locatício; e

III – Quando o servidor ou o seu cônjuge detém a posse do imóvel decorrente de contrato de compromisso de compra e venda ou ato equivalente devidamente registrado em cartório.

Parágrafo único. Se o servidor residir em imóvel cuja propriedade ou posse por locação seja de seus pais, aplica-se, por extensão, o disposto nos incisos II e III deste artigo, observada, contudo, a indispensável juntada dos aludidos elementos comprobatórios.

CAPÍTULO IV
DOS DEMAIS TRIBUTOS
Art. 5º A compensação que incidir sobre os demais tributos municipais, entre eles o Imposto Sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI – e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN –, abrange as obrigações do servidor e de seu cônjuge perante o Fisco Municipal na condição de sujeitos passivos do respectivo tributo, devendo ser juntada, conforme cada caso, elementos comprobatórios pertinentes.

CAPÍTULO V
DOS EFEITOS PRÁTICOS DA COMPENSAÇÃO
Art. 6º No caso de o valor total dos tributos ser inferior ao da pecúnia resultante da conversão da licença prêmio e/ou férias, a diferença entre ambos será convertida para gozo em dias, encarregando-se o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração de promover os respectivos cálculos.

Art. 7º Na hipótese de o montante dos tributos ser superior ao da pecúnia resultante da conversão da licença prêmio e/ou férias, será efetuada a redução, mediante amortização, do valor dos tributos em valor correspondente à pecúnia, permanecendo, como crédito em favor do Município, o saldo remanescente até que seja satisfeito o débito.

CAPÍTULO VI
DA INSTRUMENTALIZAÇÃO PROCESSUAL
Art. 8º Ao formular o requerimento para ser contemplado com o referido procedimento, o servidor deverá instruí-lo com a documentação indispensável, fornecendo extrato ou demonstrativo dos tributos, bem como outros elementos comprobatórios.
Art. 9º. Para os efeitos do artigo 8º deste Decreto, poderá ser utilizado o modelo de requerimento anexo, guardadas as peculiaridades e identificações pessoais, sem prejuízo de outros modelos aplicáveis à espécie ou até mesmo de formulário próprio adotado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 10. Formalizado o requerimento, deverá ser ele remetido ao Departamento de Recursos Humanos para apurar o número de licença prêmio e/ou férias correspondentes e outros dados pertinentes.
Art. 11. No bojo do requerimento o servidor deverá expressar o consentimento quanto à compensação de tributo mediante o emprego de recursos oriundos da respectiva licença prêmio e/ou férias convertida em pecúnia.

Art. 12. Depois de autuado o processo será ele remetido ao Departamento de Recursos Humanos que apontará dados acerca das licenças prêmios e/ou férias e emitirá parecer; após isso, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica e Controladoria que verificará a regularidade do procedimento e, aquiescendo junto ao Prefeito, determinará a edição de portaria.

Art. 13. De posse do ato administrativo, o Departamento de Recursos Humanos promoverá as devidas anotações na ficha funcional do servidor e enviará o processo à Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento que providenciará a compensação, excepcionalmente, por meio de empenho, verificando, previamente, se foram satisfeitas as exigências legais, assim como se as informações e os dados constantes do respectivo processo administrativo guardam observância com o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando dispositivos anteriores.

Camapuã-MS, 17 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1E56B183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 205/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Ronaldo Mendonça Pereira, no cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RONALDO MENDONÇA PEREIRA** no cargo em Comissão de ASSESSOR I – PM-ASS-01, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2017.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:332DE099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº002/2017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, convida toda a população para a Audiência Pública para apresentação do Relatório Detalhado de prestação de Contas e Serviços do 1º Quadrimestre de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Local – Plenário da Câmara Municipal de Camapuã – Ary Rodrigues
Rua - Campo Grande, nº353, Centro, Camapuã.
Data – 25 de maio de 2017
Horário – 13:00 horas
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Camapuã-MS, 17 de maio de 2017.

REINALDO MENDONÇA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:7DFF03DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

O município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.. F.);

Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L. / Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requerem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Caracol/MS, 16 de Maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

AXENO ÚNICO

GARGO: MOTORISTA	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Eder Mendonça Martines	0011
Sidney Vaz	0012
Talles Gabriel Leite Ibanes	0013

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:18C9858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 09/2017. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos dezesseis dias do mês de maio de 2017, lavrado em Ata de nº 05/ 2017 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisou e Aprovou a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, com Tema: "Garantias de Direitos no Fortalecimento do SUAS", ficando assim constituída: Governamental – Ana Claudia Serra Pleutim, Ana Márcia Aristimunha Romeiro, Não Governamental: Simara Marim Rolon e Claudio de Souza - Representantes da Sociedade Cívil.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 16 de maio de 2017.

CLAUDIO DE SOUSA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:D4ADC181

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 10/2017. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:
Art. 1° Em Reunião realizada aos dezesseis dias do mês de maio de 2017, lavrado em Ata de nº 05/ 2017 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisou e Aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social ano 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 16 de maio de 2017.

CLAUDIO DE SOUSA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:A54B4CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 11/2017. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos dezesseis dias do mês de maio de 2017, lavrado em Ata de nº 05/ 2017 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisou e Aprovou o Plano de Ação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2017.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 16 de maio de 2017.

CLAUDIO DE SOUSA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:3223F9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DO CMAS Nº 03/2017

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

Parecer 03 /2017

1.0 O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, Oscar ferreira Leite, referente aos meses de **março e abril de 2017.**
2.0 Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social com o **Parecer nº 03/2017.** Apresentadas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social analisaram e **Aprovaram** a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, referente aos meses de **março e abril de 2017.**

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **Aprovada** por unanimidade registrada em Ata de Nº 03/2017 e assinada por todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN;

ANA MARCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO;

JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA;

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA;

MARIZA LEITE IBANES;

JACIRA SOUZA NETO;

ADRIANA SOUZA ALFONSO;

DIOLANDA RAMONA C DA SILVA;

SIMARA MARIM ROLON;

FÁTIMA LEITE GARCIA;

CLAUDIO DE SOUZA;

AMANDA SOUZA S JARSON.

CLAUDIO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:2CB97348

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 062/2017

"Dispõe sobre a estruturação e organização do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário de Coronel Sapucaia, DEMTRAER e dá outras providências."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O DEMTRAER – Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário de Coronel Sapucaia – terá a sua estrutura e organização definida por esta lei.
Art. 2º Fica criado o Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Trânsito e, Rodoviário de Coronel Sapucaia, com cargos em comissão e efetivos, de acordo com a estrutura básica do DEMTRAER, em concordância com o Art. 3º desta Lei.
Art. 3º Para a execução, operacionalização e implementação de suas atividades, o DEMTRAER contará com a seguinte estrutura:
I – 01 Diretor de Departamento;
II – 01 Gestor de Serviços de Fiscalização, Controle do trânsito e transporte;
III – 01 Gestor de Serviços de Registro e Licenciamento;
IV – 01 Gestor de Serviços de Educação para o Trânsito e Estatística;
V – 01 Assistente Administrativo;
Art. 4º Para o Diretor do Departamento, será designado profissional que será autoridade municipal de Trânsito, no âmbito de sua circunscrição.
Art. 5º Para Gestor de Serviços de Fiscalização, Controle do Trânsito e Transporte e Assistente Administrativo, será designado profissional habilitado, no mínimo, com o ensino médio, e será responsável pela fiscalização, controle do trânsito e transporte e, outras atividades que lhe foram legalmente atribuídas.
Art. 6º Para Gestor de Serviços de Registro e Licenciamento, será designado profissional habilitado, no mínimo, com ensino médio, que será responsável pelo registro de ciclomotor, registro, licenciamento e autorização para condutor de veículos de propulsão humana e tração animal, tráfego de pedestres e animais, e outra atividades que lhe foram legalmente atribuídas.

Art. 7º Para Gestor de Serviços de Educação para o Trânsito, será designado profissional habilitado em pedagogia, que será responsável pela integração efetiva e harmônica de ações com os órgãos encarregados da educação infantil, ensino fundamental, pela estatística de trânsito e transporte e outras atividades que lhe foram legalmente atribuídas.
Art. 8º Para a execução e operacionalização das atividades do Departamento, o Órgão poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e similares com órgãos das demais esferas de governo, no que couber e permitir a legislação pertinente.
Art. 9º O Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário de Coronel Sapucaia – DEMTRAER - deverá articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, sob coordenação do respectivo CETRAN.
Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementá-lo no exercício de 2017, com a finalidade de estruturar o Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário de Coronel Sapucaia – DEMTRAER, caso os recursos existentes nas Dotações Orçamentárias constantes do mesmo não suportem os encargos do Departamento.
Art. 11. Fica alterado o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, Lei Complementar Municipal n. 044/2014, que passa a contar com os cargos criados nesta Lei, conforme anexo I.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia – MS, em 05 de maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO I CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	C/H/S	COEFICIENTE	QUANTIDADE	REQUISITOS
Assistente Administrativo	V	40	01	01	Ensino Médio Completo

QUADRO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	C/H/S	SUBSÍDIO	QUANTIDADE	REQUISITOS
Diretor de Departamento	40	DAS 2	01	Ensino Médio e Capacidade Notória
Gestor de Serviços de Fiscalização, Controle do Trânsito e Transporte	40	DAS 3	01	Ensino Médio e Capacidade Notória
Gestor de Serviços de Registro e Licenciamento	40	DAS 3	01	Ensino Médio e Capacidade Notória
Gestor de Serviços de Educação para o Trânsito e Estatística	40	DAS 1	01	Ensino Superior Completo em PEDAGOGIA

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia – MS, em 05 de maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:BC19F058

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 001/2017
Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA – MS
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, auxilio financeiro para subsidio dos programas desenvolvidos pela APAE.
VALOR: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) em oito parcelas iguais, totalizando R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Vigência: 31/12/2017
Data: 16/05/2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

AMARILDO MARTINS
Presidente da APAE.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:8C901897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2017

DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS".

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados e empossados como membros titulares e suplentes, para comporem o conselho Gestor de Fundo de Habitação Interesse Social de Coronel Sapucaia, instituído pela Lei Municipal n° 897 de 30 de novembro de 2007, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, os seguintes cidadãos:

Pelas Entidades Governamentais:

- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
Titular: Aldacir Antonio da Silva Cardinal
Suplente: Dhiones Spagnol

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosalva Celeste Oliveira do Nascimento
Suplente: Lindamil de Fátima dos Santos Daleffe
Titular: Daguimar Rodrigues de Moraes
Suplente: Camila Sanches Xavier

- Poder Legislativo de Coronel Sapucaia/MS
Titular: Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Suplente: Rosiane Morais Cavalcante

Pelas Entidades Não Governamentais

-Representante da Associação de Associação dos Feirantes de Coronel Sapucaia
Titular: Carlos Joel Dutra de Oliveira
Suplente: Sérgio Yukio Suzuki

-Representante da Associação de Apicultores de Coronel Sapucaia
Titular: Sandra Luiza Barbosa
Suplente: Jorge Souza do Amaral

-Representante da AESA – Associação Empresário Sapucaiense
Titular: Marcelio Lira Caslisto
Suplente: Marcos Antony Bordão

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:396DC05B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2017

DE 17 DE MAIO DE 2017.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES DE CORONEL SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.016, de 11 de maio de 2016, e Resolução nº 6, de 12 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO que o eixo temático da Conferência visa a Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e as políticas de equidade: da população Negra; da População em situação de Rua; da População do Campo, da Floresta e das Águas,

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres a realizar-se no dia 23 de maio de 2017, em Coronel Sapucaia/MS, com o tema: "**Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade**."

Art. 2° - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde Adjunta.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, 17 de maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:B1B8029C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2017
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na Realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 31 de maio de 2017, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, que será retirado mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:ABCEC6E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 017/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear **JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, Símbolo **DAI–3,** a contar de 02 de Maio de 2017.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:7E2F5510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 026/2017
Dispensa nº 026/2017
Contrato n° 077/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS – CNPJ: 03.741.675/0001-80
CONTRATADA: Loir Luis Machado – CPF: 543.463.801-82
FUNDAMENTO LEGAL APRESENTADO PELA CONTRATANTE PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: Art. 78, Inciso XII e Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 224, quadra 210, lote 03, matricula nº 3162, na cidade de Eldorado/MS, com área de 562,50 m² de construção, edificação de alvenaria, pré-moldado, cobertura metálica e contra piso.
Eldorado/MS, 16 de maio de 2017.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Loir Luis Machado, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C4F2D343

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2017

"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social, da servidora municipal Sra. **MARILDA DE OLIVEIRA,** no âmbito da Portaria N° 017/2017, da Previdência Própria- ELDOPREV, em 09 de Maio de 2017.

CONSIDERANDO: Que a concessão do referido benefício previdenciário importa no automático desligamento da servidora dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I - Desligar a servidora **Marilda de Oliveira** do cargo efetivo de Professora, ao qual fora nomeada pela Portaria Nº 168/1991, de 07 de fevereiro de 1991, a contar de ***09 de Maio de 2017***.

II – Declarar vacância de cargo público de Professora**,** ocupado pela servidora **Marilda de Oliveira**, a contar de ***09 de Maio de 2017.***

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 09/05/2017, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:42FFC32A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0097/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0046/2017
OBJETO: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Vencedor(es): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 14, 15, 16, 22, 26, 31, 38, 46, 47, 48, 57, 60, 66, 69, 70, 74, 76, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 97, 104, 106, 107, 109, 110, 116, 119, 122, 123, 128, 129, 131, 132, 133, totalizando R$ 29.738, 00 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e oito reais); E. DOMINGUES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 5, 6, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 63, 64, 65, 68, 71, 72, 77, 78, 81, 87, 91, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 111, 117, 118, 121, 127, totalizando R$ 22.893, 98 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos); KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 112, 113, totalizando R$ 660, 00 (seiscentos e sessenta reais); PARISE & FINGER LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 108, 114, 115, 120, 124, 125, 126, 130, totalizando R$ 16.203, 40 (dezesseis mil e duzentos e três reais e quarenta centavos); R. A. D. DE ABREU - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 12, 23, 25, 30, 34, 36, 40, 43, 44, 45, 49, 61, 62, 67, 73, 75, 79, 80, 85, 92, 105, totalizando R$ 3.900, 50 (três mil e novecentos reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 17 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 17 de maio de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0B5AAAA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.431/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com módulos de inclusão de imóveis, gerenciamento eletrônico de documentos e emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluso hospedagem e manutenção, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços **(Anexo I)**, baseada no Termo de Referência **(Anexo II)**, e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de junho de **2017** às **09:00 horas**, na sala de Licitações, situada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$10,00 (dez reais), no horário das 07:00 as 13:00 horas.

Iguatemi (MS), 17 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.431/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:1FB8DC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI-UNIFIG.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO 2017
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DIVERSAS, SEJA ELE PERMANENTE OU TEMPORARIA, DE MODO A GARANTIR AQUISIÇÕES PROGRESSIVAS AOS USUARIOS, ACORDO COM O SEU CICLO DE VIDA, DESTINA-SE A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSO COM O OBJETIVO DE CENTRALIZAR A FAMILIA AO CONVIVIO COMUNITARIO E FAMILIAR.
DOTAÇÃO: ORÇAMENTÁRIA
10.122.0700.2004 - 33.50.43 - 424 – SUBVENÇÕES SOCIAL.
VALOR: R$ 101.196,00 (CENTO E HUM MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E CILIMAR JOSE CAZELLI

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:027E5FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ABL- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2017
VIGÊNCIA : 12 MESES
OBJETO: ATENDER 35 CRIANÇAS DA SEGUINTE FORMA : CRECHE-ATENDIMENTO DE 15 CRIANÇAS DE BERÇARIO E 20 COM FAIXA ETARIA PARA INGRESSO NO MATERNAL, ZELANDO PELA GUARDA, SAUDE, EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL DAS CRIANÇAS E FAMILIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI: A
12.365.0808 - 2006 / 33.50.43 - 127 - SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR ; R$127.000,92 (CENTO E VINTE MIL REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E CLEDERSON DE SOUZA LOPES

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:66FBAC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS , através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0098/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0047/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedor(es): PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens:
2 , 3 , 4 , 7 , 8 , 9 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 30 , 33 , 34 , 36 , totalizando R$ 20.652 , 30 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos); S. M. F. PERDOMO - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 , 5 , 6 , 10 , 17 , 18 , 19 , 29 , 31 , 32 , 35 , totalizando R$ 18.533 , 65 (dezoito mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS , 17 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS , 17 de maio de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F23B01F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2017
Processo nº 0098/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 04.04.01-04.122.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.31-013
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 20.652,30 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 17/05/2017 à 16/05/2018
Data da Assinatura: 17/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:5EB0FE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2017
Processo nº 0098/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 04.04.01-04.122.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.31-013
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 18.533,65 (dezoito mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 17/05/2017 à 16/05/2018
Data da Assinatura: 17/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e SIMONE MACIEL FERREIRA PERDOMO, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:6CC286DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.022/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2017, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 195.161,83** (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2017, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 7.954,33** (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO I – LEI Nº 2.022/2017

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **241** – Assistência ao Idoso
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade:
2045 – Lar do Idoso – São José
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **82** – Transferências do Estado FEAS-Decreto nº 13.111/11
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 7.055,74

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade:
2286 – Proteção Social Especial Alta Complexidade
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **29** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 25.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.152,50

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **243** – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade:
2030 – Abrigo Sonhar Acordado
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **82** – Transferências do Estado FEAS-Decreto nº 13.111/11
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 6.638,45

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade:
2031 – Proteção Social Básica
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **29** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 20.000,00
33903000 – Material de Consumo R$ 20.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 33.165,82

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade:
2032 – Proteção Social Básica
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **29** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 6.475,67
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade:
2033 – Proteção Social Básica
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **29** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa:
33901400 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
33903000 – Material de Consumo R$ 1.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.972,46

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade:
2046 – Operacionalização do FEAS
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **82** – Transferências do Estado FEAS-Decreto nº 13.111/11 Elemento de Despesa:
33903200 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R$ 2.701,19

_____
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 195.161,83

ANEXO II – LEI Nº 2.022/2017

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária

Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade:
2288 – Índice de Gestão do SUAS
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **29** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa:
33901400 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 6.954,33

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 7.954,33

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A4C6ABB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041- PP 013-2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 041/2017
Processo nº 0024/2017
Pregão Presencial nº 013/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de Veículos, em atendimento ao Processos nº 27/001869/2016 e Processo nº 27/002040/2016 - Secretaria de Estado de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Japorã.
Dotação Orçamentária:
8 - 12.12.01-10.301.0006.2-027-4.4.90.52.00-0.1.02-000
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência: 15/05/2017 à 14/05/2018
Data da Assinatura: 15/05/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15
Assinam: Veridiana Barbosa da Silva, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mama, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9F9B73E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042- PP 013-2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 042/2017
Processo nº 0024/2017
Pregão Presencia nº 013/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: Aquisição de Veículos, em atendimento ao Processos nº 27/001869/2016 e Processo nº 27/002040/2016 - Secretaria de Estado de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Japorã.
Dotação Orçamentária:
8 - 12.12.01-10.301.0006.2-027-4.4.90.52.00-0.1.02-000
Valor: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 15/05/2017 à 14/05/2018
Data da Assinatura: 15/05/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15
Assinam: Veridiana Barbosa da Silva, pela contratante e Edson Rodrigues, pela contratada.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6DACE0E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010156
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 0001/2017
Pregão n.º 0001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – Fundeb.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 3.076,82
Data: 17/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4F304E49

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010157
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 0001/2017
Pregão n.º 0001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 5.206,25
Data: 17/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C8305472

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010158
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 0001/2017
Pregão n.º 0001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-012 3.3.90.39.00 (Ficha 042)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 7.545,35
Data: 17/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6D2DE4F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010159
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 0001/2017

Pregão n.º 0001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.365.0005.2-009 3.3.90.39.00 (Ficha 050)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.837,31
Data: 17/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C3109E15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 011/2017, CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO CELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 PARA TOMAR POSSE EM CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO CELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos e funções que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do **Projeto EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de: **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENCIATURA PLENA EM ARTE, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS,** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratados por tempo determinado nas vagas para as quais foram classificados:

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 11

NOME: AGUINALDO GONÇALVES
NOME: DAIANE DA SILVA MONTEALVÃO
NOME: JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA
NOME: MARLI DANTAS FERREIRA TIAGO
NOME: NATHALIA DO AMARAL CALVES
NOME: RAQUEL DA SILVA MONTEALVÃO
NOME: RONAN IVO DE SOUZA
NOME: SEBASTIANA IVO ARAÚJO
NOME: THERCIANE ROMANO DE OLIVEIRA BACHA
NOME: VALÉRIA DIAS GONÇALVES
NOME: VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 03 de maio ao dia 04 de maio de 2017, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 02 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:11140424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 506, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 382 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 382 DE 12 DE AGOSTO DE 2015, COM AS SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O BIÊNIO 2015/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, o Oficio nº 30/2017/SMASH, de 17 de fevereiro de 2017, pelo qual a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita a nomeação por substituição de membros, que exercerá o mandato de forma complementar.

Considerando, ainda, o que dispõe as leis municipais números 002/97, de 05 de maio de 1997, e 789, de 20 de junho de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Decreto n° 382 de 12 de agosto de 2015, com a nomeação da representante governamental da Política de Assistência Social, Senhora AGAILDA PAULINO GAMA BARBOSA como membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Jaraguari, para o exercício do mandato de forma complementar, em substituição a Senhora ÉRICA OLEGÁRIO DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 11 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:061A4015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0116, DE 17 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Remualdo Moreira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, matrícula 4812-1, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 002, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, a partir de 15/05/2017 a 30/05/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Maio de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 17 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:17A02B53

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juti-MS, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura da TOMADA DE PREÇOS N°001/2017 – Processo n°061/2017, marcada para o dia 23/05/2017, às 08:00 horas, ficando estabelecida nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia **06 de Junho de 2017, às 08:00 horas**. O edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 - centro, Juti/MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail:
licitacaojuti@hotmail.com, ou no site
www.juti.ms.gov.br, no link EDITAL WEB. Justifica-se à prorrogação a alteração do item 5.3. Alíneas a, a.1 e b com a inclusão do profissional na área de Arquitetura e o Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Juti/MS, 17 de Maio de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A0731A72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº008/2017
Processo nº023/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO (SEM URNA) PARA ATENDER MUNÍCIPES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E QUE VIEREM A ÓBITO EM OUTRA CIDADE DO ESTADO E QUE FOREM ENCAMINHADOS POR ESTA SMS.
Data da Sessão: 30 de Maio de 2017.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E1C4A15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº004/2017 – PROCESSO Nº 013/2017. Onde se lê: 04 de maio de 2016. **Leia-se:** 04 de maio de 2017.

Ladário-MS, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2272A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1113/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PARTES: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, respondendo, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.001.-26.782.0802-2073 – 3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 19 de Abril de 2017.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:69E1D4DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 025/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação (horas) de maquinários pesados, tais como: "Escavadeira de Esteira", "Retroescavadeira", "Pá Carregadeira" e "Motoniveladora", para recuperação das estradas vicinais, conforme especificações no Anexo I, parte integrante deste Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de Maio de 2017 às 09h00min horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 15 de Maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:310C6B8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Miranda/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade para o Município de Miranda/MS. O presente sorteio será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.
DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 – A sessão pública do sorteio será no dia 26 de maio de 2017 às 08h (oito horas) na sede da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho nº 222 – Centro – Miranda/MS. Relação dos profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para sorteio: a) Nabil Elias Marmud Jaffal, Irineu Ferrari, Adriele Amarilha Furtado, Wagner Ferrari, Neide Rodrigues Ferreira, Mauro Cesar Ferreira. Impugnação dos profissionais – até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Miranda/MS, 12 de maio de 2017.

JOVERCIDES FERREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:581BB51C

JURÍDICO
DECRETO Nº. 2599 DE 28 DE ABRIL DE 2017

"NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS".

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr.ª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1079 de 04 de outubro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, as pessoas abaixo relacionadas:

- Paulo Britto - Coordenador/Presidente;
- Sérgio Cunha de Albuquerque - Setor Técnico;
- Félix Silva - Setor Operativo;
- Gilmar da Silva Mendonça - Líder Comunitário;
- Baldomero Evandro Albuquerque de Lima - Líder Comunitário;
- Drª. Carla Moraes de Andrade - Assessora Jurídica;
- Carlos Vanilton Ramos Barbosa - Representante da Policia Militar Ambiental;
- Priscila Alonso de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- Cibele Maria Bulhani Cândido - Representante do Poder Executivo;
- Nereu Alberto Lunardi - Representante do Poder Legislativo;
- Clarice Batista de Souza - Representante da Entidade Não Governamental - Lions Clube;
- Carlos Alberto Pereira dos Santos - Representante da Associação Rural do Vale do Rio Miranda;
- Dilva Ortiz - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Miranda/MS - SITPREMI.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2393 de 01 de dezembro de 2014.

Miranda-MS, 28 de abril de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:F9E7C931

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 118 / 2017

Revoga Postarias que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Revogar as Portarias relacionadas abaixo:

Portaria nº	Ementa	Publicação
66, de 06 de fevereiro de 2017.	"Institui Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência e Cotação na Câmara Municipal de Naviraí"	Edição nº 1785 de 10.02.17
115, de 10 de maio de 2017.	Altera o Inciso I da Portaria nº 66, de 06 de fevereiro de 2017, que "Institui Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência e Cotação na Câmara Municipal de Naviraí"	Edição nº 1845 de 11.05.17

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:05DAF9A5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 119 / 2017

Institui Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Constituir a Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência na Câmara Municipal de Naviraí da seguinte forma:

STACY COSTA FRANCO – Presidente;
KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Membro;
DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS – Membro;
JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE – Suplente.

II- Os servidores designados pela Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:10460C23

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 120 / 2017

Institui Comissão Permanente de Cotação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Constituir a Comissão Permanente de Cotação na Câmara Municipal de Naviraí da seguinte forma:

RONALDO DE ARAUJO – Presidente;
MARCELO LOPES SIGNORI – Membro;
STACY COSTA FRANCO – Membro;
JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE – Suplente.

II- Os servidores designados pela Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:621C4528

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Empresa Vencedora: **MÓVEIS ELEKTRA LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° **11.856.825/00010-29**, tendo apresentado após a etapa dos lances a proposta global de R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 17 de maio de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao **PROCESSO Nº020/2017** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017.**

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 34/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO Nº 020/2017,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:6319F650

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 021/2017– TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Empresa Vencedora: saber Mavi Material Escolar Ltda-EPP, inscrita no CNPJ **03.896.743/0001-80**, estabelecida Avenida Pedro Manvailer, 3388, centro de AMAMBAI-MS, Valor Global R$ 15.072,25 (quinze mil setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). ITENS: 1 a 12, 14 a 20, 22 a 26, 28 a 30, 32, 35 a 42, 44, 46 a 48. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 021/2017 referente à TOMADA DE PREÇO 004/2017.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:8B6CE211

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 019/2017– TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: MERCADO AVENIDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. **06.974.546/0001-20**, estabelecida na Avenida Ponta Porã, 426, Centro de NAVIRAI-MS, Valor Global R$ 4.811,78 (quatro mil oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos). ITENS: 1, 6, 7, 9, 11 a 14, 16 e 17. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 019/2017 referente à TOMADA DE PREÇO 003/2017.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:EDAD9E6A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 121 / 2017

Complementa a Portaria nº 112, de 03 de maio de 2017, que "Determina horário diferenciado de trabalho para Servidoras Efetivas que especifica", e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Complementar a Portaria nº 112, de 03 de maio de 2017, que "Determina horário diferenciado de trabalho para Servidoras Efetivas que especifica", para os seguintes efeitos:

"Excetuado o dia útil posterior ao da realização de eventos ocorridos no plenário e/ou salão desta Casa de Leis, nos períodos vespertino e/ou noturno, circunstância na qual duas das servidoras relacionadas no Inciso I da Portaria nº 112/2017 exercerão suas funções, de forma escalonada e alternada, no horário das 7 horas às 13 horas."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E7926B97

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 373/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JESSICA SIQUEIRA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. de Pré-escola, Regente I, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Fernanda dos Santos Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **18/05/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 18/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JESSICA SIQUEIRA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FED343A7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 374/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE APARECIDA RODRIGUES.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano, doEnsino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período vespertino, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Maria Helena Calichio que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **17/05/2017** e término **09/06/2017.**
Data da Assinatura: 17/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE APARECIDA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DB43142B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 375/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANI FORTUNATTI LEITE.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano, do Ensino Fundamental, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, período matutino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Maria Helena Calichio que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **11/05/2017** e término **09/06/2017.**
Data da Assinatura: 11/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELIANI FORTUNATTI LEITE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2119D039

GERÊNCIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o proprietário do Ferro Velho, abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da constatação do não cumprimento das exigências contidas no Termo de Notificação, infringindo o disposto no art. 2º, I e VIII da Lei municipal 1800/13, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto, perante o Núcleo de Vigilância Sanitária, localizado na Rua Itália, 50, Centro, CEP 79.950-000, telefone (67) 3461-0481.
O Autuado estará sujeito as penalidades previstas no art. 7º da Lei Municipal 1800/13, quer sejam: I – advertência; II – multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Fantasia : *Ferro Velho Geraldinho*
CNPJ:*37.180.429/0001-18*

Endereço: *Rua Itatiaia n° 126 – Parque Industrial*
Auto de Infração: *30.068/2017*
Motivo: *descumprimento da Notificação de 08/12/2015 (Notificação por edital - Diário oficial dos municípios do Estado de MS nº 1489, ano VII, CID11A6A19, publicado dia 09/12/2015).*

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:591E2C17

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 351/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 13/04/2017 até o dia 13/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e o Sr. Mauro Diniz Bragagnolo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de Abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:16E1348F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 354/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 13/04/2017 até o dia 13/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e o Sr. Heder Alves Costa, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de Abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E278BBC5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2014.

Processo nº 141/14 – Inexigibilidade nº 013/14.
Partes Município de Naviraí e a empresa **LABNAV – Laboratório de Análises Clinicas Naviraí LTDA – ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – Da Vigência - e Quarta - Do Valor- O prazo do termo de credenciamento será prorrogado por mais 03 (Três) meses, ficando a sua vigência total compreendida entre 01/05/2017 até 30/07/2017 e o valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em R$ 10.937,49 (Dez Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), perfazendo o valor total do contrato em R$ 133.437,49 (Cento e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e Sr. Darcy Michael Madeira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:29484CAD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2017.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Moca Comércio de Medicamentos Ltda - EPP.**
Objeto: Fica alterado no presente contrato o valor do item 174, passando de R$ 3,86 para R$ 5,00, a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 008/2017, e Sr. Cezar Ferreira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:45E86968

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2017.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12/05/2017 até o dia 08/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sr. Cézar Ferreira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:23EA1202

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 184/2016.

Processo nº. 162/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 061/2016.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Miguel Ryba.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2017 até o dia 25/04/2018 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 8.682,84 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 17.082,84 (dezessete mil oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante e Sr. Miguel Ryba, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BC6F2507

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2011.

Processo nº 700/2011 – Concorrência nº 008/2011.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.**
Objeto: Alterações das Cláusulas: Terceira - Do Valor Contratual, subitem 3.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 e 6.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 262.893,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais), correspondentes ao acréscimo do "valor inicial atualizado do contrato", em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 5.355.338,46 (cinco milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos); Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 03 (três) meses, a contar do dia 04/04/2017 a 03/07/2017.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, §4º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 007/2017, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:07150F4A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2017.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 99 (noventa e nove) dias, a contar de 11/05/2017 até o dia 18/08/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sr. Vinicius Dinel da Silveira pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6168CB1B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2017.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/05/2017 até o dia 08/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sr. Mauro Diniz Bragagnolo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9DF49635

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

PROCESSO Nº. 092/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FUTURA DE CESTAS BÁSICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 118.260,00 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta reais).

Naviraí – MS, 16 de maio de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **092/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **032/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **092/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **032/2017**

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 004/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1E8A2797

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 032/2017, gerada através do PROCESSO nº. 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FUTURA DE CESTAS BÁSICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A SOLLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7DA36967

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com o item: 007, totalizando o valor de R$ 183.264,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais); **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com os itens: 008, 009 e 010, totalizando o valor de R$ 113.940,00 (cento e treze mil novecentos e quarenta reais); **MERCADO AVENIDA LTDA,** com os itens: 002 e 003, totalizando o valor de R$ 74.375,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais); **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 001 e 006, totalizando o valor de R$ 17.918,00 (dezessete mil novecentos e dezoito reais) e **M S S DE ALMEIDA - ME,** com o item: 005, totalizando o valor total de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **126/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **051/2017** –

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **126/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **051/2017** –

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017 e

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 004/2017

Naviraí – MS, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C700E482

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 173/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 067/2017**

OBJETO: Serviço de Exame de vectoeletronistagmografia, conforme solicitação de serviço nº. 246/2017/GESAU, para atendimento ao paciente Senhor *Francisco Zanoni*, conforme determinação judicial, referente aos Autos de Ação Civil Pública n.º 0800754.16.2017.8.12.0029, Poder Judiciário, da 2.ª Vara Cível, Comarca de Naviraí – MS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
EMPRESA VENCEDORA: OTORRINO CLINICA DOURADOS LTDA - ME, **CNPJ:** 09.172.157/0001-79.
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 de Maio de 2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2FB19876

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017
O Município de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** o aviso do Pregão Presencial nº. 069/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE**, publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul edição nº. 9406 no dia 11 de maio de 2017 na página 049, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul edição nº. 1845, no dia 11 de maio de 2017 na página 056 e jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul - DiárioMS na edição nº. 6055 no dia 11 de maio de 2017 na página 03 dos Atos Oficiais, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE**.

Naviraí (MS), 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6A4C8B73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS, GRADES E CAMARINS), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/05/2017, às 15h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C53181B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores

alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/05/2017, às 14h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C1C1E48D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORRE DE ANDAIME TUBULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/06/2017, às 14h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3079E82E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017

O Município de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** o aviso do Credenciamento nº. 002/2017 cujo objeto é: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETO DENOMINADO "CIRANDA EM ARTE", A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, edição nº. 9406, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul edição nº. 1845, e jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul - DiárioMS na edição nº. 6055, ambos no dia 11 de março de 2017, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE**.

Naviraí (MS), 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3B6FBBFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 083, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor Paulo Antonio de Lima, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-2, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara, licença médica por um período de 90 dias, retroativo a 29 de Abril do corrente exercício, conforme atestado médico anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29/04/2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 16 de maio de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:EDB8BD1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 082, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a Servidora **Jucely Aparecida Barbosa**, ocupante do Cargo de Recepcionista, Símbolo ADM-3, padrão 3, do quadro permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, adicional de 5% (Cinco por Cento) referente ao Incentivo a Educação, sobre o Salario Base, com fulcro no art. 95 da Lei Complementar nº 047 de 09/05/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), regulamentado pelo Decreto nº 306/2012.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroagindo a 26 de Abril de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 16 de maio de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:21DBBA9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 16 DE MAIO DE 2017

"Concede Auxílio Doença e dá outras providências."

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à ANA LYGIA ALVES MARTINS, ***AUXÍLIO DOENÇA***, nos termos e com fundamento no art. 32 e seguintes da Lei Complementar nº 020/2005, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 14 de março de 2017, ao apreciar o *processo nº 077/2016,* decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2017.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:D8D4F744

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 18/2017, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresas – Marcelino Beserra Neto ME – valor total – R$31.307,16 – Juliano Vezentin Eireli ME – valor total – R$38.016,00 – Érica Rodrigues Mota ME – valor total – R$21.441,70 -

Pedro Gomes-MS, 17 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:80062B44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014.

PARTES: **Municipio de Ribas do Rio Pardo-MS** – Contratante **Viatur Transporte E Turismo Eireli Epp –** Contratada
PROCESSO: 072/14
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 113/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento para transportar estudantes universitários do município de Ribas do Rio Pardo para o município de Campo Grande/MS.
DO VALOR: O valor para o período aditado será no valor global de R$1.767.437,57 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, até 31 de dezembro de 2017.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 01/02/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO –**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CB149D32

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

Contratante: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**
Contratada: N & A INFORMÁTICA LTDA EPP.
Processo: 001/2013
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 002/2013
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo consubstancia-se no art. 57,§2 e art. §3 da lei federal n°.8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexo ao processo.
DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do contrato visando à continuidade dos serviços técnicos de modernização da prefeitura municipal para interligação dos setores com softwares modernos com licenciamento de uso de sistemas aplicativos e customização alguns via web.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 69.018,00 (sessenta e nove mil e dezoito reais). Pagos mensalmente o valor de R$11.503,00 (onze mil quinhentos e três reais).
DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivos permanecem inalteradas.
Data: 28/04/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA- Prefeito Municipal-Contratante**- ANDREIA SILVA DE LIMA –**Sócia Proprietária –Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AEAEFA7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO Nº 054/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **VALDEMIR MELO DE OLIVEIRA**
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
DO PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
501 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.3.2021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Gêneros de Alimentação

DATA: 19/04/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. VALDEMIR MELO DE OLIVEIRA** – contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:313C2CCD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO Nº 055/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratada: **JOBERVANIA ONÉZIA DE SOUZA**
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
DO PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
501 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.3.2021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Gêneros de Alimentação
DATA: 19/04/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. JOBERVANIA ONÉZIA DE SOUZA** – contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2C944643

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO Nº 056/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e o contratada: **DAIANE DE OLIVEIRA**
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
DO PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
501 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.3.2021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Gêneros de Alimentação
DATA: 19/04/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. DAIANE DE OLIVEIRA** – contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:927A68D3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO Nº 057/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e o contratada: **SELMA DOS SANTOS**
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
DO PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 16.281,87 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
501 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.3.2021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Gêneros de Alimentação
DATA: 19/04/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. SELMA DOS SANTOS** – contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F1122643

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO Nº 058/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e o contratado: **LAERCIO ANDRADE DE ALMEIDA**
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
DO PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
501 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.3.2021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Gêneros de Alimentação
DATA: 19/04/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante **LAERCIO ANDRADE DE ALMEIDA** – contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A3A1F7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2017– Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Painel Plafon Led, atendendo a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise das amostras apresentadas da empresa vencedora do pregão presencial supra citado de acordo com laudo constantes no processo, conforme segue:
EMPRESA VENCEDORA: TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.238.515/0001-80.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS: REPROVADA.
MOTIVO: As amostras apresentadas não atende as especificações do edital e apresentação de marca diferente da cotada.
Abre-se o prazo para defesa de conformidade com o edital.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de maio de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A857F81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de gêneros alimentícios para atender as escolas da rede municipal de ensino com entregas parceladas na área urbana e rural deste município, resultaram vencedoras as empresas: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI, para os itens 02, 04, 06, 07, 14 ao 21, 23, 25, 31, 32, 34 ao 37, 43, 45, 46, 53 ao 56, 60 ao 63, 65 ao 68, WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP, para os itens 01, 12, 13, 22, 26, 27, 30, 42, 44, 59, 64, 70 e 74, EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI, para os itens 03, 09, 11, 24, 41, 50 ao 52, 58, 69 e 75, e VALDIR SILVA JUNIOR – ME, para os itens 05, 08, 10, 28, 29, 33, 38 ao 40, 47 ao 49, 57, 71, 72 e 76, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 17 de Maio de 2017.
Foi fracassado o item 73.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de Maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D1A14876

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/ NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME
Objeto: Aquisição de 5 (cinco) computadores para a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Assinantes:
VALDECIR MALACARNE- Presidente da Câmara Municipal
ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS – Representante Legal

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:25AED8CA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2017
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/ SOCIEDADE RADIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA - ME.
Objeto: Contratação de EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA, para **transmissão ao vivo das sessões legislativas** ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Valor Global Estimado: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2018
Assinantes:
VALDECIR MALACARNE- Presidente da Câmara Municipal
CILSO DA SILVA FERREIRA – Sócio-Proprietário

São Gabriel do Oeste-MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:E386C057

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 038/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR, a servidora **VILMA DE FÁTIMA WALTER**, Matrícula 6, no cargo de Diretor Legislativo – Função de Confiança, Anexo I, Tabela 2, Grupo Ocupacional II – Símbolo FC, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 152/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel doOeste, 17 de maio de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:6AD9061D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2017/CMS

Resolução Nº 004/2017/CMS São Gabriel do Oeste, 17 de maio de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Organizadora da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES,** com o tema Saúde das Mulheres: Desafios para a integralidade com equidade, a ser realizada dia 19/05/2017 às 08 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste: **Clarice Maria Scariot** e **Michele Pagnussat** – representantes da Secretaria Municipal de Saúde; **Cleide Terezinha Feyh Torelli** e **Elaine Anhani dos Santos** - representantes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam designados os membros da subcomissão de Relatoria: **Cleide Terezinha Feyh Torelli**, **Maira Fátima dos Reis** e **Maralis**

Borges de Azambuja Rios - representantes do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º Ficam designados os membros da subcomissão de Comunicação: **Dulcinéia Aparecida Munhoz Val**, **Maira Fátima dos Reis** e **Renata Kellen de Andrade** - representantes do Conselho Municipal de Saúde

Art. 4º Ficam designados os membros da subcomissão de Mobilização: **Gustavo José Aidamus Rasslan, Maria Edcleuma Souza Maciel Correa, Marleida Ana Spagnolo Strada e Soraia Aparecida Chrun da Silva** - representantes do Conselho Municipal de Saúde

Art. 5º Ficam designados os membros responsáveis por cada eixo temático: Eixo I - O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres: **Cleonoir José Faé;** Eixo II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres: **Dulcinéia Aparecida Munhoz Val;** Eixo III - Vulnerabilidades nos ciclos de vida das mulheres na Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Mulheres: **Maira Fátima dos Reis;** Eixo IV – Políticas Públicas para Mulheres e Participação Social: **Elaine Anhani dos Santos -** representantes do Conselho Municipal de Saúde

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CLEIDE TEREZINHA FEYH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 11 de maio de 2017 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:918A3F5C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 155/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Lourdes Maria Dall Áqua
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 8 e 18) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 12.584,50 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e ciqnuenta centavos)**.**
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Lourdes Maria DallÁqua.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7A149E12

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Vereni Borges Leal
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 3, 19 e 20) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 15.495,40 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**.**
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Vereni Borges Leal.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:57DC9F11

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Ivone Ferreira dos Santos Chagas e Agricultor Familiar Luiz Feitosa Chaves.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 5, 12, 20 ,21 e 29) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 15.352,35 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.**
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/ Ivone Ferreira dos Santos Chagas e Luiz Feitosa Chaves.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:23E0AE6B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 158/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Sebastiana Aparecida Furtado e Agricultor Familiar José Ferreira da Silva.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 5, 6, 14, 21 e 26) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 19.875,731 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais, setenta e três centavos e um décimo).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Sebastiana Aparecida Furtado/José Ferreira da Silva.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:64C6E085

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Valéria Aparecida dos Santos.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 6, 7, 17, 18 e 27) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$13.498,57 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Sebastiana Aparecida Furtado/Valéria Aparecida dos Santos.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4B5FDCD6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Iracema Lourdes Teodoro de Vargas e o Agricultor Familiar Sipriano Souza Vargas.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 24 e 26) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$19.995,119 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais, onze centavos e nove décimos).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Iracema Lourdes Teodoro de Vargas/Sipriano Souza Vargas.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:2D2A316D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Idalina de Arruda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 20) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 1.843,40 (um mil oitocentos e quarenta e três reais).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Idalina de Arruda.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:31D47481

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 162/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Sueli Pereira dos Santos e Agricultor Familiar Ataíde Ferreira Gonçalves.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 10, 11, 14, 17 e 25) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 9.463,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e três reais).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Sueli Pereira dos Santos/Ataíde Ferreira Gonçalves.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:F40319D0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 163/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Edina de Moraes Delgado.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 5, 11 e 12) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 5.516,30 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Edina de Moraes Delgado.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:04213829

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 164/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Maira Canuto do Nascimento.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 2, 3, 4 e 9) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 6.457,15 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/ Maira Canuto do Nascimento.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:5586A280

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultor Familiar Sr. Severino Sebastião da Silva.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 7 e 8) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 19.961,63 (dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Severino Sebastião da Silva.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:0BF7EAA6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Judite Espíndola e Agricultor Familiar Sr. Geomar Rodrigues Dorneles.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 16, 17 e 18) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 1.387,00 (um mil trezentos e oitenta e sete reais).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Judite Espíndola/Geomar Rodrigues Dorneles.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:CFCD5F48

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 167/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Lucia Siloe dos Santos e Agricultor Familiar Sr. Pedro Fragata dos Santos.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 5 e 28) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 6.419,00 (seis mil quatrocentos e dezenove reais).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Lucia Siloe dos Santos/Pedro Fragata dos Santos.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E1E11912

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Maria Aparecida de Souza Oliveira e Agricultor Familiar Sr. Teodorinho Oliveira Cardozo.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 23) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Maria Aparecida de Souza Oliveira/Teodorinho Oliveira Cardozo.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4D158452

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 169/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Marlise de Freitas Azzolin e Agricultor Familiar Sr. Fábio Leandro de Souza.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 7, 21 e 22) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 19.998,30 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/ Marlise de Freitas Azzolin/ Leandro de Souza.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C64187C6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 170/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Maria Aparecida Alvim.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 6, 9, 25 e 27) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$7.305,50 (sete mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/ Maria Aparecida Alvim.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:686AE429

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 171/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Ivonete Bezerra Ferreira.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 7) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 3.959,90 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/ Ivonete Bezerra Ferreira.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:160D6BB6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 172/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Abigail Carlos Ferreira e Agricultor Familiar Sr. Antônio Caetano dos Santos.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 15) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 13.741,20 (treze mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Abigail Carlos Ferreira/Antônio Caetano dos Santos.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:79D59F26

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Cristiane Ferreira Rocha e Agricultor Familiar Sr. José Antônio Barbosa.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (item 15) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 5.657,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Cristiane Ferreira/José Antônio Barbosa.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:35A3FA78

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 174/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Alminda de Fátima Malaquias Teixeira.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 16 e 17) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Alminda de Fátima Malaquias. **Teixeira** Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:10AB8586

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 175/2017
Processo Administrativo nº 043065/2017
Pregão Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Educação.
Contratado: TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão em Educação e Assistência Social WEB, integrado; sem limites de usuários conectados, e ainda serviços de conversão de base de dados, implantação e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMAS
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.244.0004.2035.0003	Programa de Atenção Espec a Família – CREAS/PAEFI
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda/ Alberto Moreno Filho
Data da assinatura: 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:1FD2329A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 175/2017
Processo Administrativo nº 043065/2017
Pregão Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Educação.
Contratado: TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão em Educação e Assistência Social WEB, integrado; sem limites de usuários conectados, e ainda serviços de conversão de base de dados, implantação e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMAS
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.244.0004.2035.0003	Programa de Atenção Espec a Família – CREAS/PAEFI
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda/ Alberto Moreno Filho
Data da assinatura: 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:D5BE4E37

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG..
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda - EPP
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – Funpesg, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.111,20 (dois mil, cento e onze reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/Gercilio Serafin de Mendonça
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:C9171B8F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 135/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda - EPP
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da **Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.136,90 (seis mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Gercilio Serafin de Mendonça
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:9880D3D4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 136/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda - EPP
aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEF
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CREAS/PAEF
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0004.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.276,76 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Gercilio Serafin de Mendonça
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A12FE0D5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 137/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda - EPP
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 57.385,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Gercilio Serafin de Mendonça
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:8B52528C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 138/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda - EPP
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 9.811,30 (nove mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Gercilio Serafin de Mendonça
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A21E6559

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 010/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – Funpesg, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.932,29 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/Maria do Carmo Silva Sobral
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:EBA3501D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 139/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da **Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 19.796,38 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Maria do Carmo Silva Sobral
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:4F33AA82

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 140/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEF
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CREAS/PAEF
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0004.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.156,19 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Maria do Carmo Silva Sobral
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:0C40FF0D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 141/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições..
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 59.640,10 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França /Maria do Carmo Silva Sobral
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A3F2E7E2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 142/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 3.314,70 (três mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Maria do Carmo Silva Sobral
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:204F343A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – Funpesg, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.881,52 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/Milton Souza Rezende
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:361208B7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 143/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli – ME.
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da **Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a

fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 22.214,16 (vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Milton Souza Rezende
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:0153D929

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 144/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEF
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CREAS/PAEF
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0004.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.024,98 (seis mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/ Milton Souza Rezende
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:8CD3D037

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 145/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 61.136,11 (sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e onze centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Milton Souza Rezende
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:E3136621

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 146/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 26.616,04 (vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Milton Souza Rezende
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:C855AFDB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – Funpesg, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.857,04 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/Ronei Pereira Stroppa
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:78073B41

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 147/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da **Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 11.943,50 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ronei Pereira Stroppa
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:4AC73D4E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 148/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEF
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CREAS/PAEF
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0004.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.708,08 (dois mil, setecentos e oito reais e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Ronei Pereira Stroppa
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A9D33BE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 149/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 75.241,60 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Ronei Pereira Stroppa
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:AB17EF08

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 150/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.376,40 (sete mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Ronei Pereira Stroppa
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:E1EDF2AB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 013/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: Loide Teixeira Elvira - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – Funpesg, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/Loide Teixeira Elvira
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:AB136CC2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 151/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Loide Teixeira Elvira - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da **Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Loide Teixeira Elvira
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:266E351B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 152/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Loide Teixeira Elvira - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEF
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CREAS/PAEF
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0004.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 42,00 (quarenta e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Loide Teixeira Elvira
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:B4917E23

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 153/2017
Processo Administrativo nº 043840/2017
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Loide Teixeira Elvira - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Loide Teixeira Elvira
Data da assinatura: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:80C91D4F

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 043731/2017
Processo Licitatório nº 056/2017
Pregão Presencial nº 045/2017
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento as Secretarias, Fundos e Fundações para o exercício de 2017.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:

• **Demape Pneus Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.474.202/0001-63, com endereço a Avenida Marcelino Pires, nº 3.355, Bairro Centro, CEP 79.830-001, na cidade de Dourados- MS e

• **Habitar Comércio em Geral e Serviços Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.893.405/0001-76, sediada na Rua São Sepé, nº 386, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-510, na cidade de Campo Grande-MS.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de maio de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:8B8C6254

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.445/2017

Decreto n° 1.445/2017 PMSGO/GAB 15 de maio de 2017.

Altera o Decreto nº 1.341/2017, que Dispõe sobre Constituição e Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal das Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º, do Decreto nº 1.341/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Marileine Valentini Zanella, Maria Eliza Serrou e Siluane Marla Dalri.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3E533990

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.446/2017

Decreto n° 1.446/2017 PMSGO/GAB 15 de maio de 2017.

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias firmados pelo Município de São Gabriel do Oeste, nos termos do Decreto nº 1.342/2017 e da Lei nº 13.019/2014, e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias firmados pelo Município de São Gabriel do Oeste será composta pelos seguintes servidores:

I – Idione Maria Perin;
II – Mariane Farias de Castro;
III – Rita Lúcia Tonon.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Idione Maria Perin para atuar como Presidente da Comissão de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção monitorar e avaliar as parcerias de que trata o Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, nos termos do art. 53, do Regulamento e art. 59, da mencionada Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:77432DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 020/2017

RESOLUÇÃO n° 020/2017 São Gabriel do Oeste, 16 de Maio 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado à servidora **Cleonice Galli Marques Ribeiro**, para atuar como Fiscal dos contratos originados do Pregão Presencial nº 043/2017 – Favorecidos dos Contratos: Contrato 100.2017- Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda;Contrato 101.2017- Kosloski & Figueiredo Ltda EPP; Contrato 102.2017- Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.EPP; Contrato 103.2017- Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-EPP; Contrato 107.2017- Vasconcelos & Cia Ltda ME017- Contrato 104.2017- Volmir Antonio Bernardi Eireli - ME; Contrato 105.2017- Web Elétrica Eireli - ME; Contrato 106.2017- Vera Lucia de Aguiar- ME;
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FD3137D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 261/2017

Decreto “P” nº 261/2017 PMSGO-GAB 16 de Maio de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***LUANA RABELLO DOS REIS PEIXOTO,*** no cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto “P” nº 194/2017 - PMSGO-GAB, de 15 de Março de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A1F84372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 262/2017

Decreto "P" nº 262/2017 PMSGO-GAB 16 de Maio de 2017.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
20º	Daiana Oliveira Santos	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4D7F7BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 263/2017

Decreto "P" nº 263/2017 PMSGO-GAB 16 de Maio de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***BRUNA MAIA CORDEIRO,*** no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo, 04 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 225/2017 - PMSGO-GAB, de 12 de Abril de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CA55CF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 264/2017

Decreto "P" nº 264/2017 PMSGO-GAB 16 de Maio de 2017.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
5º	Laura Urbieta de Jesus	Técnico de Serviço Público	Psicólogo	04 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8D00B1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 266/2017

Decreto "P" nº 266/2017 PMSGO-GAB 17 de Maio de 2017.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
21º	Carolina Figueiredo Marmol	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:32786F6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 017/2017

PORTARIA Nº 017/2017 - SAAESGO - 17 de maio de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Sra. **LEDIANA SILVA MATEUS** para exercer **Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos**, Símbolo CD-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar nº 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:9538115B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 20-2017 - PREGÃO 11-2017 - PAO E LEITE

Exercício: 2017		
Resultado da Licitação		
Pregão Presencial		
Nº Licitação	Data Abertura	Objeto
11/2017	28/04/2017	O objeto refere-se a para aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural, e para atendimento a Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.
Participantes		Participou
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME CPF/CNPJ: 24283121000156		SIM
ELAINE VIANA FAVARETO - ME CPF/CNPJ: 15158526000171		SIM
PADARIA E CONFEITARIA DEUS É FIEL LTDA - ME CPF/CNPJ: 12990345000119		SIM
VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME CPF/CNPJ: 03757196000151		SIM
VERA NILZA DE QUEIROZ PADARIA - ME CPF/CNPJ: 20913474000131		SIM
Vencedor(es)		Valor a ser Homologado
ELAINE VIANA FAVARETO - ME CPF/CNPJ: 15158526000171		23,870.00
VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME CPF/CNPJ: 03757196000151		68,453.00
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME CPF/CNPJ: 24283121000156		34,402.50

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BFB8FA7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME.**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços de assessoria em 01 (um) mês a partir de 14 de maio de 2017. O valor do presente Termo Aditivo é R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2017
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME**

Sete Quedas – MS, 14 de maio de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:952C86D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Sete Quedas - MS, neste ato representado pelo Sr. Francisco Piroli, no uso de suas atribuições torna público e convoca a todos os cidadãos interessados para participarem da ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017**, no cumprimento da obrigação constitucional da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36, § 5º.
A ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** será realizada no auditório da Câmara Municipal, situada à Rua Osvaldo Cruz, 84, Centro, em Sete Quedas - MS, no dia **31 de Maio de 2017, às 14:00 horas**.

Sete Quedas - MS, 17 de Maio de 2017

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:DFD83E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **OSMANIL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, sob matrícula nº 1737/2, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Sete Quedas/MS através da Portaria nº 018/2015, para responder como **FISCAL DE CONTRATO**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1183B76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2017

"DESIGNA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as atribuições do Fiscal de Contratos.

• Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado;
• Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob responsabilidade do gestor da unidade competente e emitir respectivos relatórios;
• Celebrar aditivos ou rescisão, quando necessário após solicitação;
• Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
• Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
• Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
• Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
• Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
• Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
• Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
• Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
• Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
• Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
• Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
• Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
• Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato após laudo técnico do profissional competente;
• Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
• Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
• Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
• Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
• Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
• Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
• Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C9D1887C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população sidrolandense a uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente a Prestação de Contas das Ações e Serviços de Saúde prestados a população, referente ao 1º quadrimestre do ano 2017, a realizar-se na Câmara Municipal, no dia 22/05/2017, às 9 horas.

Sidrolândia-MS, 16 de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E212C813

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 609/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, a servidora **ALÉIA CABREIRA CACHO,** matrícula nº 1133-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:36D35B5B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 SIDROLÂNDIA-MS.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, conforme determinação judicial,** o candidato relacionado observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de

janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Psicólogo Sec. Administração

Nome	Identidade	Classificação Final
Bruno Pael dos Santos	1287199 SSP/MS	5º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 12 de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:70E8E8C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 614/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

Exonerar da Função Gratificada - FGR de Chefe de Setor de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **DAVI PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 1070-1, da Função Gratificada de Chefe de Setor de Iluminação Pública, vinculado a SEIHASP, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CDF21ACF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 612/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Públicos - DISP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **CLEBER ARCE DOS SANTOS**, matrícula nº 11241-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Públicos - DISP, vinculado a SEIHASP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CD032925

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 611/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio e Manutenção - DIAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ANTONIO LÁZARO DO CARMO**, matrícula nº 11149-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio e Manutenção - DIAM, vinculado a SEIHASP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BDBC4DEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED240/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SHEILA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 09/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SHEILA FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C52660E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED649/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:17/04/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:73796CD2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED650/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GLADIS CECILIA BASILIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:02/05/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GLADIS CECILIA BASILIO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:85541860

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED646/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANGELA DIAS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.294,82 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANGELA DIAS DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4D7ECA33

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP026/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): PHAMMELA DA SILVA FERREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP026** firmado em 09/01/2017 para exercer a função de Enfermeira.
Sidrolândia-MS, 01 de maio de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PHAMMELA DA SILVA FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:437E2EC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP113/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FLAVIO DA SILVA AMARAL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIO DA SILVA AMARAL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:53C5E065

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP111/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA JULIANE PEREIRA LOPES GOMES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Terapeuta Ocupacional, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 30 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/05/2017 à 01/11/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA JULIANE PEREIRA LOPES GOMES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7F8936A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS019/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FABIANE ROCHA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 16/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIANE ROCHA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:66C7F6E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS046/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LLIDIANE NOLASCO BASSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 20/03/2017 à 30/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LLIDIANE NOLASCO BASSO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A269E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 PROCESSO Nº 1116/2017

Aos 05 dias do mês de maio de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **Comercial Centermais Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.593.986/0001-19, com estabelecimento na Rua Av. Dorvalino dos Santos, n°1245, CEP: 79170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Ricardo José Rocamora Alves**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 420045, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 653.385.021-00, **Vootry Equipamentos de Segurança Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º22.591.419/0001-06, com estabelecimento na Rua Itu, n° 103, Bairro Jardim Boa Vista, CEP: 96.640-000, na cidade de Rio Pardo/RS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Mario Sergio Lopes**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 3001660-2 emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 339451529-68,**Morena Construções a Seco Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.551.050/0001-50, com estabelecimento na Rua Av. Três Barras, n° 1.639, Vila Vilas Boas, CEP: 79051-290, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Roberto Ferreira**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 562322, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 511.175.681-72, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1116/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material (madeiras) para a construção e reformas de pontes, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura- Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas

ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material (madeiras) para a construção e reformas de pontes pela Secretaria Municipal de Infraestrutura- Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura de Sidrolândia.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura-Habitação e Serviços Públicos dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, material (madeiras) para a construção e reformas de pontes desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o material (madeiras) para a construção e reformas de pontes da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo material (madeiras) para a construção e reformas de pontes cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de material (madeiras) para a construção e reformas de pontes desta

licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Infraestrutura- Habitação e Serviços Públicos e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do material (madeiras) :

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Infraestrutura- Habitação e Serviços Públicos e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado

ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura- Habitação e Serviços Públicos e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

CENTERMAIS LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	ARRUELA 1/2	UN	210	CISER	R$ 0,16	R$ 33,60
2	ARRUELA 3/4 LISA	UN	210	CISER	R$ 0,23	R$ 48,30
3	BARRA DE FERRO 1/2 X 12 M	BARR	280	SINOBRAS	R$ 51,00	R$ 14.280,00
8	PORCA 3/4	UN	420	CISER	R$ 0,24	R$ 100,80
9	PORCA DE 1/2	UN	630	CISER	R$ 0,18	R$ 113,40
11	PREGO 24X60	KG	105	DISMATAL	R$ 8,65	R$ 908,25
12	PREGO C CABECA 22 X 42 KG	KG	21	DISMATAL	R$ 7,39	R$ 155,19
Total Por Fornecedor: R$						**15.639,54**

VOOTRY LTDA ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
5	CONTA VIGA DE MADEIRA 2 MTS 25X30 PARA	UN	35	VOOTRY	R$ 185,00	R$ 6.475,00
6	ESTEIO DE MADEIRA PARA PONTE 5 MTS 25X30	UN	84	VOOTRY	R$ 530,00	R$ 44.520,00
7	MADEIRA QUADRADA PARA PONTE 12X15	MTS	140	VOOTRY	R$ 25,00	R$ 3.500,00
13	TRAVESSEIRO DE MADEIRA PARA PONTE 4,5 MTS	UN	42	VOOTRY	R$ 520,00	R$ 21.840,00
14	VIGA DE MADEIRA PARE PONTE 6 MTS 25X30	UN	14	VOOTRY	R$ 1.000,00	R$ 14.000,00
Total Por Fornecedor: R$						**90.335,00**

MORENA CONSTRUÇÕES A S. EIRELI						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
4	BARRA DE FERRO 3/4 X 12M	BARRA	154	ciser	R$ 140,00	R$ 21.560,00
Total Por Fornecedor: R$						**21.560,00**
Total Geral: R$						**127.534,54**

Detentoras:	**Valor Total:**
CENTERMAIS LTDA EPP	R$ 15.639,54
VOOTRY LTDA ME	R$ 90.335,00
MORENA CONSTRUÇÕES A S. EIRELI	R$ 21.560,00
TOTAL GERAL: R$	R$ 127.534,54

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Vootry Equipamentos de Segurança LTDA ME
CNPJ/MF sob o n.º22.591.419/0001-06
MARIO SERGIO LOPES

Comercial Centermais LTDA EPP
CNPJ/MF sob o nº 24.593.986/0001-19
RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES

Morena Construções a Seco EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 26.551.050/0001-50
ROBERTO FERREIRA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:98D7F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PARTES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: RODRIGO BRITO EIRELI ME

OBJETO CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADA DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA TODO SOFTWARE NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL.

REGIME DE EXECUÇÃO O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.

VALOR DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 400.200,00 (QUATROCENTOS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

PRAZO O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO, ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0600. SECRETARIA DE PLANEJ, ADM. E FINANÇAS-SEPLAFI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-
3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.0046-2.405- MANUT. DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE: 100000
FICHA: 0089

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: RODRIGO BRITO EIRELI ME

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BCAA20F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/ 2017 PROCESSO Nº 964/2017

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa**: Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º11.580.120/0001-21**, com estabelecimento na Av. Dorvalino dos Santos, n° 1060, Centro, Cep: 79.170-000 na cidade Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Junior Elzinga Santin**, nacionalidade brasileira, portador do RG n.º 1829588, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 043.158.411-70, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **964/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 008/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de alimentação "Self Service e Marmitex" para prefeitura municipal e secretarias, pelo período de 12 (doze) meses" conforme pedido das secretaria, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente a fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura, secretarias e departamentos.

4.2. Cada aquisição de Self Service e Marmitex deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura, secretarias e departamentos dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Self Service e Marmitex devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os marmitex devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, com entrega imediata e conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos Self Service e Marmitex se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados Self Service e Marmitex que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os Self Service e Marmitex, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos Self Service e Marmitex constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de Self Service e Marmitex serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do Self Service e Marmitex desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá as Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuárias da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes dos Self Service e Marmitex da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, as empresa vencedora fica assim registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR. UN.	VLR TOTAL
1	Marmitex confeccionada em porção individual, que seja feita no dia do consumo, acondicionada em embalagem que isenta de sujeiras externas, com fornecimento em qualquer dia da semana, inclusive feriados, sábados e domingos.	UN	12.150	R$ 12,15	R$ 147.622,50
2	Preparo e fornecimento de refeições, no sistema self-service.	UN	296	R$ 19,80	R$ 5.860,80
TOTAL					**R$ 153.483,30**

Valor total do Processo: R$ 153.483,30(cento e Cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA
CNPJ/MF sob o n.º11.580.120/0001-21
LUIZ JUNIOR ELZINGA SANTIN

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4B5C4FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PARTES CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: RENATO GUARDIANO JAMAR ME
OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS E GALHOS DE ÁRVORES PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO.
REGIME DE EXECUÇÃO O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.
VALOR DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO.
PRAZO O PRESENTE CONTRATO TEM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1200-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
12.01-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0046-2.366 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100000 FONTE
FICHA: 424
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: RENATO GUARDIANO JAMAR ME

SIDROLÂNDIA – MS, 25 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:200B541C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PARTES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: GILMAR PEREIRA RODRIGUES ME
OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS E GALHOS DE ÁRVORES PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO.
REGIME DE EXECUÇÃO O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.
VALOR DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO.
PRAZO O PRESENTE CONTRATO TEM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1200-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
12.01-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0046-2.366 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100000 FONTE
FICHA: 424
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: GILMAR PEREIRA RODRIGUES ME

SIDROLÂNDIA – MS, 25 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8CFB4C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: LXTEC INFORMATICA LTDA EPP
OBJETO
CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TI NA PLATAFORMA WEB DESTINADA Á CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA. TODO SOFTWARE NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 1008/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS) PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0600 - SECRET. DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEPLAFI
06.01 - SECRET. DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEPLAFI
04.121.0014-2.404 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PLANEJAMENTO - DEPLAN
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO - 100000
FICHA - 0080
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: LXTEC INFORMATICA LTDA EPP

SIDROLÂNDIA – MS, 11 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B69FE245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 17/05/2017, com início às 08h00min horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor total de R$ 349.330,00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta reais) a licitante: **Auto Elétrica Contato Ltda – ME.**

Sidrolândia – MS, 17 de Maio de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C9F8C68E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 071/2017

PROCESSO Nº 092/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 071/2017
Data de Abertura: 30 de Maio de 2017 – **Horas:** 10:00

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente de locação de arquibancada metálica, tendas metálica piramidal, e compra de quadros metálicos, lonas de impressão de publicidade, e camisetas brancas promocionais para o primeiro festival de praia municipal no Balneário Por do Sol, conforme convênio firmado com Governo do Estado de Mato Grosso do Sul sob o número de processo 51/400122/2017, proposta nº 27.502, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 16 de Maio de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:36E680D5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 072/2017
Data de Abertura: 31 de Maio de 2017 – **Horas:** 08h00min.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças e serviços para os ônibus adquiridos do governo federal para transportes de alunos da rede pública escolar do município de Sonora em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.
Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 17 de Maio de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:CB9CF9EA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2017
Data de Abertura: 30 de Maio de 2017 – Horas: 08hs00min.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 17 de Maio de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E1613B36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 015/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Camisetas para atender a demanda da Rede Municipal e Projetos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.064 Piso Básico Variável- PBV III; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC-CREAS; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

VENCEDOR: EDNA JOSÉ PANES- MEI, vencendo os itens; 01 ao 11.
VALOR: R$ 60.111,90 (sessenta mil cento e onze reais e noventa centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0235178A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0127/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA – ME** – DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017 – OBJETO: contratação de empresa Especializada em prestação de serviço de Manutenção de Freezer, Geladeira e Bebedouros pertencentes as Secretarias do Município -
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 7.883,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.018 Manutenção da Secretaria de Educação,
2.020 Manutenção do Ensino Fundamenta,
2.089 Manutenção do Ensino Infantil.
2.049 – Manutenção das Ações do PSF;
2.053 Manutenção do Mac;
2.008- Manutenção das Atividades de Secretaria de Administração,
2.081Manutenção do Meio Ambiente.
Elemento de Despesa.
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cristiano Dos Santos Pereira.

Taquarussu - MS, 11 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F15E24B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do Relatório Quadrimestral, referente ao 1º. Quadrimestre - 2017 e Acumulado de Acordo com Lei Federal Complementar Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu,** Estado de Mato Grosso do Sul, Roberto Tavares Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Inciso I, Parágrafo Único, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** no dia **30 de Maio do presente ano**, na sede da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, sita nesta cidade à Av. Getúlio Vargas n.º 92, Bairro - Centro, com início às **8h00min (local),** para apresentação de **relatório quadrimestral, 1º Quadrimestre – 2017 e Acumulado**, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde.
II- Durante a Audiência pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.
III- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos

Municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Taquarussu – MS, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezessete. (2017)

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:DA0A9B95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2017

PROCESSO: 008/2017
DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e a empresa Nilbaz Assessoria e Consultoria Ltda.
DO OBJETO: Prestação de serviços de assessoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial, com emissão de pareceres e respostas às consultas formuladas, dando suporte, orientações e treinamentos, bem como elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Terenos/MS.
DO PRAZO: 9 meses, contados da data de assinatura.
DO VALOR: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.
DO ORDENADOR DE DESPESA: Silvio Figueiredo Brites – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.
DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 3 de abril de 2017.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D6E9CE49

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2017

PROCESSO: 007/2017
DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e a empresa Adriane Marques Fernandes - Me.
DO OBJETO: Prestação de prestação de serviços criação e disponibilização de website institucional, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, visando a publicação de notícias, campanhas institucionais, legislação, atuação parlamentar e outros assuntos de interesse público. Sistema de transmissão ao vivo de todas as sessões públicas da Câmara, via internet, em áudio e vídeo, com o fornecimento de equipamentos para efetuar as transmissões (notebook e webcams). Armazenagem e banda de transmissão ilimitada para o site e transmissão das sessões. Sistema de compartilhamento de internet, via check-in no Facebook, para as pessoas que estiverem presentes nas sessões da Câmara.
DO PRAZO: 9 meses, contados da data de assinatura.
DO VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.
DO ORDENADOR DE DESPESA: Silvio Figueiredo Brites – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.
DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 3 de abril de 2017.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0E9C86FF

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA N.º 011/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, com efeitos a contar de 01 de maio de 2017 o **Sr. CHARLES NORLOK**, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Vigilância DAS 6**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANETE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da lei Municipal 1.165/2.016 e atualizada pela lei municipal 1.169/2.016.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017.

Registre,
Afixe-se,
Cumpra-se.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente do Legislativo
2017-2018

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8F0D0898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 280 DE 11 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e dá outras providências".

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, a ser realizada no dia **18 de Maio de 2017**, em Terenos/MS, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Saúde, com o tema: **"Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade".**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terenos de Mato Grosso do Sul, conforme Regimento Interno a ser aprovado pelo conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres correrão por conta de recursos da Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 11 de Maio de 2017, revogadas as disposições ao contrário.

TERENOS/MS, 11 DE MAIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8A92C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 282, DE 17 DE MAIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARELIZ MARTINS LEITE PENEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DAS-3, a partir de 17 de Maio de 2017.

TERENOS, 17 DE MAIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 17.05.2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:878C93F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 281, DE 17 DE MAIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCIA REGINA ALEXANDRE MARTINS SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DAS-3, a contar de 17 de Maio de 2017.

TERENOS, 17 DE MAIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 17.05.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5078F7AE

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO CMS Nº. 11/2017, 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº.8.080 , de 19 de Setembro de 1990 , Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999, vem tornar público que, em reunião Extraordinária realizada aos 11 (onze) dias de Maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:30h (nove horas e trinta) minutos no Departamento de Promoção Social e ;

Aprovar o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Terenos – Mato Grosso do Sul, convocada pela Resolução CMS Nº 09/2017, de 11 de Maio de 2017, e pelo Poder Executivo através da Portaria "PE" Nº. 280, de 11 de Maio de 2017, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, terá por finalidade:

• Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;

• Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;

• Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS;

• Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Saúde das Mulheres e

• Eleger delegados para a I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

Parágrafo Único – A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, será realizada no dia 18 de Maio de 2.017, no Centro Cultural Senador Ramez Tebet – CCSRT , Centro, nesta cidade, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e operacionalização técnica do Departamento de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O desenvolvimento da I Conferência Municipal de Saúde da Mulher estará a cargo Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora constituída.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres se desenvolverá por meio de palestras referentes ao tema central e eixo temático, debates, trabalhos em grupo, eleição de delegados e, plenária final, obedecida a programação.

7h00 às 8h00 – Credenciamento

8h - Abertura Oficial
Apresentação Cultural

8h30 – Leitura do Regulamento

8h40 – Política Pública relacionada a Programa de saúde a mulher.
IV Eixo: Políticas Públicas para as Mulheres e a Participação Social.
Palestrante: Enfermeira Roziene S.G Lubas de Oliveira - Coordenadora da Atenção Básica do município de Terenos - MS

9h30- Coffe Break

9h40 - III: Eixo Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres.
Palestrante: Dr.Bruno Alexandre da Silva – Médico do ESF (Estratégia da Saúde da Família)

10h30h- Grupo de Trabalho

11:00 h– Apresentação e Votação das Propostas

11:30h – Eleição dos(As) Delegados(As) para à 1ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres

12:30h – Encerramento

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS

Art. 5º - Poderão se credenciar como participantes da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores em saúde, gestores e prestadores de serviços públicos e privados interessados no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de Delegado e Convidado:

Parágrafo Único: São Delegados natos como participantes da I Conferência Municipal de Saúde da Mulher, os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes.

Art. 6º - Ao fazer sua inscrição, cada participante será orientado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho,

tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitada a paridade.

Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos participantes da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, mediante previa inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS

Art. 8º - Farão parte da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, na qualidade de delegadas e terão direito a voz e voto os participantes que permanecerem 100% de presença na I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres:

Paragrafo 1º Todos os representantes dos segmentos de prestadores públicos e privados, trabalhadores em saúde e usuários do SUS, devidamente credenciados na I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Parágrafo 2º - As delegadas serão eleitas, conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde com base nos dados do IBGE (2015), eleitas de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores em saúde e gestores/prestadores), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção:

Número de habitantes por município / delegadas eleitas:
1. Ate´100.000 04
2. De 100.001 até 200.000 08
3. De 200.001 a 300.000 16
4. Acima de 300.001 24

SEÇÃO II
CONVIDADOS

Art. 9º - Os critérios para escolha dos convidados será definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 1º - Serão convidados para a I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde e setores afins.
Parágrafo 2º - Os participantes na condição de convidados terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V
DO TEMÁRIO

Art. 10 - O tema central da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: “SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE”.

Art. 11 - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres poderá debater o seguinte(s) eixo(s) temáticos nos grupos:

III: Eixo Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres:
IV Eixo: Políticas Públicas para as Mulheres e a Participação Social.

Art. 12 - A abordagem do temário central e do eixo será realizada mediante exposição a cargo de expositores, conforme diretrizes nacionais, seguido de debates em plenário.

Parágrafo 2º - Será facultado a quaisquer dos participantes da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, mediante prévia inscrição junto à Mesa, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Parágrafo 3º - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

Art. 13 - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 14 - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e o encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o dia 21 de maio de 2.017, via e-mail (confestadual@saude.ms.gov.br) e pelo Correio para o Conselho Estadual de Saúde – End.: Travessa Joel Dibo, nº 267, Campo Grande/MS, CEP 79.002-060, destacando-se entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito municipal, as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito Estadual e as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito nacional.

Parágrafo 1º - O Relatório da Etapa Municipal poderá conter até 08 (oito) diretrizes municipais relacionadas com cada eixo da Conferência, podendo cada diretriz conter 02 (duas) propostas a serem encaminhadas à Etapa Estadual;

Art. 15 - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal consolidará os Relatórios da Etapa Municipal em um Relatório da Etapa Estadual, contendo as propostas de diretrizes para subsidiar a formulação de políticas de saúde em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16 - Após o encerramento dos debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho, que se reunirão para aprofundar as questões do tema debatido.

Art. 17 - Cada Grupo de Trabalho será constituído por:
1. 01 (um) Coordenador;
2. 01 (um) Relator
3. Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores/prestadores, paritariamente distribuídos entre as delegadas e convidados.

SEÇÃO I
DO COORDENADOR

Art. 18 - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador nomeado pelo grupo com a função de:

• Presidir o grupo de Trabalho;
• Organizar as Discussões;
• Controlar o tempo;
• Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho;

SEÇÃO II
DO RELATOR

Art. 19 - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com dois relatores, um designado pelo Grupo e um pela comissão organizadora, que ficará incumbida de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente da organização e consolidação do Relatório Geral durante o período necessário para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII
DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 20 – A plenária final, aberta a todos os participantes da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição das delegadas para participar da I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

Art. 21 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta pelo relator oficial, dois representantes do fórum dos usuários, um representante do fórum dos trabalhadores em saúde, um representante do segmento gestores/prestadores; um (01) coordenador e uma (01) secretária indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 22 - A organização dos trabalhos da plenária final da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres contará com os seguintes itens: apreciação, votação e aprovação do Relatório Final; apreciação e votação de Moções e eleição de Delegadas à I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

SEÇÃO I
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 23 - O Relatório Final será encaminhado na plenária final na forma que se segue:
1. A leitura do Relatório Final será realizada pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
2. Após a leitura do Relatório Final, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelas delegadas credenciados presentes na plenária final e na seqüência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;
3. Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;
4. Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação. Caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;
5. A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;
6. Votados os destaques, estará aprovado o Relatório Final da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres. O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Estado de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO II
DAS MOÇÕES

Art. 24 - As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa de trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Sessão Plenária Final, devidamente redigida, e assinada por no mínimo, 10% (dez por cento) do total de delegadas credenciados.

Art. 25 - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS

Art. 26 - Poderão candidatar-se como Delegadas à I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º deste Regimento que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 27 - A escolha das Delegadas para a II Conferência Nacional de Saúde das Mulheres será por microrregiões de saúde, conforme critérios populacionais estabelecido pelo Conselho Estadual de Saúde, com base nos dados do IBGE de 2015, eleitas de forma paritária dentre os três segmentos, (usuário, trabalhadores e gestores/prestadores), respeitando a paridade e a proporcionalidade populacional.

Art. 28 - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres elegerá delegados(as) e respectivas suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde assim discriminados:
1. 04 delegadas representantes do segmento dos usuários (2 titulares e 2 suplentes);
2. 02 delegadas representantes do segmento dos trabalhadores em saúde (1 titular e 1 suplente);
3. 02 delegadas representantes do segmento dos gestores/prestadores de saúde (1 titular e 1 suplente);

Parágrafo Primeiro: Os suplentes das delegadas serão eleitos na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitada a classificação por número de votos.

Paragrafo Segundo: São delegadas natas como participantes da I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, os conselheiros municipais de saúde, titulares e suplentes, presentes no decorrer da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, vagas suprimidas do item 1, que se refere o Artigo 28.

Art. 29 - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30 - As despesas da realização da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres correrão por conta de dotação orçamentária oriundos do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 31 - As despesas dos Delegados(as) Eleitos(as) para I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres a partir de seus municípios de origem, correrão por conta de dotação orçamentária do respectivo Departamento Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde, sendo que a arcará com a alimentação, transporte e hospedagem em Campo Grande.

Art. 32 - As despesas dos (das) Delegados(as)Eleitos(as) para II Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, a ser realizada em Brasília/DF a partir de seus municípios de origem correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde / Conselho Estadual de Saúde/MS.

Parágrafo Único: as despesas com transporte, deslocamento e ajuda de custo de Campo Grande à Brasília correrão por conta da Secretaria de Estado de Saúde/Conselho Estadual de Saúde/MS. O Ministério da Saúde arcará com as despesas de hospedagem e com as despesas de alimentação de todas as delegadas eleitas para a II Conferência Nacional de Saúde de Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento.

Art. 34 - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Art. 36 - Esta resolução entrará em vigor na data de 11 de Maio de 2017, revogadas as disposições ao contrário.

TERENOS/MS , 11 DE MAIO DE 2017.

OSVALDINA MARIA DE FREITAS
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A244A2AF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO CMS Nº. 10/2017, 11 DE MAIO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº.8.080 , de 19 de Setembro de 1990 , Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990

e pela Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999, vem tornar público que, em reunião extraordinária realizada aos 11 (onze) dias de Maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:30h (nove horas e trinta) minutos no Departamento de Promoção Social e ;

RESOLVE:
Art. 1º - Apresentar a composição da Comissão de Organização da I Conferência Municipal de Saúde da Mulher.
Representante da Gestão **- Aparecida Gomes Xavier.**
Representante dos Trabalhadores **- Ricardo Cardoso Gurgel.**
Representante dos Usuários **- Ogueneis Almeida Sola**
Nuilena Elisabeth dos Santos da Silva

Art.2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 11 de Maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 11 DE MAIO DE 2017.

OSVALDINA MARIA DE FREITAS
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6F5C275A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017
PROCESSO Nº 83/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 83/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARISA ANDRADE ROCHA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA " O MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO", CNPJ Nº 26.605.156/0001-90 , NOS DIAS 17/05/2017 A 21/05/2017, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 16/05/2017 / Nº 260 / VALOR (R$) 550,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 16 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:75976A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017
PROCESSO Nº 84/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 84/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVEIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA " O MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO", CNPJ Nº 26.605.156/0001-90 , NOS DIAS 17/05/2017 A 21/05/2017, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 16/05/2017 / Nº 261 / VALOR (R$) 550,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 16 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D01C3377

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2017 PROCESSO Nº 85/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 85/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES/ CAMISETAS E CAMISAS BORDADAS PARA OS SERVIDORES DOS SETORES QUE ENGLOBAM O SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA: ZIG ZAG CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA-ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 16/05/2017 / Nº 262 / VALOR (R$) 4.880,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 17 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:76312572

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2017 PROCESSO Nº 86/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 86/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA

PALESTRANTES DO EVENTO "AUDIÊNCIA PUBLÍCA - MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA", QUE SERÁ PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA: GETULIO VARGAS FALCO
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 16/05/2017 / Nº 263 / VALOR (R$) 409,50
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 17 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3F0D2D20

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.233/2017 RESOLVE : EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARCIA DENISE DA SILVA.

PORTARIA N.233/2017

R E S O L V E :

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARCIA DENISE DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de DIRETORA DE COMUNICAÇÃO, símbolo DACM-3, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor **MÁRCIA DENISE DAVI DA SILVA**, portador do CPF nº 475.289.311-87, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:AE87B764

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 227, DE 15 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Ilustríssima Senhora **Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.865/2014 alterada pela Lei Municipal nº 3.091/2016,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR CAIO SCHIASSO MARTINS**,** portador da Cédula de Identidade nº 536651, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito na C.P.F.(M.F.) sob o nº 969.134.871-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CAS 3.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 04/05/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 15 de maio de 2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A719F0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 221/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURELIO DIAS CAMARGO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURELIO DIAS CAMARGO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Abril de 2017 e término em 22 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.05573R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07B33B4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 222/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDMOND MITSURO SHIMABUKURO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal

n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDMOND MITSURO SHIMABUKURO, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO DE RAIO X, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Maio de 2017 e término em 28 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11332R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07B4629E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 223/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDMOND MITSURO SHIMABUKURO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDMOND MITSURO SHIMABUKURO, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO DE RAIO X, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Maio de 2017 e término em 28 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11333R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FA45A6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 224/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ILDA BESERRA ORIOLI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ILDA BESERRA ORIOLI, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Maio de 2017 e término em 05 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11315R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97BB66AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 225/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "3P" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Maio de 2017 e término em 15 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11337R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BFBD47C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 226/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) KATIUSCIA BARRIOS DE LAMARE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) KATIUSCIA BARRIOS DE LAMARE, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Maio de 2017 e término em 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11199R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FCAD8A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 228/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE FATIMA HILARIO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA HILARIO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENGERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Maio de 2017 e término em 02 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13420P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C936DF03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 229/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE FATIMA HILARIO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA HILARIO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENGERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Maio de 2017 e término em 02 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13421P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88A4B3AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 230/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. REGINA FERREIRA DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. REGINA FERREIRA DOS SANTOS, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Maio de 2017 e término em 31 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13422P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54A28573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20213/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.213/2017.

Locador: ALCY PEREIRA DE SOUZA FILHO
Objeto: Contratação de Locação do imóvel localizado na Rua Dr. Euler de Azevedo, nº. 136 - Bairro São Francisco - Campo Grande - MS, Matrícula 83.834 Cartório do 1º. Ofício de Campo Grande - MS, com a finalidade de atender a Casa de Apoio em Campo Grande - MS, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.
Recursos Orçamentários:
2510.101228052.044 – Secretaria Municipal de Saúde –
33903615 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 422 – FR 102000
Valor total da Despesa: R$.39.115,92 (trinta e nove mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 meses.
Data da Ratificação: 17/05/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AE88886E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20212/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.212/2017.
Locador: HÉLIO CARRION POLIDORIO
Objeto: Contratação da locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Martins nº. 603, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Três Lagoas (MS), Matrícula nº. 6.725 do Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas (MS), com a finalidade para atender o Abrigo Institucional – Unidade II – de Três Lagoas - MS, conforme Termo de Referência.
Recursos Orçamentários:
0910.082444012.016 - Secretaria Municipal de Assistência Social –
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 116 – FR 100000.
Valor total da Despesa: R$.50.400,00 **(cinquenta mil e quatrocentos reais), para o período de 12 meses.**
Data da Ratificação: 17/05/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9444049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20214/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.214/2017.
Locador: HERNANDES DOS SANTOS
Objeto: Contratação da locação do imóvel localizado na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro Três Lagoas (MS), Matrícula número 16.801 do Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas (MS), com a finalidade para atender a sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS).
Recursos Orçamentários:
0501.041223012007 – Secretaria Municipal de Administração –
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 62 – FR. 100000.
Valor total da Despesa: R$.204.757,44 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 12 meses.
Data da Ratificação: 17/05/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5E92BD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20201/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1846, página 120 de 12/05/2017, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20201/2017.

Onde se lê: R$ 1.409,00 (hum mil e cem reais).

Leia-se: R$1.174,00 (hum mil cento e setenta e quatro reais)

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DAFE5107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20211/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20211/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de material permanente e material de consumo para implantação de duas unidades de acolhimento institucional no Município de Três Lagoas/MS em cumprimento do ofício n° 261/2017/4ªPJ enviada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul em caráter de urgência, conforme solicitado na CI de nº 1230/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
AILTON NOGUEIRA-ME: pelo preço total de R$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais) vencedora dos itens: 03 e 60
MARIA ROSA RODRIGUES-ME: pelo preço total de R$ 152,00(cento e cinquenta e dois reais) vencedora dos itens 04; 70 e 71.
ML DIST.COM. UTILIDADES LTDA: pelo preço total de R$ 3.647,00(três mil seiscentos e quarenta e sete reais) vencedora dos

itens 06; 07; 08; 09; 10;15; 17; 18; 21; 22; 23; 26; 31; 33; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 46; 51; 52; 54; 56; 66; 73; 74; 77 e 85,
MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA: pelo preço total de R$ 16.450,60(dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) vencedora dos itens 28; 29; 57; 80; 81; 82 e 84,
M.P.T COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA:pelo preço total de R$ 16.346,00(dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais) vencedora dos itens 34 e 35,
CASA& CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA: pelo preço de R$ 2.045,80(dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) vencedora dos itens 13 e 78,
GEROTTI E HERNANDES LTDA-ME: pelo preço total de R$1.940,80(hum mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) vencedora dos itens 01; 05; 19; 20; 24; 25; 27; 32; 43 44; 49; 55; 61; 68; 75; 79; 83; 86 e 87,
GENILSON FELIX DOS SANTOS-ME: pelo preço total de R$ 1.250,00(hum mil e duzentos e cinquenta reais) vencedora do item 30,
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME: pelo preço total de R$ 5.003,22(cinco mil três reais e vinte e dois centavos) vencedora dos itens 11; 16; 45; 47; 48; 50; 53; 59; 62; 63; 64; 65; 67; 69 e 72,
PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA: pelo preço total de R$ 1.340,00(hum mil trezentos e quarenta reais) vencedora do item 14,
RODRIGO DIAS MAIO EIRELI-ME: pelo preço total de R$ 5.578,00(cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais) vencedora dos itens 02; 12; 36 e 76,
MÓVEIS ROMERA LTDA: pelo preço total de R$ 179,80 (cento e setenta e nove reais eoitenta centavos) vencedor do item 58

Valor Total: R$ 57.011,22 (cinquenta e sete mil e onze reais e vinte e dois centavos)

Data: 17/05/2017

Dotações Orçamentaria:
Dotação:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52.00– Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000– Ficha 134.

Dotação:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00– Material de Consumo – Fonte 100000– Ficha 509.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B4B90A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICAEM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 019/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2017**, devidamente **homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2017**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da (s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 017/2017, foram as seguintes:

A empresa **VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO**;
A empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR**;
A empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – LTDA EPP,** por seu representante legal, o senhor **PAULO ROBSON MORETTO**.
A empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTAS LTDA - ME,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **ADÃO DA SILVA LEITE**;
A empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME,** neste ato devidamente representada por sua sócia, a senhora **LARISSA CARDOSO MACHADO**;
A empresa **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Os preços registrados pela empresa **Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda - ME**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
10	amitriptilina	25 mg comprimido	120.000	R$ 0,058	R$ 6.960,00
12	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	60.000	R$ 0,18	R$ 10.800,00
15	atenolol	50 mg comprimido	360.000	R$ 0,069	R$ 24.840,00
28	Carvedilol	25mg comprimido	30.000	R$ 0,329	R$ 9.870,00

47	Dexametasona	0,1% creme	5.000	R$ 1,03	R$ 5.150,00
67	finasterida	5 mg comprimido	3.500	R$ 0,96	R$ 3.360,00
82	ivermectina	6 mg comprimido	2.000	R$ 0,376	R$ 752,00
83	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	10.000	R$ 2,308	R$ 23.080,00
84	levotiroxina sódica	100 mcg comprimido	60.000	R$ 0,169	R$ 10.140,00
85	levotiroxina sódica	25 mcg comprimido	60.000	R$ 0,169	R$ 10.140,00
105	mononitrato de isossorbida	20 mg comprimido	3.000	R$ 0,154	R$ 462,00
125	Sulfadiazina	500 mg comprimido	500	R$ 0,282	R$ 141,00
130	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	300	R$ 9,60	R$ 2.880,00
TOTAL				**R$ 108.575,00**	

Os preços registrados pela empresa **Venâncio & Samara Ltda – EPP**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
26	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	50.000	R$ 0,45	R$ 25.500,00
58	espiramicina	500 mg comprimido	1.200	R$ 3,30	R$ 3.960,00
74	Gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	20.000	R$ 0,65	R$ 13.000,00
TOTAL				**R$ 39.460,00**	

Os preços registrados pela empresa **Assunção e Moretto Ltda - EPP**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	aciclovir	200 mg comprimido	500	R$ 0,31	R$ 155,00
18	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. injetável	2.500	R$ 5,49	R$ 13.725,00
25	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	500	R$ 9,59	R$ 4.795,00
43	cloridrato ou hemitartarato epinefrina	1 mg/mL solução injetável	50	R$ 5,90	R$ 295,00
46	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	120	R$ 14,50	R$ 1.740,00
48	Dexametasona	0,1 mg/mL elixir	2.500	R$ 1,44	R$ 3.600,00
54	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	300	R$ 0,63	R$ 189,00
65	fenobarbital	40 mg/mL solução oral	300	R$ 3,71	R$ 1.113,00
70	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável	100	R$ 1,08	R$ 108,00
76	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
78	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	650	R$ 3,60	R$ 2.340,00
89	loratadina	1 mg/mL xarope	500	R$ 2,37	R$ 1.185,00
92	maleato de timolol	0,5% colírio	100	R$ 2,58	R$ 258,00
97	Metformina	850 mg comprimido sulcado	300.000	R$ 0,128	R$ 38.400,00
101	metoclopramida	5 mg/ml solução injetável ampola 2ml	50	R$ 0,329	R$ 16,45
103	metronidazol	250 mg comprimido	15.000	R$ 0,129	R$ 1.935,00
109	nitrato de miconazol	2% creme vaginal tubo 10 grs	1.000	R$ 5,55	R$ 5.550,00
113	Omeprazol	20 mg cápsula	220.000	R$ 0,069	R$ 15.180,00
124	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para sol. inj.	100	R$ 0,863	R$ 86,30
TOTAL				**R$ 95.870,75**	

Os preços registrados pela empresa **Comercial Mark Atacadista Ltda - ME,** são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
21	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	1.000	R$ 1,33	R$ 1.330,00
22	budesonida	32 mcg aerossol nasal	150	R$ 15,70	R$ 2.355,00
30	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	80.000	R$ 0,759	R$ 60.720,00
37	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	15.000	R$ 0,129	R$ 1.95,00
38	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável	50	R$ 1,73	R$ 86,50
39	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	300.000	R$ 0,024	R$ 7.200,00
42	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	50.000	R$ 0,19	R$ 9.500,00
55	dipirona sódica	500 mg/mL solução oral	5.000	R$ 0,69	R$ 3.450,00
57	dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose pó, sol. inalante ou aerossol nasal	250	R$ 118,00	R$ 29.500,00
60	Estradiol	1mg/g creme vaginal bisnaga 10grs	50	R$ 16,00	R$ 800,00
80	Ibuprofeno	50mg/ml solução oral frasco com 30ml	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00
86	levotiroxina sódica	50 mcg comprimido	80.000	R$ 0,17	R$ 13.600,00
87	lidocaína	2% solução injetável s/vaso construtor ampola 5ml	50	R$ 3,26	R$ 163,00
110	nitrofurantoína	100 mg cápsula	10.000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
111	noretisterona	0,35 mg comprimido	7.000	R$ 0,24	R$ 1.680,00
114	paracetamol	200 mg/ml solução oral frasco 15ml	3.000	R$ 0,669	R$ 2.007,00
115	paracetamol	500 mg comprimido	80.000	R$ 0,056	R$ 4.480,00
117	permetrina	5% loção	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
136	varfarina sódica	5 mg comprimido	5.000	R$ 0,229	R$ 1.145,00
TOTAL				**R$ 148.861,50**	

Os preços registrados pela empresa **Cirurgica Onix – Eireli – ME,** são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
2	aciclovir	50 mg/g creme bisnaga 10grs	100	R$ 3,40	R$ 340,00
3	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	320.000	R$ 0,027	R$ 8.640,00
4	ácido fólico	5 mg comprimido	40.000	R$ 0,051	R$ 2.040,00
5	albendazol	400mg comprimido mastigável	3.500	R$ 0,85	R$ 2.975,00
6	albendazol	40mg/mL suspensão oral	800	R$ 1,26	R$ 1.008,00
7	alendronato de sódio	70 mg comprimido	1.500	R$ 0,51	R$ 765,00
8	alopurinol	100 mg comprimido	5.000	R$ 0,07	R$ 350,00
13	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	3.000	R$ 6,08	R$ 18.240,00
14	anlodipino	5 mg comprimido	340.000	R$ 0,027	R$ 9.180,00
20	Biperideno	2 mg comprimido	15.000	R$ 0,23	R$ 3.450,00
24	carbamazepina	200 mg comprimido	100.000	R$ 0,12	R$ 12.000,00
27	carbonato de lítio	300 mg comprimido	50.000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
31	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral frasco 60ml	2.500	R$ 7,44	R$ 18.600,00
32	Ciprofloxacino	500 mg comprimido	30.000	R$ 0,259	R$ 7.770,00
33	Clomipramina	25 mg comprimido	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00

34	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	1.500	R$ 1,93	R$ 2.895,00
41	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	300	R$ 0,72	R$ 216,00
44	Cloridrato de clorpromazina	100 mg comprimido	45.000	R$ 0,23	R$ 10.350,00
45	cloridrato de clorpromazina	25 mg comprimido	30.000	R$ 0,23	R$ 6.900,00
51	diazepam	10 mg comprimido	100.000	R$ 0,049	R$ 4.900,00
53	digoxina	0,25 mg comprimido	80.000	R$ 0,05	R$ 4.000,00
56	dipirona sódica	500 mg comprimido	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
59	espironolactona	25 mg comprimido	180.000	R$ 0,179	R$ 32.220,00
63	fenitoína sódica	100 mg comprimido	50.000	R$ 0,31	R$ 15.500,00
64	Fenobarbital	100 mg comprimido	80.000	R$ 0,13	R$ 10.400,00
69	fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	80.000	R$ 0,07	R$ 5.600,00
71	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	3.500	R$ 5,95	R$ 20.825,00
75	haloperidol	5 mg comprimido	20.000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
77	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	350.000	R$ 0,023	R$ 8.050,00
79	ibuprofeno	600 mg comprimido	80.000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
88	lidocaína	2% gel bisnaga 30grs	100	R$ 1,93	R$ 193,00
93	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	15.000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
98	metildopa	250 mg comprimido	80.000	R$ 0,22	R$ 17.600,00
99	metoclopramida	4 mg/ml solução oral	600	R$ 0,60	R$ 360,00
100	metoclopramida	10 mg comprimido	5.000	R$ 0,06	R$ 300,00
102	metronidazol	100 mg/g gel vaginal tubo 30grs	1.000	R$ 4,76	R$ 4.760,00
104	Mikania glomerata Spreng (GUACO)	Xarope	1.000	R$ 2,23	R$ 2.230,00
106	nifedipino	10 mg cápsula sub lingual	350.000	R$ 0,04	R$ 14.000,00
108	nitrato de miconazol	2% creme tubo 10grs	500	R$ 1,79	R$ 895,00
112	óleo mineral	Frasco 100ml	200	R$ 2,23	R$ 446,00
116	permetrina	1% loção	100	R$ 1,46	R$ 146,00
119	prednisona	20 mg comprimido	30.000	R$ 0,20	R$ 6.000,00
120	prednisona	5 mg comprimido	20.000	R$ 0,072	R$ 1.440,00
121	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	6.000	R$ 0,59	R$ 3.540,00
122	sinvastatina	20 mg comprimido	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
128	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	300	R$ 1,155	R$ 346,50
131	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	2.500	R$ 0,89	R$ 2.225,00
133	valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr.	15.000	R$ 0,64	R$ 9.600,00
135	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	15.000	R$ 0,28	R$ 4.200,00
TOTAL				**R$ 364.645,50**	

Os preços registrados pela empresa **Brasmed Comercial de Produtos Hospitalares Eireli – ME,** são os seguintes:

Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**QUANT.**	**Valor unitário**	**Valor total**
17	azitromicina	500 mg comprimido	10.000	R$ 0,99	R$ 9.900,00
23	captopril	25 mg comprimido	350.00	R$ 0,018	R$ 6.300,00
29	carvedilol	6,25 mg comprimido	30.000	R$ 0,22	R$ 6.600,00
40	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	80.000	R$ 0,118	R$ 9.440,00
49	Dexametasona	4 mg comprimido	10.000	R$ 0,448	R$ 4.480,00
68	fluconazol	150 mg cápsula	5.000	R$ 0,258	R$ 1.290,00
72	furosemida	40 mg comprimido	150.000	R$ 0,032	R$ 4.800,00
73	glibenclamida	5 mg comprimido	200.000	R$ 0,028	R$ 5.600,00
81	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	1.000	R$ 0,91	R$ 910,00
90	losartana potássica	50 mg comprimido	380.000	R$ 0,055	R$ 20.900,00
95	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	10.000	R$ 0,285	R$ 2.850,00
96	Metformina	500 mg comprimido revestido	80.000	R$ 0,109	R$ 8.720,00
126	sulfadiazina de prata	1% creme 30grs	1.000	R$ 4,45	R$ 4.450,00
127	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	15.000	R$ 0,148	R$ 2.220,00
132	sulfato ferroso	40 mg comprimido	140.000	R$ 0,048	R$ 6.720,00
TOTAL				**R$ 95.180,00**	

Do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 852.592,75 (oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda – ME
Por seu representante legal, o senhor **Márcio Cesar Villavicencio**

Venâncio & Samara Ltda – EPP
Por seu sócio, o senhor **Miguel Venâncio Santana Junior**

Assunção & Moretto Ltda EPP
Por seu representante legal, o senhor **Paulo Robson Moretto**

Comercial Mark Atacadistas Ltda – ME
Por seu sócio, o senhor **Adão Da Silva Leite**
Cirurgica Onix Eireli - ME
Por sua sócia, a senhora **Larissa Cardoso Machado**

Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME
Por seu sócio, o senhor **José Gleidison da Silva Nogueira**

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:01578337

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 015/2017

Pregão Presencial n.º 015/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços de medicamentos de determinação judicial para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Preços registrados para os licitantes vencedores:

1 – A empresa **Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda - ME**, com os seguintes itens:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	EXCLUSIVIDADE ME E EPP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ATORVASTATINA DE 40MG	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 2,648	R$ 953,28
4	BACLOFENO 10MG	COMP.	2880	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 0,594	R$ 1.710,72
6	BETAMETASONA 0,5 CREME TUBO 30MG	TUBO	48	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 30,00	R$ 1.440,00
11	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (OSCAL D)	COMP.	2160	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 0,41	R$ 885,60
18	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML INJETÁVEL	AMPOLA	400	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 30,597	R$ 12.238,80
27	GABENTINA 600MG	COMP.	720	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 2,15	R$ 1.548,00
44	OXALATO DE EXCITALOPRAM 10MG	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 1,34	R$ 482,40
45	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	COMP.	1440	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI -	R$ 0,71	R$ 1.022,40
48	PREGABALINA 75MG	COMP.	720	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 1,80	R$ 1.296,00
55	ROSUVASTATINA 10MG (VIVACOR)	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 1,53	R$ 550,80
59	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDRITINA 400MG	COMP.	720	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 1,78	R$ 1.281,60
61	URSACOL (ÁCIDO URSODESOXICÓLICO)	COMP.	1080	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI -	R$ 6,69	R$ 7.225,20
TOTAL					R$ 30.634,80	

2 - A empresa **Venâncio & Samara Ltda – EPP**, com os seguintes, itens:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	EXCLUSIVIDADE ME E EPP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMISSULPIRIDA 200MG	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 6,63	R$ 2.386,80
2	ARIPIPRAZOL 15MG	COMP.	1080	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 16,99	R$ 18.349,20
5	BAMIFILINA 600MG	COMP.	720	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 1,85	R$ 1.332,00
7	BISOPROLOL 2,5MG	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 1,67	R$ 601,20
8	BRIZOLAMIDA SUSP. OFT. ESTÉRIL	FRASCO	12	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 52,90	R$ 634,80
9	BROMETO DE TITRÓPIO 2,5MCG POR PUFF 1 FRASCO COM 60 DOSES	FRASCO	36	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 249,10	R$ 8.967,60
12	CILOSTAZOL 100MG	COMP.	720	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 0,65	R$ 468,00
13	CLOBETAZOL TÓPICO (COLB.X 5MG) bisnaga 30grs	FRASCO	12	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 12,95	R$ 155,40
16	DENUSOMABE 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL PRÉ PREENCHIDA	AMPOLA	2	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 759,00	R$ 1.518,00
17	DRENISON LOÇÃO 5MG - 30ML	TUBO	12	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 26,49	R$ 317,88
19	EPISOL FATOR 50	FRASCO COM 60GRS	48	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 82,90	R$ 3.979,20
20	ESOGASTRO IBP	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 2,20	R$ 792,00
23	FISIO GEL LOÇÃO 120ML	FRASCO	12	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 69,90	R$ 838,80
24	FORMOTEROL DE 12 MCG - cápsula pó para inalação c/ 60	FRASCO	12	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 47,69	R$ 572,28
25	FORXIGA 10MG	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 3,80	R$ 1.368,00
26	GABENTINA 300MG	COMP.	1080	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 1,30	R$ 1.409,00
28	GLICAZIDA 30MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 0,54	R$ 194,40
29	GLICOSAMINA SACHÊ 1,5GR	COMP.	720	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 2,85	R$ 2.052,00
30	HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA (BRASART HCT) 160/12,5MG	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 1,47	R$ 529,20
31	INSULINA DETEMIR PENFILL SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 3ML	AMPOLA	96	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 72,90	R$ 6.998,40
32	INSULINA GLARGINA FRASCO COM 3ML	AMPOLA	36	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 98,00	R$ 3.528,00
33	INSULINA LISPRO (HUMALOG) FRASCO 3ML	AMPOLA	60	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 29,10	R$ 1.746,00
34	INSULINA HUMANA HUMULIN ADN RECOMBINANTE FLEXPEN FRASCO 3ML	AMPOLA	144	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 24,10	R$ 3.470,40
35	INSULINA NOVORAPID FLEX PEN	AMPOLA	96	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 34,00	R$ 3.264,00
36	JANUMET 50/850 FOSFATO DE SITAGLIPTINA CLORIDRATO METFORMINA	COMP.	1440	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 3,08	R$ 4.435,20
37	LEITE ISOSOURCE 1,5	LITRO	432	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 41,50	R$ 17.928,00
38	MEDICAMENTO MANIPULADO - PAC. PAULO SERGIO DA SILVA FLAUSINO CETOPROFENO 100MG+CODEÍNA 30MG+CICLOBENZAPRINA 10MG+AMITRIPITILINA 12,5MG+ FAMOTIDINE 20MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	FRASCO COM 30 CÁPSULA	12	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 34,00	R$ 408,00
39	MEDICAMENTO MANIPULADO - SILVIO JOSÉ DOS REIS TOMAZ - 2- VITAMINA C 250MG, VITAMINA E 200MG, ÁCIDO FÓLICO 5MG, COENZIMA Q10 20MG + BETACAROTENO 30MG + VITAMINA B12 12MCG - POTE COM 90 CÁPSULAS	FRASCO COM 90 CÁPSULA	36	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI -	R$ 122,00	R$ 4.392,00

40	MEDICAMENTO MANIPULADO - SILVIO JOSÉ DOS REIS THOMAZ ALOE VERA 5%, EXTRATO DE CAMOMILA 5%, LOÇÃO QSP 30MG, ÁCIDO RETINÓICO 0,05 MG + BETAMETASONA 0,1 - CREME 100GRS	FRASCO COM 30 CÁPSULA	24	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 40,00	R$ 960,00
41	MEDICAMENTO MANIPULADO - VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA Meloxicam 15 mg + codeína 30 mg + gabapentina 300mg + famotidina 20 mg + ciclobenzaprina 5 mg c/ 30 capsulas/mês	FRASCO COM 30 CÁPSULA	12	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 69,00	R$ 828,00
42	METFORMINA 750XR (COMP. DES. LENTA)	COMP.	720	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 0,71	R$ 511,20
43	METILFENIDATO LA 20MG	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 6,35	R$ 2.286,00
46	POLYPODIUM LEUCOTOMOS - INTHOS 250MG	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 1,59	R$ 572,40
47	PREGABALINA 150MG	COMP.	720	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 2,70	R$ 1.944,00
49	PROPANILTRATO 10MG	COMP.	1080	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 0,39	R$ 421,20
53	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO 15MG)	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI -	R$ 8,30	R$ 2.988,00
56	SALMETEROL + FLUTICASONA 50+250	FRASCO	24	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 101,50	R$ 2.436,00
58	SUCCINATO DE METROPOLOL (SELOZOK 50MG)	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 1,69	R$ 608,40
60	TRACOLIMO 0,1% 10GRS	TUBO	36	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 83,00	R$ 2.988,00
62	VENVANSE 30MG	COMP.	360	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 9,84	R$ 3.542,40
63	VIDALGLIPTINA 50MG (GALVUS)	COMP.	720	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 3,10	R$ 2.232,00
64	VITACID PLUS CREME - 15GRS	FRASCO	12	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	R$ 77,19	R$ 926,28
TOTAL					**R$ 115.874,64**	

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 27 de abril de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:570732A4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços para o fornecimento de refeições e lanches tais como: self-service, coffee-break, marmitex, entre outros, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender a servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município.

Preços registrados para o licitante vencedor:

1 – VANTOILLLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**REFEIÇÃO SELF-SERVICE**: Com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada, almoço e/ou jantar e 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 agua mineral 500 ml.	UNI.	1.640	21,80	35.752,00
2	**REFEIÇÃO SELF-SERVICE COM CHURRASCO**: Com carne (bovina, suína e frango) em preparação tipo churrasco, salada variada (contendo folhas e legumes) guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) mandioca cozida, em preparação variada, almoço e/ou jantar e 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 agua mineral 500 ml.	UNI.	830	24,80	20.584,00
3	**MARMITEX** - Com aproximadamente 800gr - Composição: Arroz branco (aproximadamente 200 gr), feijão (aprox. 140 gr), carnes branca e vermelha (aprox. 150 gr.) farofa (aprox. 48 gr.), massa (aprox. 100 gr) saladas de legumes (aprx. 100 gr), e talheres descartáveis;	UNI.	3.650	12,50	45.625,00
4	**REFEIÇÃO A LA CARTE**: Cardápio variado, com opções de prato principal – carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (Abes e/ou peixes) em preparações variadas, massas e produtos vegetais;-Opções de guarnições (vegetais em preparações variadas, massas, caldos, cremes e molhos) e/ou saladas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, entre outros.- Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas, pratos típicos, farináceos e produtos de panificação;- Opções de bebidas: refrigerante lata 350 ml ou 01 agua mineral 500 ml.; Opções de sobremesa – frutas ou doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, entre outros).	UNI.	2.080	27,00	56.160,00
TOTAL					**R$ 158.121,00**

2 – MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de guaraná (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	2.710	4,50	12.195,00
9	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de laranja (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	2.600	5,50	14.300,00
12	**PÃO DE QUEIJO -** pequeno	KG	1.125	16,80	18.900,00
14	**BOLO -** Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	575	16,90	9.717,50
15	**BOLO SIMPLES** - Sem cobertura, sabores diversos (laranja, abacaxi, coco, limão)	KG	1.160	12,90	14.964,00
18	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	17.990	0,28	5.037,20
20	**ROSCA DOCE -** Grande	KG	840	11,57	9.718,80
21	**LANCHE NATURA**L (Pão francês 50gr, presunto, mussarela, alface e tomate)	UNI.	6.950	3,50	24.325,00
22	**BOLO DE CENOURA** - Cobertura de chocolate	KG	580	13,40	7.772,00
23	**BOLO GELADO -** Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	760	12,90	9.804,00
TOTAL					**R$ 126.733,50**

3 – GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**SUCO** (NECTAR DE FRUTAS)- embalagem longa vida de 1 litro, nos sabores: Pêssego, Manga, Uva, Goiaba; (GELADO)	UNI.	1.300	5,96	7.748,00
6	**SUCO NATURAL IN NATURA -** Sabor laranja, sem adição de açucar, embalagem de 01 litro.	LTS	1.190	7,49	8.913,10
8	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de cola (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	2.840	7,16	20.334,40
10	**SALGADINHOS FRITOS -** sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	875	18,48	16.170,00
11	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	875	17,20	15.050,00
13	**TORTA SALGADA –** Composta de pão de forma, recheio de frango desfiado, cobertura de maionese e batata palha.	KG	886	16,90	14.973,40
16	**MORTADELA -** Fatiada 1ª qualidade	KG	555	15,80	8.769,00
17	**QUEIJO MUSSARELA -** Fatiado	KG	605	21,57	13.049,85
19	**PRESUNTO -** Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	615	19,80	12.177,00
24	**FATIA HÚNGARA -** Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	760	12,48	9.484,80
TOTAL					**R$ 126.669,60**

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 02 de maio de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4F646582

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 027/2017

Pregão Presencial n.º 027/2017.

Objeto - objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Crianças da Banda Marcial Municipal, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Preços Registrados para os licitantes vencedores:

1 – MERCADO SOUZA & SOUZA LDTA – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	KG	72	R$ 13,89	R$ 1.000,08
3	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	20	R$ 9,99	R$ 199,80
4	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	UNI.	50	R$ 3,64	R$ 182,00
5	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	UNI.	40	R$ 3,64	R$ 145,60
6	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo aptopriado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG.	48	R$ 14,45	R$ 693,60
7	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 1080 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	96	R$ 8,99	R$ 863,04
8	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	20	R$ 2,49	R$ 49,80
9	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	96	R$ 6,99	R$ 671,04
10	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	LITRO	48	R$ 3,59	R$ 172,32
12	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	50	R$ 3,95	R$ 197,50
13	**MILHO VERDE -** Em conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	UNI	50	R$ 1,89	R$ 94,50

14	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	50	R$ 4,95	R$ 247,50
15	**PÃO FRANCÊS 50 GR -** FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	KG	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
16	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	1200	R$ 0,89	R$ 1.068,00
20	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	72	R$ 5,49	R$ 395,28
TOTAL				**R$ 7.330,06**	

3 – G. A. MORIS FILHO – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
11	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UNI.	1.200	R$ 4,30	R$ 5.160,00
17	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	50	R$ 12,00	R$ 600,00
18	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	50	R$ 12,00	R$ 600,00
19	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	50	R$ 12,00	R$ 600,00
TOTAL				**R$ 6.960,00**	

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 05 de maIo de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BFA291F6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 017/2017

Pregão Presencial n.º 017/2017.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o registro de preços de medicamentos da farmácia básica para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1 - Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda – ME;

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
10	amitriptilina	25 mg comprimido	120.000	R$ 0,058	R$ 6.960,00
12	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	60.000	R$ 0,18	R$ 10.800,00
15	atenolol	50 mg comprimido	360.000	R$ 0,069	R$ 24.840,00
28	Carvedilol	25mg comprimido	30.000	R$ 0,329	R$ 9.870,00
47	Dexametasona	0,1% creme	5.000	R$ 1,03	R$ 5.150,00

67	finasterida	5 mg comprimido	3.500	R$ 0,96	R$ 3.360,00
82	ivermectina	6 mg comprimido	2.000	R$ 0,376	R$ 752,00
83	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	10.000	R$ 2,308	R$ 23.080,00
84	levotiroxina sódica	100 mcg comprimido	60.000	R$ 0,169	R$ 10.140,00
85	levotiroxina sódica	25 mcg comprimido	60.000	R$ 0,169	R$ 10.140,00
105	mononitrato de isossorbida	20 mg comprimido	3.000	R$ 0,154	R$ 462,00
125	Sulfadiazina	500 mg comprimido	500	R$ 0,282	R$ 141,00
130	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	300	R$ 9,60	R$ 2.880,00
TOTAL				**R$ 108.575,00**	

2 – Venâncio & Samara Ltda – EPP;

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
26	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	50.000	R$ 0,45	R$ 25.500,00
58	espiramicina	500 mg comprimido	1.200	R$ 3,30	R$ 3.960,00
74	Gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	20.000	R$ 0,65	R$ 13.000,00
TOTAL				**R$ 39.460,00**	

3 – Assunção e Moretto Ltda – EPP;

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	aciclovir	200 mg comprimido	500	R$ 0,31	R$ 155,00
18	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. Injetável	2.500	R$ 5,49	R$ 13.725,00
25	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	500	R$ 9,59	R$ 4.795,00
43	cloridrato ou hemitartarato epinefrina	1 mg/mL solução injetável	50	R$ 5,90	R$ 295,00
46	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	120	R$ 14,50	R$ 1.740,00
48	Dexametasona	0,1 mg/mL elixir	2.500	R$ 1,44	R$ 3.600,00
54	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	300	R$ 0,63	R$ 189,00
65	fenobarbital	40 mg/mL solução oral	300	R$ 3,71	R$ 1.113,00
70	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável	100	R$ 1,08	R$ 108,00
76	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
78	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	650	R$ 3,60	R$ 2.340,00
89	loratadina	1 mg/mL xarope	500	R$ 2,37	R$ 1.185,00
92	maleato de timolol	0,5% colírio	100	R$ 2,58	R$ 258,00
97	Metformina	850 mg comprimido sulcado	300.000	R$ 0,128	R$ 38.400,00
101	metoclopramida	5 mg/ml solução injetável ampola 2ml	50	R$ 0,329	R$ 16,45
103	metronidazol	250 mg comprimido	15.000	R$ 0,129	R$ 1.935,00
109	nitrato de miconazol	2% creme vaginal tubo 10 grs	1.000	R$ 5,55	R$ 5.550,00
113	Omeprazol	20 mg cápsula	220.000	R$ 0,069	R$ 15.180,00
124	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para sol. inj.	100	R$ 0,863	R$ 86,30
TOTAL				**R$ 95.870,75**	

4 – Comercial Mark Atacadista Ltda – ME;

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
21	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	1.000	R$ 1,33	R$ 1.330,00
22	budesonida	32 mcg aerossol nasal	150	R$ 15,70	R$ 2.355,00
30	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	80.000	R$ 0,759	R$ 60.720,00
37	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	15.000	R$ 0,129	R$ 1.935,00
38	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável	50	R$ 1,73	R$ 86,50
39	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	300.000	R$ 0,024	R$ 7.200,00
42	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	50.000	R$ 0,19	R$ 9.500,00
55	dipirona sódica	500 mg/mL solução oral	5.000	R$ 0,69	R$ 3.450,00
57	dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose pó, sol. inalante ou aerossol nasal	250	R$ 118,00	R$ 29.500,00
60	Estradiol	1mg/g creme vaginal bisnaga 10grs	50	R$ 16,00	R$ 800,00
80	Ibuprofeno	50mg/ml solução oral frasco com 30ml	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00
86	levotiroxina sódica	50 mcg comprimido	80.000	R$ 0,17	R$ 13.600,00
87	lidocaína	2% solução injetável s/vaso construtor ampola 5ml	50	R$ 3,26	R$ 163,00
110	nitrofurantoína	100 mg cápsula	10.000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
111	noretisterona	0,35 mg comprimido	7.000	R$ 0,24	R$ 1.680,00
114	paracetamol	200 mg/ml solução oral frasco 15ml	3.000	R$ 0,669	R$ 2.007,00
115	paracetamol	500 mg comprimido	80.000	R$ 0,056	R$ 4.480,00
117	permetrina	5% loção	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
136	varfarina sódica	5 mg comprimido	5.000	R$ 0,229	R$ 1.145,00
TOTAL				**R$ 148.861,50**	

5 – Cirurgica Onix – Eireli – ME;

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
2	aciclovir	50 mg/g creme bisnaga 10grs	100	R$ 3,40	R$ 340,00
3	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	320.000	R$ 0,027	R$ 8.640,00
4	ácido fólico	5 mg comprimido	40.000	R$ 0,051	R$ 2.040,00
5	albendazol	400mg comprimido mastigável	3.500	R$ 0,85	R$ 2.975,00
6	albendazol	40mg/mL suspensão oral	800	R$ 1,26	R$ 1.008,00
7	alendronato de sódio	70 mg comprimido	1.500	R$ 0,51	R$ 765,00
8	alopurinol	100 mg comprimido	5.000	R$ 0,07	R$ 350,00
13	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	3.000	R$ 6,08	R$ 18.240,00
14	anlodipino	5 mg comprimido	340.000	R$ 0,027	R$ 9.180,00
20	Biperideno	2 mg comprimido	15.000	R$ 0,23	R$ 3.450,00
24	carbamazepina	200 mg comprimido	100.000	R$ 0,12	R$ 12.000,00
27	carbonato de lítio	300 mg comprimido	50.000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
31	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral frasco 60ml	2.500	R$ 7,44	R$ 18.600,00
32	Ciprofloxacino	500 mg comprimido	30.000	R$ 0,259	R$ 7.770,00
33	Clomipramina	25 mg comprimido	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00

34	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	1.500	R$ 1,93	R$ 2.895,00
41	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	300	R$ 0,72	R$ 216,00
44	Cloridrato de clorpromazina	100 mg comprimido	45.000	R$ 0,23	R$ 10.350,00
45	cloridrato de clorpromazina	25 mg comprimido	30.000	R$ 0,23	R$ 6.900,00
51	diazepam	10 mg comprimido	100.000	R$ 0,049	R$ 4.900,00
53	digoxina	0,25 mg comprimido	80.000	R$ 0,05	R$ 4.000,00
56	dipirona sódica	500 mg comprimido	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
59	espironolactona	25 mg comprimido	180.000	R$ 0,179	R$ 32.220,00
63	fenitoína sódica	100 mg comprimido	50.000	R$ 0,31	R$ 15.500,00
64	Fenobarbital	100 mg comprimido	80.000	R$ 0,13	R$ 10.400,00
69	fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	80.000	R$ 0,07	R$ 5.600,00
71	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	3.500	R$ 5,95	R$ 20.825,00
75	haloperidol	5 mg comprimido	20.000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
77	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	350.000	R$ 0,023	R$ 8.050,00
79	ibuprofeno	600 mg comprimido	80.000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
88	lidocaína	2% gel bisnaga 30grs	100	R$ 1,93	R$ 193,00
93	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	15.000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
98	metildopa	250 mg comprimido	80.000	R$ 0,22	R$ 17.600,00
99	metoclopramida	4 mg/ml solução oral	600	R$ 0,60	R$ 360,00
100	metoclopramida	10 mg comprimido	5.000	R$ 0,06	R$ 300,00
102	metronidazol	100 mg/g gel vaginal tubo 30grs	1.000	R$ 4,76	R$ 4.760,00
104	Mikania glomerata Spreng (GUACO)	Xarope	1.000	R$ 2,23	R$ 2.230,00
106	nifedipino	10 mg cápsula sub lingual	350.000	R$ 0,04	R$ 14.000,00
108	nitrato de miconazol	2% creme tubo 10grs	500	R$ 1,79	R$ 895,00
112	óleo mineral	Frasco 100ml	200	R$ 2,23	R$ 446,00
116	permetrina	1% loção	100	R$ 1,46	R$ 146,00
119	prednisona	20 mg comprimido	30.000	R$ 0,20	R$ 6.000,00
120	prednisona	5 mg comprimido	20.000	R$ 0,072	R$ 1.440,00
121	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	6.000	R$ 0,59	R$ 3.540,00
122	sinvastatina	20 mg comprimido	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
128	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	300	R$ 1,155	R$ 346,50
131	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	2.500	R$ 0,89	R$ 2.225,00
133	valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr.	15.000	R$ 0,64	R$ 9.600,00
135	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	15.000	R$ 0,28	R$ 4.200,00
TOTAL				**R$ 364.645,50**	

6- Brasmed Comercial de Produtos Hospitalares Eireli – ME;

Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**QUANT.**	**Valor unitário**	**Valor total**
17	azitromicina	500 mg comprimido	10.000	R$ 0,99	R$ 9.900,00
23	captopril	25 mg comprimido	350.000	R$ 0,018	R$ 6.300,00
29	carvedilol	6,25 mg comprimido	30.000	R$ 0,22	R$ 6.600,00
40	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	80.000	R$ 0,118	R$ 9.440,00
49	Dexametasona	4 mg comprimido	10.000	R$ 0,448	R$ 4.480,00
68	fluconazol	150 mg cápsula	5.000	R$ 0,258	R$ 1.290,00
72	furosemida	40 mg comprimido	150.000	R$ 0,032	R$ 4.800,00
73	glibenclamida	5 mg comprimido	200.000	R$ 0,028	R$ 5.600,00
81	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	1.000	R$ 0,91	R$ 910,00
90	losartana potássica	50 mg comprimido	380.000	R$ 0,055	R$ 20.900,00
95	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	10.000	R$ 0,285	R$ 2.850,00
96	Metformina	500 mg comprimido revestido	80.000	R$ 0,109	R$ 8.720,00
126	sulfadiazina de prata	1% creme 30grs	1.000	R$ 4,45	R$ 4.450,00
127	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	15.000	R$ 0,148	R$ 2.220,00
132	sulfato ferroso	40 mg comprimido	140.000	R$ 0,048	R$ 6.720,00
TOTAL				**R$ 95.180,00**	

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 07 de abril de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:463B9330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - 1 BIMESTRE

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 1° Bimestre/2017							
N°	PAI	TÍTULO	Orçada No Bimestre De Referência	Arrecadada No Bimestre De Referência	Diferença Para mais No Bimestre De Referência	Diferença para Menos no Bimestre De Referência	Orçada - Acumulado No Exercício	Arrecadada - Acumulado No Exercício	Diferença Para mais - Acumulado No Exercício	Diferença Para Menos Acumulado No Exercício
1	527	1000.00.00 Receitas Correntes	7.398.416,38	6.687.636,88	0,00	710.779,50	7.398.416,38	6.687.636,88	0,00	710.779,50
2	1	1100.00.00 Receita Tributária	229.249,98	50.798,63	0,00	178.451,35	229.249,98	50.798,63	0,00	178.451,35

3	2	1110.00.00 Impostos	206.666,68	46.571,85	0,00	160.094,83	206.666,68	46.571,85	0,00	160.094,83
4	3	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	126.666,68	20.757,64	0,00	105.909,04	126.666,68	20.757,64	0,00	105.909,04
5	4	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.333,34	261,75	0,00	18.071,59	18.333,34	261,75	0,00	18.071,59
6	4	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	75.000,00	18.481,14	0,00	56.518,86	75.000,00	18.481,14	0,00	56.518,86
7	6	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	58.333,34	133,48	0,00	58.199,86	58.333,34	133,48	0,00	58.199,86
8	6	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	16.666,66	18.347,66	1.681,00	0,00	16.666,66	18.347,66	1.681,00	0,00
9	4	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.333,34	2.014,75	0,00	31.318,59	33.333,34	2.014,75	0,00	31.318,59
10	3	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	80.000,00	25.814,21	0,00	54.185,79	80.000,00	25.814,21	0,00	54.185,79
11	10	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	25.814,21	0,00	54.185,79	80.000,00	25.814,21	0,00	54.185,79
12	11	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	25.814,21	0,00	54.185,79	80.000,00	25.814,21	0,00	54.185,79
13	11	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2	1120.00.00 Taxas	22.416,64	4.226,78	0,00	18.189,86	22.416,64	4.226,78	0,00	18.189,86
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	833,34	2.308,69	1.475,35	0,00	833,34	2.308,69	1.475,35	0,00
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	833,34	2.308,69	1.475,35	0,00	833,34	2.308,69	1.475,35	0,00
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	4.166,66	284,90	0,00	3.881,76	4.166,66	284,90	0,00	3.881,76
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	3.333,34	0,00	0,00	3.333,34	3.333,34	0,00	0,00	3.333,34
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	1.666,66	315,52	0,00	1.351,14	1.666,66	315,52	0,00	1.351,14
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	333,34	0,00	0,00	333,34	333,34	0,00	0,00	333,34
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	11.749,98	1.317,67	0,00	10.432,31	11.749,98	1.317,67	0,00	10.432,31
35	34	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	666,66	0,00	0,00	666,66	666,66	0,00	0,00	666,66
36	35	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	666,66	0,00	0,00	666,66	666,66	0,00	0,00	666,66
37	34	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	166,66	1.264,26	1.097,60	0,00	166,66	1.264,26	1.097,60	0,00
38	34	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	83,34	0,00	0,00	83,34	83,34	0,00	0,00	83,34
39	34	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	6.666,66	25,44	0,00	6.641,22	6.666,66	25,44	0,00	6.641,22
40	34	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.166,66	27,97	0,00	4.138,69	4.166,66	27,97	0,00	4.138,69
41	2	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
42	41	1130.01.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	41	1130.02.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	41	1130.03.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	41	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
46	41	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1	1200.00.00 Receitas de Contribuições	256.999,98	356.980,78	99.980,80	0,00	256.999,98	356.980,78	99.980,80	0,00
48	47	1210.00.00 Contribuições Sociais	166.999,98	312.791,56	145.791,58	0,00	166.999,98	312.791,56	145.791,58	0,00
49	48	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	166.999,98	312.791,56	145.791,58	0,00	166.999,98	312.791,56	145.791,58	0,00
50	49	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	49	1210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	166.666,66	312.791,56	146.124,90	0,00	166.666,66	312.791,56	146.124,90	0,00
54	49	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
55	49	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	65	1220.99.02 Parcelamentos - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	44.189,22	0,00	45.810,78	90.000,00	44.189,22	0,00	45.810,78
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial	55.999,96	128.824,99	72.825,03	0,00	55.999,96	128.824,99	72.825,03	0,00
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	70	1311.00.00 Alugueis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	70	1312.00.00 Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00 Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	55.833,30	128.824,99	72.991,69	0,00	55.833,30	128.824,99	72.991,69	0,00
77	76	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00 Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	76	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	43.999,98	41.915,80	0,00	2.084,18	43.999,98	41.915,80	0,00	2.084,18
81	80	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	41.833,30	36.097,76	0,00	5.735,54	41.833,30	36.097,76	0,00	5.735,54
82	81	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	166,66	149,64	0,00	17,02	166,66	149,64	0,00	17,02
83	81	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	20.000,00	13.265,66	0,00	6.734,34	20.000,00	13.265,66	0,00	6.734,34
84	81	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	4.833,28	3.988,96	0,00	844,32	4.833,28	3.988,96	0,00	844,32
85	81	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	833,34	62,94	0,00	770,40	833,34	62,94	0,00	770,40

86	81	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	166,66	310,06	143,40	0,00	166,66	310,06	143,40	0,00
87	81	1325.01.07 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	166,66	223,22	56,56	0,00	166,66	223,22	56,56	0,00
89	81	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	3.333,34	2.203,67	0,00	1.129,67	3.333,34	2.203,67	0,00	1.129,67
90	81	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	12.333,36	15.893,61	3.560,25	0,00	12.333,36	15.893,61	3.560,25	0,00
91	80	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	2.166,68	5.818,04	3.651,36	0,00	2.166,68	5.818,04	3.651,36	0,00
92	91	1325.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02 Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	2.166,68	5.818,04	3.651,36	0,00	2.166,68	5.818,04	3.651,36	0,00
95	76	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	11.833,32	86.909,19	75.075,87	0,00	11.833,32	86.909,19	75.075,87	0,00
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	11.666,66	86.909,19	75.242,53	0,00	11.666,66	86.909,19	75.242,53	0,00
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	97	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	69	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
118	1	1400.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	118	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	118	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	118	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1	1500.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	122	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	123	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	122	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	122	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1	1600.00.00 Receita de Serviços	499,98	90,00	0,00	409,98	499,98	90,00	0,00	409,98
137	136	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	137	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	137	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	147	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	147	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99 Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01 Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02 Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	152	1600.04.03 Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	156	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	156	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00 Serviços Administrativos	333,32	90,00	0,00	243,32	333,32	90,00	0,00	243,32
168	167	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	18,00	18,00	0,00	0,00	18,00	18,00	0,00
169	167	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	166,66	67,50	0,00	99,16	166,66	67,50	0,00	99,16

170	167	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	4,50	4,50	0,00	0,00	4,50	4,50	0,00
171	167	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06 Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	167	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
175	136	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	136	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00 Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	136	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	136	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00 Outros Serviços	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes	6.818.166,54	6.141.235,67	0,00	676.930,87	6.818.166,54	6.141.235,67	0,00	676.930,87
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	6.735.333,20	6.141.235,67	0,00	594.097,53	6.735.333,20	6.141.235,67	0,00	594.097,53
196	195	1721.00.00 Transferências da União	3.079.499,90	3.032.576,83	0,00	46.923,07	3.079.499,90	3.032.576,83	0,00	46.923,07
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União	2.485.416,64	2.564.518,69	79.102,05	0,00	2.485.416,64	2.564.518,69	79.102,05	0,00
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	2.250.000,00	2.520.986,48	270.986,48	0,00	2.250.000,00	2.520.986,48	270.986,48	0,00
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	116.666,66	43.532,21	0,00	73.134,45	116.666,66	43.532,21	0,00	73.134,45
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	118.749,98	0,00	0,00	118.749,98	118.749,98	0,00	0,00	118.749,98
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.000,00	24.573,66	0,00	426,34	25.000,00	24.573,66	0,00	426,34
202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	201	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	201	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	201	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	25.000,00	24.573,66	0,00	426,34	25.000,00	24.573,66	0,00	426,34
208	201	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	196	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	263.333,30	238.407,61	0,00	24.925,69	263.333,30	238.407,61	0,00	24.925,69
210	209	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	226.499,98	204.653,70	0,00	21.846,28	226.499,98	204.653,70	0,00	21.846,28
211	209	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
212	209	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	16.999,98	26.062,08	9.062,10	0,00	16.999,98	26.062,08	9.062,10	0,00
213	209	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	18.333,34	6.191,83	0,00	12.141,51	18.333,34	6.191,83	0,00	12.141,51
214	209	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	209	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	196	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.749,98	52.984,36	0,00	29.765,62	82.749,98	52.984,36	0,00	29.765,62
217	196	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	207.999,98	149.606,69	0,00	58.393,29	207.999,98	149.606,69	0,00	58.393,29
218	217	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	113.000,00	149.606,69	36.606,69	0,00	113.000,00	149.606,69	36.606,69	0,00
219	217	1721.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	217	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	46.666,66	0,00	0,00	46.666,66	46.666,66	0,00	0,00	46.666,66
221	217	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.666,66	0,00	0,00	26.666,66	26.666,66	0,00	0,00	26.666,66
222	217	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	21.666,66	0,00	0,00	21.666,66	21.666,66	0,00	0,00	21.666,66
223	196	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração- L.C. Nº 87/96	3.333,34	2.485,82	0,00	847,52	3.333,34	2.485,82	0,00	847,52
224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União	11.666,66	0,00	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	0,00	11.666,66
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados	1.509.166,64	1.187.119,69	0,00	322.046,95	1.509.166,64	1.187.119,69	0,00	322.046,95
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	1.138.333,34	889.373,89	0,00	248.959,45	1.138.333,34	889.373,89	0,00	248.959,45
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	1.033.333,34	599.890,59	0,00	433.442,75	1.033.333,34	599.890,59	0,00	433.442,75
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	83.333,34	263.425,40	180.092,06	0,00	83.333,34	263.425,40	180.092,06	0,00
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	10.000,00	4.320,63	0,00	5.679,37	10.000,00	4.320,63	0,00	5.679,37
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.666,66	21.737,27	10.070,61	0,00	11.666,66	21.737,27	10.070,61	0,00
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	154.999,98	138.376,10	0,00	16.623,88	154.999,98	138.376,10	0,00	16.623,88
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	215.833,32	159.369,70	0,00	56.463,62	215.833,32	159.369,70	0,00	56.463,62
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL - Lei nº 3.140/2005	176.666,66	143.972,45	0,00	32.694,21	176.666,66	143.972,45	0,00	32.694,21
242	240	1722.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº2.105/2000	20.000,00	15.397,25	0,00	4.602,75	20.000,00	15.397,25	0,00	4.602,75
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	19.166,66	0,00	0,00	19.166,66	19.166,66	0,00	0,00	19.166,66
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	2.146.666,66	1.921.539,15	0,00	225.127,51	2.146.666,66	1.921.539,15	0,00	225.127,51
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	2.146.666,66	1.921.539,15	0,00	225.127,51	2.146.666,66	1.921.539,15	0,00	225.127,51

		Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB								
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios	82.833,34	0,00	0,00	82.833,34	82.833,34	0,00	0,00	82.833,34
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	257	1761.02.00 Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	257	1761.03.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	257	1761.04.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	257	1761.05.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	82.833,34	0,00	0,00	82.833,34	82.833,34	0,00	0,00	82.833,34
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	833,34	0,00	0,00	833,34	833,34	0,00	0,00	833,34
268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	37.499,94	9.706,81	0,00	27.793,13	37.499,94	9.706,81	0,00	27.793,13
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	12.499,98	6.327,74	0,00	6.172,24	12.499,98	6.327,74	0,00	6.172,24
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.166,66	270,69	0,00	895,97	1.166,66	270,69	0,00	895,97
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	833,34	142,98	0,00	690,36	833,34	142,98	0,00	690,36
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	166,66	127,71	0,00	38,95	166,66	127,71	0,00	38,95
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	166,66	127,71	0,00	38,95	166,66	127,71	0,00	38,95
289	287	1911.99.02 Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	280	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	333,32	0,00	0,00	333,32	333,32	0,00	0,00	333,32
291	290	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	333,32	0,00	0,00	333,32	333,32	0,00	0,00	333,32
292	291	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
293	291	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
294	290	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	295	1912.99.02 Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	280	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	6.057,05	0,00	4.942,95	11.000,00	6.057,05	0,00	4.942,95
299	298	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000,00	1.378,85	0,00	8.621,15	10.000,00	1.378,85	0,00	8.621,15
302	298	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	298	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	166,66	1.285,14	1.118,48	0,00	166,66	1.285,14	1.118,48	0,00
304	298	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	298	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	298	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	833,34	3.393,06	2.559,72	0,00	833,34	3.393,06	2.559,72	0,00
307	280	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	316	1919.99.00 Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições	666,64	0,00	0,00	666,64	666,64	0,00	0,00	666,64
329	328	1921.00.00 Indenizações	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
330	329	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	329	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

332	329	1921.99.00 Outras Indenizações	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
333	328	1922.00.00 Restituições	499,98	0,00	0,00	499,98	499,98	0,00	0,00	499,98
334	333	1922.01.00 Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	333	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	333	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
337	336	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
338	336	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00 Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	333	1922.99.00 Outras Restituições	333,32	0,00	0,00	333,32	333,32	0,00	0,00	333,32
342	328	1923.01.00 Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	279	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	24.333,32	3.379,07	0,00	20.954,25	24.333,32	3.379,07	0,00	20.954,25
344	343	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	24.333,32	3.379,07	0,00	20.954,25	24.333,32	3.379,07	0,00	20.954,25
345	344	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	2.551,37	0,00	17.448,63	20.000,00	2.551,37	0,00	17.448,63
346	344	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	344	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.666,66	827,70	0,00	838,96	1.666,66	827,70	0,00	838,96
348	344	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	833,34	0,00	0,00	833,34	833,34	0,00	0,00	833,34
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	365	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	361	1990.99.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital	1.058.749,98	0,00	0,00	1.058.749,98	1.058.749,98	0,00	0,00	1.058.749,98
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	375	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens	333,34	0,00	0,00	333,34	333,34	0,00	0,00	333,34
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	333,34	0,00	0,00	333,34	333,34	0,00	0,00	333,34
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01 Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00 Alienação de Veículos	333,34	0,00	0,00	333,34	333,34	0,00	0,00	333,34

413	400	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	400	2217.00.00 Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	400	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	399	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	416	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00 Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	416	2224.00.00 Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	416	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	416	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	373	2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	422	2300.40.00 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00 Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	424	2300.70.01 Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	424	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	422	2300.80.00 Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	427	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	427	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	373	2400.00.00 Transferências de Capital	1.058.416,64	0,00	0,00	1.058.416,64	1.058.416,64	0,00	0,00	1.058.416,64
432	431	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00
433	432	2421.00.00 Transferências da União	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00
434	433	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00
435	434	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100.166,66	0,00	0,00	100.166,66	100.166,66	0,00	0,00	100.166,66
436	434	2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	117.333,34	0,00	0,00	117.333,34	117.333,34	0,00	0,00	117.333,34
437	433	2421.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	433	2421.99.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	432	2422.00.00 Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	439	2422.99.51 Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	439	2422.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	439	2422.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	439	2422.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	439	2422.99.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	446	2422.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	431	2423.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00 Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00 Transferências de Convênios	840.916,64	0,00	0,00	840.916,64	840.916,64	0,00	0,00	840.916,64
459	458	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	631.916,64	0,00	0,00	631.916,64	631.916,64	0,00	0,00	631.916,64
460	459	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.166,66	0,00	0,00	100.166,66	100.166,66	0,00	0,00	100.166,66
461	459	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	116.666,66	0,00	0,00	116.666,66	116.666,66	0,00	0,00	116.666,66
462	459	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	459	2471.04.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	459	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	415.083,32	0,00	0,00	415.083,32	415.083,32	0,00	0,00	415.083,32
466	458	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
467	466	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00
468	466	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	92.333,34	0,00	0,00	92.333,34	92.333,34	0,00	0,00	92.333,34
469	466	2472.03.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	466	2472.04.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	466	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	58.166,66	0,00	0,00	58.166,66	58.166,66	0,00	0,00	58.166,66
473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00 Receita da Divida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	242.166,66	450.774,81	208.608,15	0,00	242.166,66	450.774,81	208.608,15	0,00
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	242.166,66	450.774,81	208.608,15	0,00	242.166,66	450.774,81	208.608,15	0,00
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	218.500,00	408.089,69	189.589,69	0,00	218.500,00	408.089,69	189.589,69	0,00
493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo civil	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
494	491	7210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
495	491	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	23.333,34	42.685,12	19.351,78	0,00	23.333,34	42.685,12	19.351,78	0,00
496	491	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	490	7940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		RPPS								
498	527	8000.00.00 Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00 Deduções da Receita	699.333,32	686.063,98	0,00	13.269,34	699.333,32	686.063,98	0,00	13.269,34
500	499	91110.00.00 Restituição de Impostos - Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	500	91112.02.00 Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	500	91112.04.31 Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00 Restituição do ITBI - Imposto sobre Transmissão-Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00 Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00 Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00 Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00 Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	510	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	510	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	510	91328.30.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	499	91330.00.00 Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	474.000,00	513.400,83	39.400,83	0,00	474.000,00	513.400,83	39.400,83	0,00
519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- FPM	450.000,00	504.197,25	54.197,25	0,00	450.000,00	504.197,25	54.197,25	0,00
520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	23.333,34	8.706,42	0,00	14.626,92	23.333,34	8.706,42	0,00	14.626,92
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	666,66	497,16	0,00	169,50	666,66	497,16	0,00	169,50
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	225.333,32	172.663,15	0,00	52.670,17	225.333,32	172.663,15	0,00	52.670,17
523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	206.666,66	119.978,08	0,00	86.688,58	206.666,66	119.978,08	0,00	86.688,58
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	16.666,66	52.685,07	36.018,41	0,00	16.666,66	52.685,07	36.018,41	0,00
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527		TOTAL GERAL	7.999.999,70	6.452.347,71	208.608,15	1.756.260,14	7.999.999,70	6.452.347,71	208.608,15	1.756.260,14
Elaborado por: RUDI PAETZOLD			Data: 28/04/2017							
Matrícula: 241202										

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:13D04873

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - 2 BIMESTRE

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre/2017							
Nº	PAI	TÍTULO	Orçada No Bimestre De Referência	Arrecadada No Bimestre De Referência	Diferença Para mais No Bimestre De Referência	Diferença para Menos no Bimestre De Referência	Orçada – Acumulado No Exercício	Arrecadada – Acumulado No Exercício	Diferença Para mais – Acumulado No Exercício	Diferença Para Menos Acumulado No Exercício
1	527	1000.00.00 Receitas Correntes	7.398.416,38	6.364.531,77	0,00	1.033.884,61	14.796.832,76	13.052.168,65	0,00	1.744.664,11
2	1	1100.00.00 Receita Tributária	229.249,98	160.562,88	0,00	68.687,10	458.499,96	211.361,51	0,00	247.138,45
3	2	1110.00.00 Impostos	206.666,68	115.476,74	0,00	91.189,94	413.333,36	162.048,59	0,00	251.284,77
4	3	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	126.666,68	55.493,17	0,00	71.173,51	253.333,36	76.250,81	0,00	177.082,55
5	4	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.333,34	12.982,20	0,00	5.351,14	36.666,68	13.243,95	0,00	23.422,73
6	4	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	75.000,00	38.109,67	0,00	36.890,33	150.000,00	56.590,81	0,00	93.409,19
7	6	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	58.333,34	9.021,65	0,00	49.311,69	116.666,68	9.155,13	0,00	107.511,55
8	6	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	16.666,66	29.088,02	12.421,36	0,00	33.333,32	47.435,68	14.102,36	0,00
9	4	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.333,34	4.401,30	0,00	28.932,04	66.666,68	6.416,05	0,00	60.250,63
10	3	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	80.000,00	59.983,57	0,00	20.016,43	160.000,00	85.797,78	0,00	74.202,22
11	10	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	59.983,57	0,00	20.016,43	160.000,00	85.797,78	0,00	74.202,22
12	11	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	59.983,57	0,00	20.016,43	160.000,00	85.797,78	0,00	74.202,22
13	11	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2	1120.00.00 Taxas	22.416,64	45.086,14	22.669,50	0,00	44.833,28	49.312,92	4.479,64	0,00
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	833,34	1.324,45	491,11	0,00	1.666,68	3.633,14	1.966,46	0,00
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	833,34	1.324,45	491,11	0,00	1.666,68	3.633,14	1.966,46	0,00
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	4.166,66	14.662,58	10.495,92	0,00	8.333,32	14.947,48	6.614,16	0,00
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	3.333,34	0,00	0,00	3.333,34	6.666,68	0,00	0,00	6.666,68
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	1.666,66	81,40	0,00	1.585,26	3.333,32	396,92	0,00	2.936,40
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	333,34	0,00	0,00	333,34	666,68	0,00	0,00	666,68
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	11.749,98	29.017,71	17.267,73	0,00	23.499,96	30.335,38	6.835,42	0,00
35	34	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	666,66	0,00	0,00	666,66	1.333,32	0,00	0,00	1.333,32

36	35	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	666,66	0,00	0,00	666,66	1.333,32	0,00	0,00	1.333,32
37	34	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	166,66	22.177,01	22.010,35	0,00	333,32	23.441,27	23.107,95	0,00
38	34	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	83,34	0,00	0,00	83,34	166,68	0,00	0,00	166,68
39	34	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	6.666,66	0,00	0,00	6.666,66	13.333,32	25,44	0,00	13.307,88
40	34	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.166,66	6.840,70	2.674,04	0,00	8.333,32	6.868,67	0,00	1.464,65
41	2	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
42	41	1130.01.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	41	1130.02.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	41	1130.03.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	41	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
46	41	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1	1200.00.00 Receitas de Contribuições	256.999,98	254.116,20	0,00	2.883,78	513.999,96	611.096,98	97.097,02	0,00
48	47	1210.00.00 Contribuições Sociais	166.999,98	168.659,01	1.659,03	0,00	333.999,96	481.450,57	147.450,61	0,00
49	48	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	166.999,98	168.659,01	1.659,03	0,00	333.999,96	481.450,57	147.450,61	0,00
50	49	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	49	1210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	166.666,66	168.659,01	1.992,35	0,00	333.333,32	481.450,57	148.117,25	0,00
54	49	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
55	49	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	65	1220.99.02 Parcelamentos - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	85.457,19	0,00	4.542,81	180.000,00	129.646,41	0,00	50.353,59
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial	55.999,96	92.725,49	36.725,53	0,00	111.999,92	221.550,48	109.550,56	0,00
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	70	1311.00.00 Alugueis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	70	1312.00.00 Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00 Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	55.833,30	92.725,49	36.892,19	0,00	111.666,60	221.550,48	109.883,88	0,00
77	76	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00 Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	76	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	43.999,98	51.928,77	7.928,79	0,00	87.999,96	93.844,57	5.844,61	0,00
81	80	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	41.833,30	48.202,66	6.369,36	0,00	83.666,60	84.300,42	633,82	0,00
82	81	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	166,66	447,78	281,12	0,00	333,32	597,42	264,10	0,00
83	81	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	20.000,00	19.049,61	0,00	950,39	40.000,00	32.315,27	0,00	7.684,73
84	81	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	4.833,28	7.549,33	2.716,05	0,00	9.666,56	11.538,29	1.871,73	0,00
85	81	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	833,34	75,41	0,00	757,93	1.666,68	138,35	0,00	1.528,33
86	81	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	166,66	131,95	0,00	34,71	333,32	442,01	108,69	0,00
87	81	1325.01.07 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	166,66	310,35	143,69	0,00	333,32	533,57	200,25	0,00
89	81	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	3.333,34	2.501,32	0,00	832,02	6.666,68	4.704,99	0,00	1.961,69
90	81	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	12.333,36	18.136,91	5.803,55	0,00	24.666,72	34.030,52	9.363,80	0,00
91	80	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	2.166,68	3.726,11	1.559,43	0,00	4.333,36	9.544,15	5.210,79	0,00
92	91	1325.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02 Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	2.166,68	3.726,11	1.559,43	0,00	4.333,36	9.544,15	5.210,79	0,00
95	76	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	11.833,32	40.796,72	28.963,40	0,00	23.666,64	127.705,91	104.039,27	0,00
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	11.666,66	40.796,72	29.130,06	0,00	23.333,32	127.705,91	104.372,59	0,00
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	97	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Benefícios								
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	69	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
118	1	1400.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	118	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	118	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	118	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1	1500.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	122	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	123	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	122	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	122	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1	1600.00.00 Receita de Serviços	499,98	800,00	300,02	0,00	999,96	890,00	0,00	109,96
137	136	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	137	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	137	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	147	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	147	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99 Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01 Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02 Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	152	1600.04.03 Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	156	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	156	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00 Serviços Administrativos	333,32	800,00	466,68	0,00	666,64	890,00	223,36	0,00
168	167	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	480,00	480,00	0,00	0,00	498,00	498,00	0,00
169	167	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	166,66	200,00	33,34	0,00	333,32	267,50	0,00	65,82
170	167	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	124,50	124,50	0,00
171	167	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06 Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	167	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
175	136	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	136	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00 Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	136	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	136	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Agua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00 Outros Serviços	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes	6.818.166,54	5.822.821,17	0,00	995.345,37	13.636.333,08	11.964.056,84	0,00	1.672.276,24
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	6.735.333,20	5.822.821,17	0,00	912.512,03	13.470.666,40	11.964.056,84	0,00	1.506.609,56
196	195	1721.00.00 Transferências da União	3.079.499,90	2.570.910,90	0,00	508.589,00	6.158.999,80	5.603.487,73	0,00	555.512,07
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União	2.485.416,64	1.976.079,17	0,00	509.337,47	4.970.833,28	4.540.597,86	0,00	430.235,42
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	2.250.000,00	1.956.489,69	0,00	293.510,31	4.500.000,00	4.477.476,17	0,00	22.523,83
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	116.666,66	19.589,48	0,00	97.077,18	233.333,32	63.121,69	0,00	170.211,63
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	118.749,98	0,00	0,00	118.749,98	237.499,96	0,00	0,00	237.499,96
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.000,00	25.307,43	307,43	0,00	50.000,00	49.881,09	0,00	118,91

202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	201	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	201	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	201	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	25.000,00	25.307,43	307,43	0,00	50.000,00	49.881,09	0,00	118,91
208	201	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	196	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	263.333,30	282.800,49	19.467,19	0,00	526.666,60	521.208,10	0,00	5.458,50
210	209	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	226.499,98	246.646,66	20.146,68	0,00	452.999,96	451.300,36	0,00	1.699,60
211	209	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
212	209	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	16.999,98	16.078,34	0,00	921,64	33.999,96	42.140,42	8.140,46	0,00
213	209	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	18.333,34	18.575,49	242,15	0,00	36.666,68	24.767,32	0,00	11.899,36
214	209	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	209	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	196	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.749,98	77.821,09	0,00	4.928,89	165.499,96	130.805,45	0,00	34.694,51
217	196	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	207.999,98	206.416,90	0,00	1.583,08	415.999,96	356.023,59	0,00	59.976,37
218	217	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	113.000,00	106.890,86	0,00	6.109,14	226.000,00	256.497,55	30.497,55	0,00
219	217	1721.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	217	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	46.666,66	76.576,00	29.909,34	0,00	93.333,32	76.576,00	0,00	16.757,32
221	217	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.666,66	22.950,04	0,00	3.716,62	53.333,32	22.950,04	0,00	30.383,28
222	217	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	21.666,66	0,00	0,00	21.666,66	43.333,32	0,00	0,00	43.333,32
223	196	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração- L.C. Nº 87/96	3.333,34	2.485,82	0,00	847,52	6.666,68	4.971,64	0,00	1.695,04
224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União	11.666,66	0,00	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	0,00	23.333,32
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados	1.509.166,64	1.289.218,59	0,00	219.948,05	3.018.333,28	2.476.338,28	0,00	541.995,00
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	1.138.333,34	946.088,20	0,00	192.245,14	2.276.666,68	1.835.462,09	0,00	441.204,59
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	1.033.333,34	819.940,32	0,00	213.393,02	2.066.666,68	1.419.830,91	0,00	646.835,77
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	83.333,34	99.908,38	16.575,04	0,00	166.666,68	363.333,78	196.667,10	0,00
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	10.000,00	6.736,41	0,00	3.263,59	20.000,00	11.057,04	0,00	8.942,96
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.666,66	19.503,09	7.836,43	0,00	23.333,32	41.240,36	17.907,04	0,00
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	154.999,98	141.584,10	0,00	13.415,88	309.999,96	279.960,20	0,00	30.039,76
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	215.833,32	201.546,29	0,00	14.287,03	431.666,64	360.915,99	0,00	70.750,65
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL - Lei nº 3.140/2005	176.666,66	187.917,29	11.250,63	0,00	353.333,32	331.889,74	0,00	21.443,58
242	240	1722.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	20.000,00	13.629,00	0,00	6.371,00	40.000,00	29.026,25	0,00	10.973,75
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	19.166,66	0,00	0,00	19.166,66	38.333,32	0,00	0,00	38.333,32
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	2.146.666,66	1.962.691,68	0,00	183.974,98	4.293.333,32	3.884.230,83	0,00	409.102,49
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.146.666,66	1.962.691,68	0,00	183.974,98	4.293.333,32	3.884.230,83	0,00	409.102,49
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios	82.833,34	0,00	0,00	82.833,34	165.666,68	0,00	0,00	165.666,68
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	257	1761.02.00 Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	257	1761.03.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	257	1761.04.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	257	1761.05.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	82.833,34	0,00	0,00	82.833,34	165.666,68	0,00	0,00	165.666,68
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	833,34	0,00	0,00	833,34	1.666,68	0,00	0,00	1.666,68
268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	37.499,94	33.506,03	0,00	3.993,91	74.999,88	43.212,84	0,00	31.787,04
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	12.499,98	18.702,85	6.202,87	0,00	24.999,96	25.030,59	30,63	0,00
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.166,66	96,33	0,00	1.070,33	2.333,32	367,02	0,00	1.966,30
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	833,34	0,00	0,00	833,34	1.666,68	142,98	0,00	1.523,70
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	166,66	96,33	0,00	70,33	333,32	224,04	0,00	109,28
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	166,66	96,33	0,00	70,33	333,32	224,04	0,00	109,28
289	287	1911.99.02 Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	280	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	333,32	0,00	0,00	333,32	666,64	0,00	0,00	666,64
291	290	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	333,32	0,00	0,00	333,32	666,64	0,00	0,00	666,64
292	291	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
293	291	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
294	290	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	295	1912.99.02 Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	280	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	11.000,00	18.606,52	7.606,52	0,00	22.000,00	24.663,57	2.663,57	0,00
299	298	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000,00	4.675,37	0,00	5.324,63	20.000,00	6.054,22	0,00	13.945,78
302	298	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	298	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	166,66	692,88	526,22	0,00	333,32	1.978,02	1.644,70	0,00
304	298	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	298	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	298	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	833,34	13.238,27	12.404,93	0,00	1.666,68	16.631,33	14.964,65	0,00
307	280	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	316	1919.99.00 Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições	666,64	0,00	0,00	666,64	1.333,28	0,00	0,00	1.333,28
329	328	1921.00.00 Indenizações	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
330	329	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Defesa de Direitos Difusos								
331	329	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	329	1921.99.00 Outras Indenizações	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
333	328	1922.00.00 Restituições	499,98	0,00	0,00	499,98	999,96	0,00	0,00	999,96
334	333	1922.01.00 Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	333	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	333	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
337	336	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
338	336	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00 Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	333	1922.99.00 Outras Restituições	333,32	0,00	0,00	333,32	666,64	0,00	0,00	666,64
342	328	1923.01.00 Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	279	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	24.333,32	14.803,18	0,00	9.530,14	48.666,64	18.182,25	0,00	30.484,39
344	343	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	24.333,32	14.803,18	0,00	9.530,14	48.666,64	18.182,25	0,00	30.484,39
345	344	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	14.803,18	0,00	5.196,82	40.000,00	17.354,55	0,00	22.645,45
346	344	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	344	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66	3.333,32	827,70	0,00	2.505,62
348	344	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	0,00	3.333,32
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	833,34	0,00	0,00	833,34	1.666,68	0,00	0,00	1.666,68
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	365	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	361	1990.99.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital	1.058.749,98	152.660,00	0,00	906.089,98	2.117.499,96	152.660,00	0,00	1.964.839,96
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	375	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens	333,34	0,00	0,00	333,34	666,68	0,00	0,00	666,68
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	333,34	0,00	0,00	333,34	666,68	0,00	0,00	666,68
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01 Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00 Alienação de Veículos	333,34	0,00	0,00	333,34	666,68	0,00	0,00	666,68
413	400	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	400	2217.00.00 Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	400	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	399	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	416	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00 Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	416	2224.00.00 Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	416	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	416	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	373	2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	422	2300.40.00 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00 Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	424	2300.70.01 Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	424	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	422	2300.80.00 Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	427	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	427	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	373	2400.00.00 Transferências de Capital	1.058.416,64	152.660,00	0,00	905.756,64	2.116.833,28	152.660,00	0,00	1.964.173,28
432	431	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	217.500,00	152.660,00	0,00	64.840,00	435.000,00	152.660,00	0,00	282.340,00
433	432	2421.00.00 Transferências da União	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
434	433	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	217.500,00	0,00	0,00	217.500,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
435	434	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100.166,66	0,00	0,00	100.166,66	200.333,32	0,00	0,00	200.333,32
436	434	2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	117.333,34	0,00	0,00	117.333,34	234.666,68	0,00	0,00	234.666,68
437	433	2421.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	433	2421.99.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

439	432	2422.00.00 Transferências do Estado	0,00	152.660,00	152.660,00	0,00	0,00	152.660,00	152.660,00	0,00
440	439	2422.99.51 Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	439	2422.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	152.660,00	152.660,00	0,00	0,00	152.660,00	152.660,00	0,00
444	439	2422.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	439	2422.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	439	2422.99.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	446	2422.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	431	2423.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00 Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00 Transferências de Convênios	840.916,64	0,00	0,00	840.916,64	1.681.833,28	0,00	0,00	1.681.833,28
459	458	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	631.916,64	0,00	0,00	631.916,64	1.263.833,28	0,00	0,00	1.263.833,28
460	459	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.166,66	0,00	0,00	100.166,66	200.333,32	0,00	0,00	200.333,32
461	459	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	116.666,66	0,00	0,00	116.666,66	233.333,32	0,00	0,00	233.333,32
462	459	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	459	2471.04.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	459	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	415.083,32	0,00	0,00	415.083,32	830.166,64	0,00	0,00	830.166,64
466	458	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00	418.000,00	0,00	0,00	418.000,00
467	466	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00
468	466	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	92.333,34	0,00	0,00	92.333,34	184.666,68	0,00	0,00	184.666,68
469	466	2472.03.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	466	2472.04.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	466	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	58.166,66	0,00	0,00	58.166,66	116.333,32	0,00	0,00	116.333,32
473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00 Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	242.166,66	243.807,76	1.641,10	0,00	484.333,32	694.582,57	210.249,25	0,00
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	242.166,66	243.807,76	1.641,10	0,00	484.333,32	694.582,57	210.249,25	0,00
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	218.500,00	220.724,07	2.224,07	0,00	437.000,00	628.813,76	191.813,76	0,00
493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo civil	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
494	491	7210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	166,66	0,00	0,00	166,66	333,32	0,00	0,00	333,32
495	491	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	23.333,34	23.083,69	0,00	249,65	46.666,68	65.768,81	19.102,13	0,00
496	491	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	490	7940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	527	8000.00.00 Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00 Deduções da Receita	699.333,32	579.682,59	0,00	119.650,73	1.398.666,64	1.265.746,57	0,00	132.920,07
500	499	91110.00.00 Restituição de Impostos - Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	500	91112.02.00 Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	500	91112.04.31 Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00 Restituição do ITBI - Imposto sobre Transmissão-Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00 Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00 Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00 Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00 Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	510	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	510	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	510	91328.30.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	499	91330.00.00 Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	474.000,00	395.712,93	0,00	78.287,07	948.000,00	909.113,76	0,00	38.886,24

519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- FPM	450.000,00	391.297,89	0,00	58.702,11	900.000,00	895.495,14	0,00	4.504,86
520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	23.333,34	3.917,88	0,00	19.415,46	46.666,68	12.624,30	0,00	34.042,38
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	666,66	497,16	0,00	169,50	1.333,32	994,32	0,00	339,00
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	225.333,32	183.969,66	0,00	41.363,66	450.666,64	356.632,81	0,00	94.033,83
523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	206.666,66	163.987,99	0,00	42.678,67	413.333,32	283.966,07	0,00	129.367,25
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	16.666,66	19.981,67	3.315,01	0,00	33.333,32	72.666,74	39.333,42	0,00
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527		TOTAL GERAL	7.999.999,70	6.181.316,94	1.641,10	1.820.323,86	15.999.999,40	12.633.664,65	210.249,25	3.576.584,00
Elaborado por: RUDI PAETZOLD			Data: 16/05/2017							
Matrícula: 241202										

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:584C9C63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº002/2017

"APROVA O PLANO DE AÇÃO DO FEAS- FUNDO ESTATUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaro Plano de Ação do FEAS_ Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2017, conforme abaixo:

Piso	Unidd ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Mês	A trans. do FEAS Ano
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	2.500	35	1.917,00	23.000,00
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	Benefício Eventual	Família	2500	30	1.500.00	18.000,00
Proteção Social Especial de Média complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família		15	750.00	9.000.00
Social Especial de Média complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC- a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família		15	750.00	9.000.00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS19 de Janeiro de 2017.

HOSANA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:15CCCD4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1150 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1150 , DE 12 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$510.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					510.200,00				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					

	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	86.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	150.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	48.700,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	213		04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	10.000,00				
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	205		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	50.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	187		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	5.000,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-15.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	15		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	41		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-25.000,00			
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	45		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-27.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-33.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	52		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	71		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS-5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	72		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS-	5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	82		15.451.0013.1005.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO	-226.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	87		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	139		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDAD	-33.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	140		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDAD	-5.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	159		10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	-9.700,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E T	15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	222		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-5.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-510.200,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:81607A69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
F.R 2° BIMESTRE

Avenida GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000						CONSOLIDADO
24644296/0001-41 Exercício: 2017						
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/03/2017 ATÉ 30/04/2017						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	1.837.000,00	1.837.000,00	305.485,69	544.504,10	1.292.495,90
1110.00.00.00	IMPOSTOS	1.830.000,00	1.830.000,00	297.243,39	536.261,80	1.293.738,20
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	600.000,00	600.000,00	68.491,84	191.628,84	408.371,16
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	60.000,00	60.000,00	20.527,87	49.142,88	10.857,12
1112.02.01.00	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.000,00	36.000,00	12.316,72	29.485,71	6.514,29
1112.02.02.00	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	5.131,98	12.285,74	2.714,26
1112.02.03.00	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.000,00	9.000,00	3.079,17	7.371,43	1.628,57
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	390.000,00	390.000,00	47.963,97	86.249,26	303.750,74
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	280.000,00	280.000,00	21.055,93	59.099,63	220.900,37
1112.04.34.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDI	110.000,00	110.000,00	26.908,04	27.149,63	82.850,37
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	150.000,00	150.000,00	0,00	56.236,70	93.763,30
1112.08.01.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	33.742,02	56.257,98
1112.08.02.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Educação	37.500,00	37.500,00	0,00	14.059,18	23.440,82
1112.08.03.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde	22.500,00	22.500,00	0,00	8.435,50	14.064,50
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.230.000,00	1.230.000,00	228.751,55	344.632,96	885.367,04
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.230.000,00	1.230.000,00	228.751,55	344.632,96	885.367,04
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.230.000,00	1.230.000,00	228.751,55	344.632,96	885.367,04
1120.00.00.00	TAXAS	7.000,00	7.000,00	8.242,30	8.242,30	-1.242,30
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	6.000,00	6.000,00	2.131,10	2.131,10	3.868,90
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	1.000,00	1.000,00	2.131,10	2.131,10	-1.131,10
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	1.000,00	1.000,00	2.131,10	2.131,10	-1.131,10
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DO PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DO PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	1.837.000,00	1.837.000,00	305.485,69	544.504,10	1.292.495,90

1120.00.00.00	TAXAS	7.000,00	7.000,00	8.242,30	8.242,30	-1.242,30
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	1.000,00	1.000,00	6.111,20	6.111,20	-5.111,20
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	0,00	0,00	6.111,20	6.111,20	-6.111,20
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	0,00	0,00	6.111,20	6.111,20	-6.111,20
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	60.000,00	60.000,00	20.493,64	31.378,01	28.621,99
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	60.000,00	60.000,00	20.493,64	31.378,01	28.621,99
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	60.000,00	60.000,00	20.493,64	31.378,01	28.621,99
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	60.000,00	60.000,00	20.493,64	31.378,01	28.621,99
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	60.000,00	60.000,00	20.493,64	31.378,01	28.621,99
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	31.500,00	31.500,00	36.106,31	71.843,51	-40.343,51
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	31.500,00	31.500,00	36.106,31	71.843,51	-40.343,51
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	31.500,00	31.500,00	36.106,31	71.843,51	-40.343,51
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	17.000,00	17.000,00	23.775,04	48.226,87	-31.226,87
1325.01.01.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	15.000,00	15.000,00	23.775,04	48.226,87	-33.226,87
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	14.500,00	14.500,00	12.331,27	23.616,64	-9.116,64
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	14.500,00	14.500,00	12.331,27	23.616,64	-9.116,64
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1600.13.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1600.13.02.00	SERVIçOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1600.13.99.00	OUTROS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.45.00.00	SERVIçOS DE PREPARAçãO DA TERRA EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS PROPRIEDADES PARTICULARES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1600.45.00.00	SERVIçOS DE PREPARAçãO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	16.307.000,00	16.307.000,00	2.298.868,96	4.854.290,34	11.452.709,66
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.807.000,00	15.807.000,00	2.273.936,14	4.829.357,52	10.977.642,48
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	9.565.000,00	9.565.000,00	1.230.018,53	2.882.443,32	6.682.556,68
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	9.050.000,00	9.050.000,00	1.174.884,80	2.766.672,66	6.283.327,34
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	7.640.000,00	7.640.000,00	1.173.893,81	2.686.485,68	4.953.514,32
1721.01.03.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – 1	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	950.000,00	950.000,00	990,99	80.186,98	869.813,02
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	80.000,00	80.000,00	15.184,45	29.928,64	50.071,36
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	80.000,00	80.000,00	15.184,45	29.928,64	50.071,36
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	349.000,00	349.000,00	37.583,84	81.111,14	267.888,86
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	196.000,00	196.000,00	30.931,42	74.458,72	121.541,28
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	81.000,00	81.000,00	6.652,42	6.652,42	74.347,58
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	16.000,00	16.000,00	2.365,44	4.730,88	11.269,12
1721.36.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração LC. 87/96	9.600,00	9.600,00	1.419,26	2.128,89	7.471,11
1721.36.02.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração LC. 87/96 - E	4.000,00	4.000,00	591,36	2.069,76	1.930,24
1721.36.03.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração LC. 87/96 - S	2.400,00	2.400,00	354,82	532,23	1.867,77
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1721.99.01.00	Auxílio Financeiro p/ Fomentar as Exportações - FEX	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	6.242.000,00	6.242.000,00	1.043.917,61	1.946.914,20	4.295.085,80
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.202.000,00	5.202.000,00	857.340,25	1.633.430,12	3.568.569,88
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO	4.800.000,00	4.800.000,00	780.233,77	1.344.281,54	3.455.718,46

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	16.307.000,00	16.307.000,00	2.298.868,96	4.854.290,34	11.452.709,66
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DE MERCADORI	15.807.000,00	15.807.000,00	2.273.936,14	4.829.357,52	10.977.642,48
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	315.000,00	315.000,00	60.175,72	256.948,52	58.051,48
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	52.000,00	52.000,00	6.410,18	9.968,02	42.031,98
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	35.000,00	35.000,00	10.520,58	22.232,04	12.767,96
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.040.000,00	1.040.000,00	186.577,36	313.484,08	726.515,92
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	1.040.000,00	1.040.000,00	186.577,36	313.484,08	726.515,92
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	500.000,00	500.000,00	24.932,82	24.932,82	475.067,18
1761.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	18.280,40	18.280,40	31.719,60
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	50.000,00	50.000,00	18.280,40	18.280,40	31.719,60
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	50.000,00	50.000,00	18.280,40	18.280,40	31.719,60
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	450.000,00	450.000,00	6.652,42	6.652,42	443.347,58
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	450.000,00	450.000,00	6.652,42	6.652,42	443.347,58
1762.02.01.00	Convênio com o Estado - Transporte Escolar	450.000,00	450.000,00	6.652,42	6.652,42	443.347,58
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	2.606,03	2.696,03	18.303,97
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	2.606,03	2.696,03	1.303,97
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	2.000,00	992,32	1.082,32	917,68
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE	A 1.000,00	1.000,00	971,32	1.061,32	-61,32
1911.38.01.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	600,00	600,00	582,80	636,80	-36,80
1911.38.02.00	Multas e Juros de Mora do IPTU - Educação	250,00	250,00	242,83	265,33	-15,33
1911.38.03.00	Multas e Juros de Mora do IPTU - Saúde	150,00	150,00	145,69	159,19	-9,19
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	1.000,00	1.000,00	21,00	21,00	979,00
1911.40.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS	600,00	600,00	12,60	12,60	587,40
1911.40.02.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Educação	250,00	250,00	5,25	5,25	244,75
1911.40.03.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Saúde	150,00	150,00	3,15	3,15	146,85
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS	2.000,00	2.000,00	1.613,71	1.613,71	386,29

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	2.606,03	2.696,03	18.303,97
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA TRIBUTOS	4.000,00	4.000,00	2.606,03	2.696,03	1.303,97
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	1.000,00	1.000,00	1.613,71	1.613,71	-613,71
1913.11.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	600,00	600,00	968,22	968,22	-368,22
1913.11.02.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU - Educação	250,00	250,00	403,43	403,43	-153,43
1913.11.03.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU - Saúde	150,00	150,00	242,06	242,06	-92,06
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ISS - IMPOSTO SOBR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1913.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1913.13.02.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS - Educação	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1913.13.03.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS - Saúde	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1913.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1931.11.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1931.11.02.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Educação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1931.11.03.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.13.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.257.500,00	18.257.500,00	2.663.560,63	5.504.711,99	12.752.788,01
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	2.606,03	2.696,03	18.303,97
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA SERVIçOS DE QUALQUE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1931.13.02.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.13.03.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.35.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAçãO E VIGILâNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.35.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAçãO E VIGILâNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL ANALI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.400.400,00	3.400.400,00	0,00	0,00	3.400.400,00
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	3.400.400,00	3.400.400,00	0,00	0,00	3.400.400,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	3.400.400,00	3.400.400,00	0,00	0,00	3.400.400,00
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	2.491.400,00	2.491.400,00	0,00	0,00	2.491.400,00
2471.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
2471.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	2.440.400,00	2.440.400,00	0,00	0,00	2.440.400,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	2.440.400,00	2.440.400,00	0,00	0,00	2.440.400,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	909.000,00	909.000,00	0,00	0,00	909.000,00
2472.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2472.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	864.000,00	864.000,00	0,00	0,00	864.000,00
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	864.000,00	864.000,00	0,00	0,00	864.000,00
9000.00.00.00	DEDUçõES DA RECEITA	-2.754.600,00	-2.754.600,00	-398.344,17	-869.338,83	-1.885.261,17
9500.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-2.754.600,00	-2.754.600,00	-398.344,17	-869.338,83	-1.885.261,17
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-2.754.600,00	-2.754.600,00	-398.344,17	-869.338,83	-1.885.261,17
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-2.754.600,00	-2.754.600,00	-398.344,17	-869.338,83	-1.885.261,17
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-2.754.600,00	-2.754.600,00	-398.344,17	-869.338,83	-1.885.261,17

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI	-2.754.600,00	-2.754.600,00	-398.344,17	-869.338,83	-1.885.261,17
9000.00.00.00	DEDUçõES DA RECEITA	-2.754.600,00	-2.754.600,00	-398.344,17	-869.338,83	-1.885.261,17
9500.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-2.754.600,00	-2.754.600,00	-398.344,17	-869.338,83	-1.885.261,17
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-2.754.600,00	-2.754.600,00	-398.344,17	-869.338,83	-1.885.261,17
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-2.754.600,00	-2.754.600,00	-398.344,17	-869.338,83	-1.885.261,17
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.500.500,00	1.500.500,00	260.689,90	496.772,67	1.003.727,33
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.500.500,00	1.500.500,00	260.689,90	496.772,67	1.003.727,33
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	30.500,00	30.500,00	13.109,68	30.951,06	-451,06
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	30.500,00	30.500,00	13.109,68	30.951,06	-451,06
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	30.500,00	30.500,00	13.109,68	30.951,06	-451,06
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	30.500,00	30.500,00	13.109,68	30.951,06	-451,06
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	26.500,00	26.500,00	13.061,42	24.678,15	1.821,85
1325.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	2.000,00	2.000,00	48,26	48,26	1.951,74
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	2.000,00	2.000,00	0,00	6.224,65	-4.224,65
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.470.000,00	1.470.000,00	247.580,22	465.821,61	1.004.178,39
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.470.000,00	1.470.000,00	247.580,22	465.821,61	1.004.178,39
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	816.000,00	816.000,00	146.780,31	282.254,36	533.745,64
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	816.000,00	816.000,00	146.780,31	282.254,36	533.745,64
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	706.500,00	706.500,00	134.457,65	258.000,32	448.499,68
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	55.000,00	55.000,00	3.094,50	14.296,47	40.703,53
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	30.500,00	30.500,00	9.228,16	9.957,57	20.542,43
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	654.000,00	654.000,00	100.799,91	183.567,25	470.432,75
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	654.000,00	654.000,00	100.799,91	183.567,25	470.432,75

		654.000,00	654.000,00	100.799,91	183.567,25	470.432,75
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.524.000,00	1.524.000,00	0,00	0,00	1.524.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.524.000,00	1.524.000,00	0,00	0,00	1.524.000,00
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.524.000,00	1.524.000,00	0,00	0,00	1.524.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.524.000,00	1.524.000,00	0,00	0,00	1.524.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.524.000,00	1.524.000,00	0,00	0,00	1.524.000,00
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS SAúDE – SUS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA R	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2422.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2422.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2422.01.01.00	Transferências de Recursos do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	1.421.000,00	1.421.000,00	0,00	0,00	1.421.000,00
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA SISTEMA ÚNICO	O 121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	590.700,00	590.700,00	61.993,36	108.944,55	481.755,45
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	590.700,00	590.700,00	61.993,36	108.944,55	481.755,45
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.900,00	14.900,00	3.009,60	48.023,83	-33.123,83
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	14.900,00	14.900,00	3.009,60	48.023,83	-33.123,83
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	14.900,00	14.900,00	3.009,60	48.023,83	-33.123,83
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	11.900,00	11.900,00	588,55	45.501,04	-33.601,04
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	11.000,00	11.000,00	588,55	45.330,74	-34.330,74
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	900,00	900,00	0,00	170,30	729,70
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	3.000,00	3.000,00	2.421,05	2.522,79	477,21
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	3.000,00	3.000,00	2.421,05	2.522,79	477,21
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	575.800,00	575.800,00	58.983,76	60.920,72	514.879,28
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	575.800,00	575.800,00	58.983,76	60.920,72	514.879,28

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	590.700,00	590.700,00	61.993,36	108.944,55	481.755,45
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	590.700,00	590.700,00	61.993,36	108.944,55	481.755,45
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	575.800,00	575.800,00	58.983,76	60.920,72	514.879,28
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	575.800,00	575.800,00	58.983,76	60.920,72	514.879,28
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	530.200,00	530.200,00	51.173,78	53.110,74	477.089,26
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	530.200,00	530.200,00	51.173,78	53.110,74	477.089,26
1721.34.01.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
1721.34.02.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1721.34.03.00	Piso de Alta Complexidade I	17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00
1721.34.04.00	Piso Básico Variável III - Equipe Volante	54.000,00	54.000,00	6.252,05	6.252,05	47.747,95
1721.34.05.00	Piso Básico Variável - SCFV	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
1721.34.06.00	Piso Básico Fixo/CRAS	72.000,00	72.000,00	39.000,00	39.000,00	33.000,00
1721.34.07.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	23.500,00	23.500,00	1.816,93	1.816,93	21.683,07
1721.34.08.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	24.500,00	24.500,00	4.104,80	6.041,76	18.458,24
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	45.600,00	45.600,00	7.809,98	7.809,98	37.790,02
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	45.600,00	45.600,00	7.809,98	7.809,98	37.790,02
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	45.600,00	45.600,00	7.809,98	7.809,98	37.790,02
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2422.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2422.99.53.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4	FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	548.159,39	1.083.834,72	2.366.165,28
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.450.000,00	3.450.000,00	548.159,39	1.083.834,72	2.366.165,28
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	26.000,00	26.000,00	3.622,16	6.105,08	19.894,92
		26.000,00			6.105,08	

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
4	FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	548.159,39	1.083.834,72	2.366.165,28
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.450.000,00	3.450.000,00	548.159,39	1.083.834,72	2.366.165,28
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	26.000,00	26.000,00	3.622,16	6.105,08	19.894,92
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS		26.000,00	3.622,16		19.894,92
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	26.000,00	26.000,00	3.622,16	6.105,08	19.894,92
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	26.000,00	26.000,00	3.622,16	6.105,08	19.894,92
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	26.000,00	26.000,00	3.622,16	6.105,08	19.894,92
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	3.424.000,00	3.424.000,00	544.537,23	1.077.729,64	2.346.270,36
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.424.000,00	3.424.000,00	544.537,23	1.077.729,64	2.346.270,36
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.424.000,00	3.424.000,00	544.537,23	1.077.729,64	2.346.270,36
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.424.000,00	3.424.000,00	544.537,23	1.077.729,64	2.346.270,36
1724.01.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - 60%	2.094.000,00	2.094.000,00	196.033,41	456.750,82	1.637.249,18
1724.01.02.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - 40%	1.330.000,00	1.330.000,00	348.503,82	620.978,82	709.021,18
5	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	500,00	500,00	40,82	51,77	448,23
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	40,82	51,77	448,23
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	40,82	51,77	448,23

1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	500,00	500,00	40,82	51,77	448,23
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	500,00	500,00	40,82	51,77	448,23
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	500,00	500,00	40,82	51,77	448,23
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	500,00	500,00	40,82	51,77	448,23
6	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	108.000,00	108.000,00	13.136,33	26.898,57	81.101,43
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	13.136,33	26.898,57	81.101,43
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	6.651,83	13.346,57	-11.346,57
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	2.000,00	2.000,00	6.651,83	13.346,57	-11.346,57
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	2.000,00	2.000,00	6.651,83	13.346,57	-11.346,57
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	2.000,00	2.000,00	6.651,83	13.346,57	-11.346,57
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	2.000,00	2.000,00	6.651,83	13.346,57	-11.346,57
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	6.484,50	13.552,00	92.448,00
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	106.000,00	106.000,00	6.484,50	13.552,00	92.448,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	106.000,00	106.000,00	6.484,50	13.552,00	92.448,00
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	106.000,00	106.000,00	6.484,50	13.552,00	92.448,00
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	106.000,00	106.000,00	6.484,50	13.552,00	92.448,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
8	FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL		26.100.000,00	26.100.000,00	3.149.236,26	6.351.875,44	19.748.124,56

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6E485F63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Corumbá, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, **NEREU RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 802056 SSP/MT e CPF/MF n.º 102.769.551-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, nº 1110, Casa 02 - Centro - Corumbá/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **HOUSE TECH INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **11.412.510/0001-92,** neste ato representado por **LUÍS CARLOS MARTON,** portador do RG nº 18.015.670 SSP/SP e CPF/MF nº 062.134.718-39**; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-EPP** inscrita no CNPJ/MF nº 24.602.765/0001-60 neste ato representada por **SIMÉIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFÁ** portadora do RG nº 180157 SSP/MS e CPF/MF nº 409.115.511-15; **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF nº 24.596.082/0001-47 neste ato representada por **DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED** portadora do RG nº 311.356 SSP/MS e CPF/MF nº 378.969.541-68; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 012/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 003/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços de materiais de expedientes para atender as Secretarias e Fundação do Município de Ladário-MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais de expedientes, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais de expedientes pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias e Fundação do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Fundação Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais de expedientes ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os materiais de expedientes deverão ser entregues nos locais informados pelas Fundação e Secretarias Municipais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais de expedientes devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Os recebimentos dos materiais de expedientes se efetivarão, em conformidade com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais de expedientes e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Será recusado os materiais de expedientes imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os materiais de expedientes, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais de expedientes correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais de expedientes, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais de expedientes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante / Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
8.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
8.1.2 - Apresentar documentação falsa;
8.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
8.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
8.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
8.1.6 - Cometer fraude fiscal;
8.1.7 - Fizer declaração falsa;
8.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
8.2 - A licitante / Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às prevista neste edital.
8.3. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
I - Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
II - Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
III - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.4. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.6. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.8. Competirá as Secretarias e Fundação, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 17.3.
8.10. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 17.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das Secretarias e Fundação, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 17.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.11. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	PASTA SUSPENSA material de plástico	1800	un	ACP	R$ 3,65	R$ 6.570,00

Classificação do item 01
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	17	CARBONO film cx com 100 UN	50	Cx	TRIS	R$ 52,50	R$ 2.625,00

Classificação do item 02
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	18	AGENDA para compromissos. - agenda anual (tamanho médio) uma folha por dia. 180folhas, medindo 145x205mm	36	un	FORONI	R$ 22,80	R$ 820,80

Classificação do item 03
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	19	AGENDA Telefônica	17	un	TILIBRA	R$ 18,50	R$ 314,50

Classificação do item 04
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	41	ALMOFADA para carimbo Nº 03, com tampa de latão em tintamento preta.	150	un	JAPAN STAMP	R$ 7,50	R$ 1.125,00

Classificação do item 05
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	49	GRAMPEADOR Peq., 16 FLS, C/ 50MM, 100 grampos.	50	un	BRW	R$ 14,50	R$ 725,00

Classificação do item 06
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	55	CALCULADORA de mesa, 12 dígitos, grande, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, controle decimal e de arredondamento, duplo zero, correção de digitação, duas memórias, solar/bateria g10. Tamanho 15,8x12,2x 3cm.	181	un	BRW	R$ 25,00	R$ 4.525,00

Classificação do item 07
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	56	APONTADOR plástico, simples, retangular, caixa c/ 24 unidades. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	116	Cx	BRW	R$ 13,50	R$ 1.566,00

Classificação do item 08
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	61	PASTA AZ, papelão, lombo largo, ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, COR PRETA.	616	un	FRAMA	R$ 11,98	R$ 7.379,68

Classificação do item 09
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATIAC LTDA

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	62	CADERNO universitário, capa dura com 100 folhas.	100	un	CREDEAL	R$ 7,00	R$ 700,00

Classificação do item 10
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	64	COLCHETE (bailarina) grande. Caixa com 72 unidades nº 12	179	Cx	GASFER	R$ 9,00	R$ 1.611,00

Classificação do item 11
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	112	PERCEVEJO, latonado (Dourado), caixa com 100 Unidades.	102	Cx	MARCARI	R$ 4,50	R$ 459,00

Classificação do item 12
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	286	ESTILETE profissional multiuso compacto, ergonômico, simples. Lâmina de aço com trava de segurança.	98	un	TRISS	R$ 13,40	R$ 1.313,20

Classificação do item 13
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	292	PASTA SANFONADA, média para papel a4, em plástico transparente resistente e 100% reciclável com 31 divisórias.	10	un	POLIBRAS	R$ 48,00	R$ 480,00

Classificação do item 14
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	488	PASTA PLÁSTICA com elástico LARGO.	902	un	ACP	R$ 3,95	R$ 3.562,90

Classificação do item 15
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	1626	PAPEL CASCA DE OVO 180 g no tamanho A-4(210 X 297 mm), na cor branca, pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes	47	Cx	FILIPERSON	R$ 260,00	R$ 12.220,00

Classificação do item 16
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	2335	COLCHETE (bailarina) grande. caixa com 72 unidades Nº 15.	20	Cx	GASFER	R$ 11,90	R$ 238,00

Classificação do item 17
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	2337	ENVELOPE BRANCO, tipo convite 120x160mm, 90g/m2.	304	un	CELUCAT	R$ 0,68	R$ 206,72

Classificação do item 18
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	3441	CANETA com tinta permanente para escrita em CD E DVD.	137	un	JOCAR	R$ 2,95	R$ 404,15

Classificação do item 19
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	3563	PAPEL LINHO tamanho A4 (210 X 297 mm) na cor amarelo pacote com 50 folhas, Caixa com 10 pacotes.	83	Cx	FILIPERSON	R$ 260,00	R$ 21.580,00

Classificação do item 20
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	3745	PASTA SUSPENSA material de papelão	2245	un	DELLA	R$ 2,10	R$ 4.714,50

Classificação do item 21
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	3783	PAPEL SULFITE A4 - Caixa c/ 10 pacotes contendo 500 folhas cada, medida210 X 297 MM, extra branco.	647	Cx	RINO	R$ 258,00	R$ 166.926,00

Classificação do item 22
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	3801	TESOURA GRANDE c/ lâmina em aço inox amolável, material de alta qualidade, cabo em polipropileno anatômico.	4	un	JOCAR	R$ 17,50	R$ 70,00

Classificação do item 23
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	3926	COLA TUBO de 01 KG, composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe.	314	Tb	PIRATININGA	R$ 16,30	R$ 5.118,20

Classificação do item 24
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	3984	BOBINA, com papel pardo rolo c/50 metros.	95	Bob	SCRITY	R$ 120,00	R$ 11.400,00

Classificação do item 25
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	4068	COLA BRANCA LIQUIDA 500 ml.	325	un	PIRATININGA	R$ 8,90	R$ 2.892,50

Classificação do item 26
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	4250	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	122	un	TRISS	R$ 67,00	R$ 8.174,00

Classificação do item 27
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	4254	PAPEL CARTÃO AZUL A4 pacote c/ 50 unidades.	35	Pct	VMP	R$ 56,50	R$ 1.977,50

Classificação do item 28
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	4265	ROCAMA - grampeador manual p/ tapeceiro	3	un	CIS	R$ 92,00	R$ 276,00

Classificação do item 29
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	5948	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	124	un	JAPAN	R$ 5,00	R$ 620,00

Classificação do item 30
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	6151	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINO	40	un	POLIBRAS	R$ 2,80	R$ 112,00

Classificação do item 31
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	6203	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL.	500	un	USA FOLIEN	R$ 0,60	R$ 300,00

Classificação do item 32
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	6404	CANETA MARCADOR PERMANENTE, escrita grossa, com ponta facetada cor AZUL. em unidades.	326	un	JAPAN	R$ 3,00	R$ 978,00

Classificação do item 33
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	6566	ALFINETES para mapas (ponta de bolinhas) nº 01, COR AMARELO. Caixa com 50 unidades.	52	Cx	IARA	R$ 4,60	R$ 239,20

Classificação do item 34
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	6567	ALFINETES para mapas (ponta de bolinhas) nº 01, COR AZUL. Caixa com 50 unidades.	52	Cx	IARA	R$ 4,60	R$ 239,20

Classificação do item 35
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	6568	ALFINETES para mapas (ponta de bolinhas) nº 01, COR BRANCO. Caixa com 50 unidades.	53	Cx	IARA	R$ 4,60	R$ 243,80

Classificação do item 36
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	6569	ALFINETES para mapas (ponta de bolinhas) nº 01, cor preto. Caixa com 50 unidades.	22	Cx	IARA	R$ 4,60	R$ 101,20

Classificação do item 37
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	6572	ALFINETES para mapas (ponta de bolinhas) nº 01, COR VERMELHO. Caixa com 50 unidades.	58	Cx	IARA	R$ 4,60	R$ 266,80

Classificação do item 38
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	6578	BORRACHA apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	220	un	RED BOR	R$ 1,30	R$ 286,00

Classificação do item 39
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	6584	CANETA Esferográfica cor AZUL, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita FINA, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades. Similar a "Bic" ou "Superior".	58	Cx	BIC	R$ 37,90	R$ 2.198,20

Classificação do item 40
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	6585	CANETA Esferográfica cor PRETA, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita FINA carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades. Similar a "Bic" ou "Superior"	29	Cx	BIC	R$ 37,90	R$ 1.099,10

Classificação do item 41
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	6586	CANETA Esferográfica cor VERMELHA, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita FINA, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades. Similar a "Bic" ou "Superior".	19	Cx	BIC	R$ 37,90	R$ 720,10

Classificação do item 42
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	6588	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM, na COR AZUL.	2220	un	ALOFORM	R$ 0,97	R$ 2.153,40

Classificação do item 43
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
3ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	6589	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM, na COR BRANCA.	2230	un	ALOFORM	R$ 0,97	R$ 2.163,10

Classificação do item 44
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	6590	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM, na COR AMARELA.	2120	un	ALOFORM	R$ 0,97	R$ 2.056,40

Classificação do item 45
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	6606	CLIPES para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 6/0. Caixa c/50 unidades.	606	Cx	CHAPARRAU	R$ 3,15	R$ 1.908,90

Classificação do item 46
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	6611	COLA BRANCA de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetado de polivilina. Frasco de 90 G. Caixa com 12 unidades. Similar a Tenaz ou Bic.	248	Cx	NEW MAGIC	R$ 19,90	R$ 4.935,20

Classificação do item 47
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	6612	COLCHETE (bailarina) grande. Caixa com 72 unidades nº 07.	146	Cx	GASFER	R$ 5,60	R$ 817,60

Classificação do item 48
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	6614	CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml. Caixa C/ 12 unidades.	151	Cx	FRAMA	R$ 20,28	R$ 3.062,28

Classificação do item 49
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	6616	ENVELOPE A-4, amarelo em unidades.	3400	un	CELUCAT	R$ 0,62	R$ 2.108,00

Classificação do item 50
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	6617	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE 162 x 229 mm em unidades.	700	un	CELUCAT	R$ 0,60	R$ 420,00

Classificação do item 51
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	6618	ENVELOPE GRANDE amarelo em unidades	1360	un	CELUCAT	R$ 0,68	R$ 924,80

Classificação do item 52
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	6640	ETIQUETA DE CONTROLE, na cor PRATA 15 MM de diâmetro, uso manual para fechamento de convites e envelopes pacote com 250 unidades.	271	Pct	PIMACO	R$ 12,00	R$ 3.252,00

Classificação do item 53
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	6668	LAPIS PRETO nº 02, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite cx c/ 144 unidades.	103	Cx	LEO E LEO	R$ 68,00	R$ 7.004,00

Classificação do item 54
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	6673	LIVRO PROTOCOLO, papel off-set, gramatura 54G/M2, capa dura, com folhas numeradas. Seqüencialmente, formato 216X153mm, com 100 folhas.	209	un	TILIBRA	R$ 11,50	R$ 2.403,50

Classificação do item 55
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	6678	PAPEL CARTÃO BRANCO A4 pacote c/ 50 unidades.	31	Pct	FILIPAPER	R$ 40,00	R$ 1.240,00

Classificação do item 56
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	6681	PAPEL VERGE, formato A4, gramatura de 180g, na cor branca, pacote com 50 unidades, caixa com 10 pacotes.	110	Cx	FILIPERSON	R$ 250,00	R$ 27.500,00

Classificação do item 57
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	6684	PASTA DE PAPELÃO com elásticos cores diversas, pasta de papelão.	1145	un	FRAMA	R$ 1,60	R$ 1.832,00

Classificação do item 58
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	6686	PASTA EM L no tamanho A-4 lisa incolor.	660	un	POLIBRAS	R$ 1,00	R$ 660,00

Classificação do item 59
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
60	6703	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, aspecto físico líquido. Composição: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42 ml.	102	un	JAPAN	R$ 5,00	R$ 510,00

Classificação do item 60
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	6704	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42 ml.	108	un	JAPAN	R$ 5,00	R$ 540,00

Classificação do item 61
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	6918	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM, na COR ROSA.	2120	un	ALOFORM	R$ 0,97	R$ 2.056,40

Classificação do item 62
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	7045	COLA COLORIDA pacote com 06 cores 23g, lavável e atóxico. Similar a Tenaz ou Bic.	238	Cx	MARIPEL	R$ 7,10	R$ 1.689,80

Classificação do item 63
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	8618	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), Material plástico, dimensões 230 x 320x 135 MM, cor parda, para arquivamento de documentos. Tamanho ofício.	1234	un	FRAMA	R$ 6,60	R$ 8.144,40

Classificação do item 64
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	8625	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, pacote contendo 100 unidades transparentes	5	Pct	ACP	R$ 64,00	R$ 320,00

Classificação do item 65
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	8628	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM, na COR VERDE.	2230	un	ALOFORM	R$ 0,83	R$ 1.850,90

Classificação do item 66
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	8633	CLIPES galvanizado, caixa com 100 unidades, nº 2 (pequeno).	539	Cx	ACC	R$ 2,95	R$ 1.590,05

Classificação do item 67
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	8635	CLIPES galvanizado, caixa com 25 unidades, nº 08 (gigante).	499	Cx	ACC	R$ 3,45	R$ 1.721,55

Classificação do item 68
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	8638	ENVELOPE meio ofício amarelo em unidades.	1245	un	FORONI	R$ 0,48	R$ 597,60

Classificação do item 69
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	8642	ENVELOPE AZUL CLARO PARA CONVITE 11 X 16 cm	200	un	SCRITY	R$ 0,77	R$ 154,00

Classificação do item 70
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
71	8643	ENVELOPE AZUL MARINHO PARA CONVITE 11 X 16 CM	200	un	SCRITY	R$ 0,77	R$ 154,00

Classificação do item 71
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	8650	ETIQUETA ADESIVA, tamanho 14, redonda, cor branca, caixa com 25 folhas.	90	Cx	CSN	R$ 31,70	R$ 2.853,00

Classificação do item 72
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	8658	GRAMPEADOR 26/6 para no mínimo 50 folhas. De 1ª qualidade.	233	un	BRW	R$ 67,00	R$ 15.611,00

Classificação do item 73
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
74	8660	LIVRO ATA, capa dura na cor Preta formato 250 mm x 250 mm com 100 folhas, brancas pautadas e numeradas.	298	un	FORONI	R$ 13,90	R$ 4.142,20

Classificação do item 74
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	8661	LIVRO ATA, capa dura na cor PRETA, formato 297x210mm, com 200 folhas OFF-SET, brancas, pautadas e numeradas.	237	un	FORONI	R$ 21,50	R$ 5.095,50

Classificação do item 75
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
76	8665	PAPEL COUCHÊ para fotografia A4 BRANCO caixa com 50 unidades.	49	Cx	FILIPAPER	R$ 45,00	R$ 2.205,00

Classificação do item 76
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
77	8666	PAPEL PARA FOTOGRAFIA A4 BRANCO caixa com 50 Unidades	106	Cx	USA FOLIEN	R$ 38,00	R$ 4.028,00

Classificação do item 77
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	8667	PAPEL KRAFT natural 80g 60cm x 165m COR PARDA	804	un	SAFRA	R$ 1,80	R$ 1.447,20

Classificação do item 78
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	8668	PASTA CATÁLOGO (100 FLS) material de qualidade, tamanho grande.	114	un	ACP	R$ 22,00	R$ 2.508,00

Classificação do item 79
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	8669	PASTA PLÁSTICA com elástico FINA.	1607	un	ACC	R$ 2,40	R$ 3.856,80

Classificação do item 80
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
81	8676	POSTITE 76MM X 76MM, pct com 100 folhas.	30	Pct	TRISS	R$ 5,10	R$ 153,00

Classificação do item 81
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	10105	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, com tampa de latão em tintamento AZUL.	76	un	JAPAN	R$ 7,50	R$ 570,00

Classificação do item 82
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	10106	BLOCO DE RECADOS auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	168	un	TRISS	R$ 7,90	R$ 1.327,20

Classificação do item 83
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	10107	BORRACHA pequena branca, cx c/ 20 unidades.	119	Cx	GOLLER	R$ 11,50	R$ 1.368,50

Classificação do item 84
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
85	10108	CADERNO Brochura 48 folhas - língua portuguesa	1222	un	CREDEAL	R$ 1,65	R$ 2.016,30

Classificação do item 85
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	10109	CADERNO capa dura com 96 folhas língua portuguesa.	1572	un	CREDEAL	R$ 3,40	R$ 5.344,80

Classificação do item 86
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
87	10110	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), Material papelão, Dimensões 230x 320 x 135 mm, COR PARDA, para arquivamento de documentos. Tamanho ofício.	570	un	FRAMA	R$ 5,60	R$ 3.192,00

Classificação do item 87
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
88	10112	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: Caixa de correspondência com 3 bandejas. Produto injetado em poliestireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma horizontal. Possui encaixe para inserção de novos módulos. COR CRISTAL.	115	un	WALEU	R$ 53,00	R$ 6.095,00

Classificação do item 88
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
89	10113	CANETA CORRETIVO, a base de solvente, com 7ml.	283	un	TRISS	R$ 7,00	R$ 1.981,00

Classificação do item 89
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
90	10115	CANETA esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, sem acionamento, PONTA GROSSA, na cor AZUL, ponta com esfera de tungstênio, tampa ventilada na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa c/ 50 unidades.	152	Cx	COMPACTOR	R$ 60,00	R$ 9.120,00

Classificação do item 90
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
91	10116	CANETA esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, sem acionamento, PONTA GROSSA, na cor PRETO, ponta com esfera de tungstênio, tampa ventilada na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa C/ 50 unidades.	149	Cx	COMPACTOR	R$ 60,00	R$ 8.940,00

Classificação do item 91
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
92	10117	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, com ponta facetada para traços de 1 a 4mm, em tinta, fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos, datilografados e impressos, na COR AMARELO, tipo recarregável. Caixa com 12 unidades.	151	Cx	BRW	R$ 27,00	R$ 4.077,00

Classificação do item 92
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
93	10118	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, com ponta facetada para traços de 1 a 4mm, em tinta, fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos, datilografados e impressos, na COR LARANJA, tipo recarregável.Caixa com 12 unidades.	33	Cx	JAPAN STAMP	R$ 28,00	R$ 924,00

Classificação do item 93
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
94	10119	CANETA MARCA TEXTO, material plástico tipo ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm). Não recarregável cor AMARELA, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	37	Cx	JAPAN STAMP	R$ 28,00	R$ 1.036,00

Classificação do item 94
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
95	10121	CANETA MARCADOR PERMANENTE, escrita grossa, com ponta facetada cor VERMELHO. Em unidades.	315	un	JAPAN	R$ 3,00	R$ 945,00

Classificação do item 95
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	10122	CANETA PRETA, marcador permanente, pincel atômico de ponta grossa. Em unidades.	115	un	JAPAN	R$ 3,00	R$ 345,00

Classificação do item 96
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	10123	Caneta VERDE, marcador permanente, Pincel Atômico de ponta grossa. Em unidades	225	un	JAPAN	R$ 3,00	R$ 675,00

Classificação do item 97
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
98	10124	CANETINHA Varias cores, estojo com 12 unidades.	171	Pct	TRISS	R$ 7,30	R$ 1.248,30

Classificação do item 98
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
99	10125	Capa de polipropileno para projeto tamanho A4.	620	un	POLIBRAS	R$ 0,59	R$ 365,80

Classificação do item 99
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
100	10126	CAPAS DE POLIPROPILENO para encadernação (FRENTE) tamanho A4 capa na cor transparente. Pacote com 100 unidades.	434	Pct	USA FOLIEN	R$ 57,00	R$ 24.738,00

Classificação do item 100
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
101	10127	CAPAS DE POLIPROPILENO para encadernação (VERSO) tamanho A4 capa na cor preta. Pacote com 100 unidades.	434	Pct	USA FOLIEN	R$ 57,00	R$ 24.738,00

Classificação do item 101
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
102	10128	Livro ponto, com 100 folhas, formato 220x320mm, com registro de entrada e saída.	55	un	FORONI	R$ 17,20	R$ 946,00

Classificação do item 102
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
103	10129	PAPEL CASCA DE OVO 180 g no tamanho A-4(210 X 297 mm), na cor salmão, pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	45	Cx	USA FOLIEN	R$ 259,00	R$ 11.655,00

Classificação do item 103
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
104	10130	PAPEL COCHE LISO 90 g no tamanho A-4(210 X 297 mm), com auto brilho alta brancura pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	44	Cx	FILIPERSON	R$ 260,00	R$ 11.440,00

Classificação do item 104
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
105	10131	PAPEL LINHO 90g no tamanho A4 (210x 297 mm) NA cor azul pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	84	Cx	FILIPAPER	R$ 275,00	R$ 23.100,00

Classificação do item 105
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
106	10132	PAPEL LINHO 90g no tamanho A4 (210x 297 mm) NA cor branca pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	85	Cx	FILIPERSON	R$ 260,00	R$ 22.100,00

Classificação do item 106
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
107	10133	PAPEL LINHO 90g no tamanho A4 (210x 297 mm) NA cor salmão pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	84	Cx	USA FOLIEN	R$ 270,00	R$ 22.680,00

Classificação do item 107
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
108	10134	PAPEL VERGE, formato A4, gramatura de 180g, na cor azul,pacote com 50 unidades, caixa com 10 pacotes	41	Cx	FILIPAPER	R$ 275,00	R$ 11.275,00

Classificação do item 108
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
109	10135	PAPEL VERGE, formato A4, gramatura de 180g, na cor salmão, pacote com 50 unidades, caixa com 10 pacotes.	43	Cx	USA FOLIEN	R$ 270,00	R$ 11.610,00

Classificação do item 109
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
110	10136	PAPEL VERGE, formato A4, gramatura de 180g, na cor verde, pacote com 50 unidades, caixa com 10 pacotes.	44	Cx	FILIPAPER	R$ 275,00	R$ 12.100,00

Classificação do item 110
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
111	10137	PASTA A-Z tamanho grande (ofício) dorso estreito, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada na COR VERDE.	102	un	FRAMA	R$ 14,15	R$ 1.443,30

Classificação do item 111
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
112	10138	PASTA A-Z tamanho grande (ofício) dorso estreito, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada na cor AZUL ROYAL.	120	un	FRAMA	R$ 14,15	R$ 1.698,00

Classificação do item 112
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
113	10139	PASTA A-Z tamanho grande (ofício) dorso estreito, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada na COR CINZA.	270	un	POLIBRAS	R$ 14,10	R$ 3.807,00

Classificação do item 113
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
114	10140	PASTA A-Z tamanho grande (ofício) dorso estreito, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada na COR VERMELHO.	200	un	POLIBRAS	R$ 14,10	R$ 2.820,00

Classificação do item 114
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
115	10141	PASTA CATÁLOGO EM PAPELÃO CALANDRADO Nº 20 no miolo revestido com pvc camurça de 0,2 mm, medindo 345 mm x	170	un	ACP	R$ 28,30	R$ 4.811,00

		250 mm (cxl), na cor preta com parte interna contendo 1000 sacos plásticos transparentes em polietileno de 0,14 mm.					

Classificação do item 115
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
116	10142	PERFURADOR de papel, material metal, tipo grande (11,5CM DE BASE MAIOR), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 35 FLS de gramatura 75G/M2, funcionamento para centragem manual de material de 1ª QUALIDADE. Linha Profissional	133	un	BRW	R$ 30,00	R$ 3.990,00

Classificação do item 116
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
117	10145	CLIPES para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, anti-ferrugem, nº1 caixa com 100 unidades.	319	Cx	GASFER	R$ 3,10	R$ 988,90

Classificação do item 117
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
118	10146	CLIPES para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº3/0. Caixa c/50 unidades.	277	Cx	GASFER	R$ 3,20	R$ 886,40

Classificação do item 118
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
119	10147	CLIPES para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0.(médio).Caixa c/50 unidades.	542	Cx	WIRE	R$ 2,95	R$ 1.598,90

Classificação do item 119
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
120	10148	ELASTICO super amarelo nº 18 (atilho). Pacote com 130 unidades. Peso líquido100 gramas.	151	Pct	RED BOR	R$ 5,00	R$ 755,00

Classificação do item 120
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
121	10150	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na COR AMARELO cx c/ 50 und.	625	Cx	CELUCAT	R$ 27,00	R$ 16.875,00

Classificação do item 121
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
122	10151	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na COR AZUL cx c/ 50 und.	684	Cx	CELUCAT	R$ 27,00	R$ 18.468,00

Classificação do item 122
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
123	10247	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na cor laranja cx c/ 50 und.	180	Cx	CELUCAT	R$ 26,90	R$ 4.842,00

Classificação do item 123
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
124	10251	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na COR ROSA cx c/ 50 und.	178	Cx	CELUCAT	R$ 26,90	R$ 4.788,20

Classificação do item 124
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
125	10257	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na COR VERDE cx c/ 50 und.	184	Cx	CELUCAT	R$ 26,90	R$ 4.949,60

Classificação do item 125
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
126	10258	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na COR VERMELHO cx c/ 50 und.	182	Cx	CELUCAT	R$ 26,90	R$ 4.895,80

Classificação do item 126
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
127	10259	Envelope branco, tamanho A-4. Em unidades.	3290	un	CELUCAT	R$ 0,48	R$ 1.579,20

Classificação do item 127
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
128	10260	ENVELOPE OFÍCIO114X229,75gr,CX 1000 unidades.	1	Cx	CELUCAT	R$ 388,00	R$ 388,00

Classificação do item 128
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
129	10261	ENVELOPE PLÁSTICO para pasta catálogo, tamanho ofício, 04 furos, com espessura mínima de (0,10) micras transparente. 100 unidades	181	Pct	ACP	R$ 37,50	R$ 6.787,50

Classificação do item 129
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
130	10262	ENVELOPE SACO off set branco 90g 260x360, caixa 250 unidades.	36	Cx	FORONI	R$ 105,00	R$ 3.780,00

Classificação do item 130
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
131	10263	ENVELOPE TAMANHO OFICIO A4 PARDO. Em unidades	9070	un	FORONI	R$ 0,65	R$ 5.895,50

Classificação do item 131
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
132	10264	ENVELOPES PARA CD em papel com janela em acetato e aba de fechamento contendo 100 unidades.	24	Pct	MAXPRINT	R$ 45,00	R$ 1.080,00

Classificação do item 132
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
133	10265	ETIQUETAS BRANCAS auto-adesivas com 14 etiquetas por folhas 33,9x101,6mm pacote com 25 folhas formato carta.	86	Pct	MAXPRINT	R$ 21,00	R$ 1.806,00

Classificação do item 133
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
134	10266	ETIQUETAS BRANCAS auto-adesivas com 24 etiquetas por folhas 99,0x25,4mm pacote com 25 folhas formato A-4.	72	Pct	CSN	R$ 23,50	R$ 1.692,00

Classificação do item 134
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
135	10267	ETIQUETAS FORMATO CIRCUNFERÊNCIA para envelopes de convite COR DOURADA 75 a 180g/m² pacote 300 folhas de aparo de papel na cor branca.	56	Pct	CSN	R$ 7,90	R$ 442,40

Classificação do item 135
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
136	10268	ETIQUETAS FORMATO CIRCUNFERÊNCIA para envelopes de convite COR PRATA 75 a 180g/m² pacote 300 folhas de aparo de papel na cor branca.	54	Pct	CSN	R$ 7,90	R$ 426,60

Classificação do item 136
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
137	10269	EXTRATOR DE GRAMPOS, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	168	un	JAPAN	R$ 2,15	R$ 361,20

Classificação do item 137
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
138	10271	Fita Adesiva pequena, em Polipropileno com adesivo acrílico, medindo 11 MM x 10 MM em unidades.	438	un	ESTRELA	R$ 1,70	R$ 744,60

Classificação do item 138
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
139	10273	FITA AUTO ADESIVA larga, transparente, 48mmx45m	742	un	ESTRELA	R$ 3,50	R$ 2.597,00

Classificação do item 139
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
140	10274	GRAMPOS ENCADERNADOR (trilho) 80 mm, em metal, para 200 folhas, caixa com 50 unidades.	161	Cx	VMP	R$ 9,00	R$ 1.449,00

Classificação do item 140
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
141	10275	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, modelo 106/8 mm, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	58	Cx	GASFER	R$ 19,90	R$ 1.154,20

Classificação do item 141
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
142	10276	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal cobre, com proteção antiferrugem.	375	Cx	CIS	R$ 5,50	R$ 2.062,50

Classificação do item 142
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
143	10277	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, com tampa asfixiante, ponta nylon 5,9MM, com grande reservatório de tinta (8,5X70MM). Composição: Resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água que apague facilmente. Estojo com 12 unidades. Material de 1ª qualidade.	72	Cx	JAPAN STAMP	R$ 48,00	R$ 3.456,00

Classificação do item 143
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
144	10278	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, com tampa asfixiante, ponta nylon 5,9MM, com grande reservatório de tinta (8,5X70MM). Composição: Resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água que apague facilmente. Estojo com 12 unidades. Material de 1ª qualidade.	82	Cx	JAPAN STAMP	R$ 48,00	R$ 3.936,00

Classificação do item 144
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
145	10279	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, com tampa asfixiante, ponta nylon 5,9MM, com grande reservatório de tinta (8,5X70MM). composição: Resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água que apague facilmente. Estojo com 12 unidades. Material de 1ª qualidade.	69	Cx	JAPAN STAMP	R$ 48,00	R$ 3.312,00

Classificação do item 145
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
146	10280	PORTA CANETAS injetado em poliestireno, com 3 divisões ou mais. COR CRISTAL.	122	un	WALEU	R$ 9,20	R$ 1.122,40

Classificação do item 146
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
147	10281	PRANCHETA EM MADEIRA, tamanho ofício.	174	un	SOUSA	R$ 4,10	R$ 713,40

Classificação do item 147
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
148	10282	QUADRO BRANCO com Moldura em alumínio, tamanho 60 x 90 cm.	64	un	COTIARTE	R$ 98,00	R$ 6.272,00

Classificação do item 148
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
149	10283	QUADRO BRANCO com Moldura em alumínio, tamanho 80 x 100 cm.	74	un	CORTIART	R$ 132,00	R$ 9.768,00

Classificação do item 149
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
150	10284	QUADRO DE AVISO SIMPLES com moldura de alumínio, confeccionado em celotex brilhante, revestido em feltro, tamanho 80 x 100 cm.	58	un	COTIARTE	R$ 98,00	R$ 5.684,00

Classificação do item 150
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
151	10286	QUADRO NEGRO de fórmica verde, com porta giz de madeira, tam. 3x1,30mt	50	un	SOUZA	R$ 318,00	R$ 15.900,00

Classificação do item 151
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
152	10287	RÉGUA comum medida de 30cm	456	un	WALEU	R$ 0,80	R$ 364,80

Classificação do item 152
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
153	10288	TESOURA para papel lâmina em aço inox cabo anatômico cor preta tamanho aproximado 15 cm de 6".	320	un	CIS	R$ 12,00	R$ 3.840,00

Classificação do item 153
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
154	10289	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, aspecto físico líquido. Composição: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42 ml.	27	un	JAPAN	R$ 5,00	R$ 135,00

Classificação do item 154
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
155	10290	PINCEL ATÔMICO para papel AZUL, caixa com 12 unidades.	80	Cx	JAPAN	R$ 34,00	R$ 2.720,00

Classificação do item 155
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
156	10291	PINCEL ATÔMICO para papel VERMELHO, caixa com 12 unidades.	75	un	JAPAN	R$ 34,00	R$ 2.550,00

Classificação do item 156
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
157	10292	ESPIRAL encadernação 9 mm plástico transparente, capacidade 50 folhas, pacote com 50 Unidades.	107	Pct	ACP	R$ 18,90	R$ 2.022,30

Classificação do item 157
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
158	10293	ESPIRAL encadernação 12 mm plástico transparente, capacidade 70 folhas, pacote com 50 Unidades.	77	Pct	ACP	R$ 21,20	R$ 1.632,40

Classificação do item 158
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
159	10294	ESPIRAL encadernação 14 mm plástico transparente, capacidade 85 folhas, pacote com 50 Unidades.	73	Pct	ACP	R$ 22,90	R$ 1.671,70

Classificação do item 159
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
160	10295	ESPIRAL encadernação 33 mm plástico transparente, capacidade 250 folhas, pacote com 12 Unidades.	81	Pct	ACP	R$ 18,90	R$ 1.530,90

Classificação do item 160
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
161	10296	ESPIRAL encadernação 40 mm plástico transparente, capacidade 350 folhas, pacote com 6 Unidades.	83	Pct	ACP	R$ 18,90	R$ 1.568,70

Classificação do item 161
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
162	10297	ESPIRAL encadernação 45 mm plástico transparente, capacidade 400 folhas, pacote com 6 Unidades.	86	Pct	ACP	R$ 21,90	R$ 1.883,40

Classificação do item 162
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	ValorUnitário	Valor Total
163	10298	ESPIRAL encadernação 50 mm plástico transparente, capacidade 450 folhas, pacote com 6 Unidades.	86	Pct	ACP	R$ 24,90	R$ 2.141,40

Classificação do item 163
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
164	10299	Envelope branco tamanho 22 x 11 cm p/ofício	2150	un	CELUCAT	R$ 0,38	R$ 817,00

Classificação do item 164
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
165	10300	PAPEL SULFITE A4 - pacote com 100 unidades cada, medida 210x297 MM, COR AZUL.	151	Pct	CHAMEX	R$ 7,70	R$ 1.162,70

Classificação do item 165
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
166	10301	PAPEL SULFITE A4 -pacote com 100 unidades cada, medida 210x297 MM, COR AMARELO.	151	Pct	CHAMEX	R$ 7,70	R$ 1.162,70

Classificação do item 166
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
167	10303	RASCUNHO com picote e grampo com 100 Folhas, Formato: 160 x 235 MM.	125	Bl	SANREMO	R$ 6,20	R$ 775,00

Classificação do item 167
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
168	10696	TESOURA CURVA – Tesoura Curva em Inox aproximadamente 25 cm, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.	1	un	WESTERN	R$ 88,00	R$ 88,00

Classificação do item 168
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
169	11201	CANETA Esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, sem acionamento, PONTA GROSSA, na cor VERMELHA, ponta com esfera de tungstênio, tampa ventilada na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa c/ 50 unidades.	123	Cx	MOLIN	R$ 63,50	R$ 7.810,50

Classificação do item 169
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
170	11214	COLA TIPO BASTÃO 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica pacote com 6 unidades.	79	Pct	TRISS	R$ 20,00	R$ 1.580,00

Classificação do item 170
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
171	11215	GRAMPO ENCADERNADOR (trilho) 80mm, em plástico, para 200 folhas caixa com 50 unidades.	121	Cx	ACP	R$ 21,00	R$ 2.541,00

Classificação do item 171
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
172	11216	GRAMPO ENCADERNADOR (trilho) 75gr, em plástico estendido, para 600 folhas. Caixa com 50 unidades.	105	Cx	DELLO	R$ 41,00	R$ 4.305,00

Classificação do item 172
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
173	11919	PRANCHETA EM ACRÍLICO tamanho ofício.	64	un	WALEU	R$ 14,80	R$ 947,20

Classificação do item 173
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
174	13789	CANETA MARCA TEXTO, material plástico ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm). não recarregável na cor laranja, boa resistência a luz. composição - resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e águia. Caixa com 12 unidades.	5	Cx	TRISS	R$ 29,80	R$ 149,00

Classificação do item 174
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
175	14063	Umedecedor de dedo a base de glicerina 12 g.	234	un	WALEU	R$ 5,00	R$ 1.170,00

Classificação do item 175
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
176	14064	Caderno Univ. capa dura costurado 96 folhas, formato 275 nmm x 200 mm	1203	un	CREDEAL	R$ 7,00	R$ 8.421,00

Classificação do item 176
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
177	14103	CAIXA PARA ARQUIVO GIGANTE (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES 380x175x290 mm, cor parda,tamanho ofício	409	un	FRAMA	R$ 7,15	R$ 2.924,35

Classificação do item 177
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
178	20287	Gizão de cera com espessura de diâmetro de 3cm em cores escuras: azul marinho, marrom ou preto.	20	Cx	MARIPEL	R$ 8,90	R$ 178,00

Classificação do item 178
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
179	20309	QUADRO BRANCO com Moldura em alumínio, tamanho (axl) 95 cm x 175 cm.	1	un	COTIARTE	R$ 165,00	R$ 165,00

Classificação do item 179
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Cód. do Produto	Especificações dos Materiais	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
180	20312	MARCADOR DE PÁGINA 42x12 colorido.	5	Pct	EVAMAX	R$ 7,40	R$ 37,00

Classificação do item 180
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

LUÍS CARLOS MARTON
House Tech Informática LTDA

SIMÉIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFÁ
Siméia A. H. M. Mustafá - EPP

DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED
Sports Empório, Papelaria e Informatica LTDA - ME

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BE281319

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2							
Nº	PAI	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
1	196	10000000	RECEITAS CORRENTES	6.722.564,05	5.080.051,35	0,00	1.642.512,70	13.445.128,10	11.176.749,80	0,00	2.268.378,30
2	1	11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	411.120,91	386.343,24	0,00	24.777,67	822.241,82	700.040,80	0,00	122.201,02
3	2	11100000	IMPOSTOS	400.512,57	359.136,78	0,00	41.375,79	801.025,14	652.254,22	0,00	148.770,92
4	3	11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	287.381,96	213.396,57	0,00	73.985,39	574.763,92	433.104,46	0,00	141.659,46
5	4	11120200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E TERRITORIAL URBANA	42.862,24	1.041,38	0,00	41.820,86	85.724,48	1.335,79	0,00	84.388,69
6	5	11120201	IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL URBANA	42.862,24	1.041,38	0,00	41.820,86	85.724,48	1.335,79	0,00	84.388,69
7	4	11120400	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	177.853,05	176.435,18	0,00	1.417,87	355.706,10	384.402,20	28.696,10	84.388,69
8	7	11120431	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do	144.519,72	176.435,18	31.915,46	1.417,87	289.039,44	375.422,94	86.383,50	84.388,69
9	7	11120434	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	33.333,33	0,00	31.915,46	33.333,33	66.666,66	8.979,26	86.383,50	57.687,40
10	4	11120800	Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	66.666,67	35.920,01	31.915,46	30.746,66	133.333,34	47.366,47	86.383,50	85.966,87
11	3	11130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	113.130,62	145.740,21	32.609,59	30.746,66	226.261,24	219.149,76	86.383,50	7.111,48
12	11	11130500	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	113.130,62	145.740,21	32.609,59	30.746,66	226.261,24	219.149,76	86.383,50	7.111,48
13	12	11130501	ISS - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	76.666,67	145.740,21	69.073,54	30.746,66	153.333,34	219.149,76	65.816,42	7.111,48
14	12	11130503	ICMS de Transp. Interestad. e Intermunic. e de Comunicaçao	36.463,95	0,00	69.073,54	36.463,95	72.927,90	0,00	65.816,42	72.927,90
15	2	11200000	TAXAS	10.608,33	27.206,46	16.598,13	36.463,95	21.216,66	47.786,58	26.569,92	72.927,90
16	15	11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.691,67	20.957,59	13.265,92	36.463,95	15.383,34	38.462,80	23.079,46	72.927,90
17	16	11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.500,00	0,00	13.265,92	3.500,00	7.000,00	0,00	23.079,46	7.000,00
18	16	11212500	Tax. de Lic. p/ Funcion. de	1.625,00	20.863,43	19.238,43	3.500,00	3.250,00	38.252,60	35.002,60	7.000,00

			Estabel. Comer Indús e Pres.Serv								
19	16	11212900	Taxa de Licença Execução de Obras	1.233,33	47,08	19.238,43	1.186,25	2.466,66	105,10	35.002,60	2.361,56
20	16	11213000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	666,67	0,00	19.238,43	666,67	1.333,34	0,00	35.002,60	1.333,34
21	16	11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	500,00	47,08	19.238,43	452,92	1.000,00	105,10	35.002,60	894,90
22	16	11219900	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	166,67	0,00	19.238,43	166,67	333,34	0,00	35.002,60	333,34
Nº	PAI	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
23	22	11219901	Taxa p/Exercício do Comércio Eventual e Ambulante	166,67	0,00	19.238,43	166,67	333,34	0,00	35.002,60	333,34
24	15	11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.916,67	6.248,87	3.332,20	166,67	5.833,34	9.323,78	3.490,44	333,34
25	24	11229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.916,67	6.248,87	3.332,20	166,67	5.833,34	9.323,78	3.490,44	333,34
26	25	11229901	Taxa de Expediente	1.383,33	3.776,53	2.393,20	166,67	2.766,66	5.988,87	3.222,21	333,34
27	25	11229902	Taxa de Serviços Diversos	1.533,33	2.472,34	939,01	166,67	3.066,66	3.334,91	268,25	333,34
28	2	11300000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	166,67	0,00	0,00	0,00	333,34
29	28	11300400	Contribuição de Melhoria para Pav. e Obras Compl.	0,00	0,00	0,00	166,67	0,00	0,00	0,00	333,34
30	1	12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	249.334,79	241.106,80	0,00	8.227,99	498.669,58	434.636,38	0,00	64.033,20
31	30	12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	174.334,79	166.046,40	0,00	8.288,39	348.669,58	316.269,13	0,00	32.400,45
32	31	12102900	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	174.334,79	166.046,40	0,00	8.288,39	348.669,58	316.269,13	0,00	32.400,45
33	32	12102907	Contribuição de Servidor Ativo Civil	169.001,46	164.195,82	0,00	4.805,64	338.002,92	312.567,97	0,00	25.434,95
34	32	12102909	Contribuição de Servidor Inativo Civil	2.000,00	1.850,58	0,00	149,42	4.000,00	3.701,16	0,00	298,84
35	32	12102915	Contrib. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	0,00	6.666,66
36	30	12300000	Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Public.	75.000,00	75.060,40	60,40	3.333,33	150.000,00	118.367,25	0,00	31.632,75
37	1	13000000	RECEITA PATRIMONIAL	533.247,90	470.103,78	60,40	63.144,12	1.066.495,80	1.704.299,78	637.803,98	31.632,75
38	37	13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	533.247,90	470.103,78	60,40	63.144,12	1.066.495,80	1.704.299,78	637.803,98	31.632,75
39	38	13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	36.833,33	32.174,38	60,40	4.658,95	73.666,66	68.531,03	637.803,98	5.135,63
40	39	13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	31.500,00	26.376,68	60,40	5.123,32	63.000,00	56.649,58	637.803,98	6.350,42
41	40	13250102	Rec de Remuner. de Depós Banc de Recur Vinculados -	2.666,67	1.520,34	60,40	1.146,33	5.333,34	4.105,37	637.803,98	1.227,97
42	40	13250103	Rec de Remun de Depós Banc de Rec Vincul Fun de Saúde	13.333,33	6.624,34	60,40	6.708,99	26.666,66	11.084,23	637.803,98	15.582,43
43	40	13250105	Rec. de rem. de Dep. Vinc. Educação	166,67	730,70	564,03	6.708,99	333,34	1.375,23	1.041,89	15.582,43
44	40	13250106	Rece. Rem. Dep.Banc. de Rec. Vinc. Ações e Serv. em	833,33	0,30	564,03	833,03	1.666,66	0,63	1.041,89	1.666,03
Nº	PAI	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
45	40	13250109	Rec. de Rem. de Dep. Banc. De Recur. Vinc. - CIDE	166,67	104,31	564,03	62,36	333,34	147,21	1.041,89	186,13
46	40	13250110	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	4.666,67	2.588,78	564,03	2.077,89	9.333,34	4.781,16	1.041,89	4.552,18
47	40	13250199	Rec de Remuner de Outros Depós Banc	9.666,67	14.807,91	5.141,24	2.077,89	19.333,34	35.155,75	15.822,41	4.552,18
48	40	13250199	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	9.666,67	14.807,91	5.141,24	2.077,89	19.333,34	35.155,75	15.822,41	4.552,18
49	40	13250199	Rec de Remuner de Outros Depós Banc. Rec. Vinc.	9.666,67	14.807,91	5.141,24	2.077,89	19.333,34	35.155,75	15.822,41	4.552,18
50	39	13250200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO	5.333,33	5.797,70	464,37	2.077,89	10.666,66	11.881,45	1.214,79	4.552,18
51	50	13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não	5.333,33	5.797,70	464,37	2.077,89	10.666,66	11.881,45	1.214,79	4.552,18
52	38	13280000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	496.414,57	437.929,40	464,37	58.485,17	992.829,14	1.635.768,75	642.939,61	4.552,18
53	52	13281000	Remuner.dos Invest.do RPPS em Renda Fixa	496.414,57	437.929,40	464,37	58.485,17	992.829,14	1.635.768,75	642.939,61	4.552,18
54	1	16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	20.563,10	0,00	464,37	20.563,10	41.126,20	0,00	642.939,61	41.126,20
55	54	16001600	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	20.563,10	0,00	464,37	20.563,10	41.126,20	0,00	642.939,61	41.126,20
56	55	16001601	Serviços de Ensino Superior	20.563,10	0,00	464,37	20.563,10	41.126,20	0,00	642.939,61	41.126,20
57	1	17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.467.964,03	3.956.295,43	464,37	1.511.668,60	10.935.928,06	8.299.341,44	642.939,61	2.636.586,62
58	57	17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.417.297,36	3.956.295,43	464,37	1.461.001,93	10.834.594,72	8.299.341,44	642.939,61	2.535.253,28
59	58	17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.995.321,91	1.844.866,84	464,37	1.150.455,07	5.990.643,82	4.269.430,46	642.939,61	1.721.213,36
60	59	17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.559.595,36	1.576.890,30	464,37	982.705,06	5.119.190,72	3.674.202,57	642.939,61	1.444.988,15
61	60	17210102	Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	2.408.290,26	1.565.191,72	464,37	843.098,54	4.816.580,52	3.581.980,90	642.939,61	1.234.599,62
62	60	17210105	Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	151.305,10	11.698,58	464,37	139.606,52	302.610,20	92.221,67	642.939,61	210.388,53
63	59	17212200	TRANSF. COMP. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECS.	15.000,00	20.245,94	5.245,94	139.606,52	30.000,00	39.904,86	9.904,86	210.388,53
64	63	17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	15.000,00	20.245,94	5.245,94	139.606,52	30.000,00	39.904,86	9.904,86	210.388,53
65	59	17213300	TRANSF. E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	201.061,69	178.383,80	5.245,94	22.677,89	402.123,38	339.115,20	9.904,86	63.008,18

66	65	17213310	Programa Atenção Basica Fixo	80.042,75	50.199,34	5.245,94	29.843,41	160.085,50	100.398,68	9.904,86	59.686,82
Nº	PAI	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
67	65	17213311	Programa Pab Variavel Saude da Familia	26.666,67	24.000,00	5.245,94	2.666,67	53.333,34	48.000,00	9.904,86	5.333,34
68	65	17213312	Programa Pab - Variavel - Agentes Comunitários de Saúde	2.500,00	6.084,00	3.584,00	2.666,67	5.000,00	12.168,00	7.168,00	5.333,34
69	65	17213313	Programa Pab Variavel Saude Bucal	16.666,67	13.380,00	3.584,00	3.286,67	33.333,34	26.760,00	7.168,00	6.573,34
70	65	17213314	Transferencia de Recursos SUS - Teste Rapido Gravidez	0,00	0,00	0,00	3.286,67	0,00	302,40	302,40	6.573,34
71	65	17213320	Programa de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e	1.666,67	1.128,16	0,00	538,51	3.333,34	2.256,32	302,40	1.077,02
72	65	17213331	Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria - Parte Anvisa	12.630,00	189,53	0,00	12.440,47	25.260,00	947,65	302,40	24.312,35
73	65	17213340	Programa Basico de Assistencia Farmaceutica	10.248,28	13.967,64	3.719,36	12.440,47	20.496,56	18.623,52	302,40	1.873,04
74	65	17213341	Ações Estruturantes de Vig. Sanitaria	333,33	0,00	3.719,36	333,33	666,66	0,00	302,40	666,66
75	65	17213345	Teto Municipal Rede Cegonha	166,67	0,00	3.719,36	166,67	333,34	0,00	302,40	333,34
76	65	17213349	Aperfeiçoamento do Sist. Único de Saúde (parte anvisa)	833,33	0,00	3.719,36	833,33	1.666,66	0,00	302,40	1.666,66
77	65	17213350	Piso Fixo Vig. Sanitária- Parte FNS	1.666,67	8.061,13	6.394,46	833,33	3.333,34	15.311,79	11.978,45	1.666,66
78	65	17213351	Incent. Pont. P/ Açoes Serv. Vig. em Saúde/IPVS	333,33	0,00	6.394,46	333,33	666,66	3.784,84	3.118,18	1.666,66
79	65	17213352	FORTALEC. DE POL. AFETAS A AT. DA ESTRAT. DE ACS -5	2.500,00	2.078,70	6.394,46	421,30	5.000,00	4.208,10	3.118,18	791,90
80	65	17213353	ASSIST. FINANCEIRA COMP.- 95 POR CENTO	44.807,33	39.495,30	6.394,46	5.312,03	89.614,66	79.953,90	3.118,18	9.660,76
81	65	17213354	Programa de Qualif. Açoes de Vigilancia em Saude (PWS)	0,00	0,00	0,00	5.312,03	0,00	0,00	0,00	9.660,76
82	65	17213355	RAB-PMAQ-SM	0,00	19.800,00	19.800,00	5.312,03	0,00	26.400,00	26.400,00	9.660,76
83	59	17213400	FMAS-TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST.	52.226,67	5.833,71	19.800,00	46.392,96	104.453,34	104.624,63	171,29	9.660,76
84	59	17213500	TRANS DE REC DO FUN. NAC. DO DESENV. DA EDUC. FNDE	60.933,33	55.775,23	19.800,00	5.158,10	121.866,66	95.718,72	171,29	26.147,94
85	84	17213501	Transferência do Salário-Educação	31.666,67	28.362,25	19.800,00	3.304,42	63.333,34	68.305,74	4.972,40	26.147,94
86	84	17213503	Transf. Diretas do F.N.D.E. ref. Prog. Nacional Alim. - PNAE	18.300,00	18.891,60	591,60	3.304,42	36.600,00	18.891,60	4.972,40	17.708,40
87	84	17213504	Transf. Dir. p/FNDE ref. Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE	9.466,67	8.521,38	591,60	945,29	18.933,34	8.521,38	4.972,40	10.411,96
88	84	17213599	Outras Transferências Diretas do F.N.D.E.	1.500,00	0,00	591,60	1.500,00	3.000,00	0,00	4.972,40	3.000,00
Nº	PAI	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
89	59	17213600	Transf. Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96	971,52	3.073,66	2.102,14	1.500,00	1.943,04	6.147,32	4.204,28	3.000,00
90	59	17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	105.533,33	4.664,20	2.102,14	100.869,13	211.066,66	9.717,16	4.204,28	201.349,50
91	90	17219903	Transferências do IPM	11.666,67	4.664,20	2.102,14	7.002,47	23.333,34	9.717,16	4.204,28	13.616,18
92	90	17219904	Outras Transferências da União	73.866,67	0,00	2.102,14	73.866,67	147.733,34	0,00	4.204,28	147.733,34
93	90	17219905	Auxilio Financeiro de Est. a Exp. CEX	20.000,00	0,00	2.102,14	20.000,00	40.000,00	0,00	4.204,28	40.000,00
94	58	17220000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.810.765,51	1.577.136,57	2.102,14	233.628,94	3.621.531,02	2.972.479,82	4.204,28	649.051,20
95	94	17220100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.359.411,56	1.120.446,22	2.102,14	238.965,34	2.718.823,12	2.203.143,35	4.204,28	515.679,77
96	95	17220101	Cota-Parte do ICMS	1.279.761,56	1.013.840,68	2.102,14	265.920,88	2.559.523,12	1.752.042,77	4.204,28	807.480,35
97	95	17220102	Cota-Parte do IPVA	68.333,33	87.873,53	19.540,20	265.920,88	136.666,66	415.523,94	278.857,28	807.480,35
98	95	17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	3.665,24	3.665,24	265.920,88	0,00	3.665,24	3.665,24	807.480,35
99	95	17220113	Cota-Parte da Contr. Interv. Domínio Econômico - CIDE	11.316,67	15.066,77	3.750,10	265.920,88	22.633,34	31.911,40	9.278,06	807.480,35
100	94	17223300	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA	224.451,46	225.377,73	926,27	265.920,88	448.902,92	369.135,29	9.278,06	79.767,63
101	100	17223311	Programa Pab Variavel Saude da Familia	24.425,46	10.003,50	926,27	14.421,96	48.850,92	20.007,00	9.278,06	28.843,92
102	100	17223312	Programa Pab - Variavel - Agentes Comunitários de Saúde	8.333,33	0,00	926,27	8.333,33	16.666,66	6.144,00	9.278,06	10.522,66
103	100	17223318	Transferencia da Contratualização Hospitalar	84.166,67	144.040,59	59.873,92	8.333,33	168.333,34	193.549,41	25.216,07	10.522,66
104	100	17223321	Programa de Investimento na Rede de Serviços de Saude	2.500,00	0,00	59.873,92	2.500,00	5.000,00	0,00	25.216,07	5.000,00
105	100	17223340	Programa Basico de Assistencia Farmaceutica	7.892,67	2.115,54	59.873,92	5.777,13	15.785,34	4.231,08	25.216,07	11.554,26
106	100	17223342	Fis Saude	79.500,00	68.940,00	59.873,92	10.560,00	159.000,00	144.472,50	25.216,07	14.527,50
107	100	17223344	PPI - Estadual	2.133,33	278,10	59.873,92	1.855,23	4.266,66	731,30	25.216,07	3.535,36
108	100	17223345	Programa Saúde Prisional	166,67	0,00	59.873,92	166,67	333,34	0,00	25.216,07	333,34
109	100	17223346	MAC - MAT. HOSP. E MEDICAMENTO	15.333,33	0,00	59.873,92	15.333,33	30.666,66	0,00	25.216,07	30.666,66
110	94	17229900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	226.902,49	231.312,62	4.410,13	15.333,33	453.804,98	400.201,18	25.216,07	53.603,80
Nº	PAI	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
111	94	17229900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	226.902,49	231.312,62	4.410,13	15.333,33	453.804,98	400.201,18	25.216,07	53.603,80
112	111	17229951	FUNDERSUL	168.050,00	194.460,62	26.410,62	15.333,33	336.100,00	344.885,68	8.785,68	53.603,80
113	111	17229952	Outras Transferencias do Estado	21.666,67	16.852,00	26.410,62	4.814,67	43.333,34	35.315,50	8.785,68	8.017,84

			FIS								
114	111	17229953	FEAS	8.050,00	20.000,00	11.950,00	4.814,67	16.100,00	20.000,00	3.900,00	8.017,84
115	111	17229999	Outras Transferencias do Estado.	29.135,82	0,00	11.950,00	29.135,82	58.271,64	0,00	3.900,00	58.271,64
116	58	17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	611.209,94	534.292,02	11.950,00	76.917,92	1.222.419,88	1.057.431,16	3.900,00	164.988,72
117	116	17240100	Tranfer de Rec do FUNDEB e de Valorização do Magistério	611.209,94	534.292,02	11.950,00	76.917,92	1.222.419,88	1.057.431,16	3.900,00	164.988,72
118	57	17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.666,67	0,00	11.950,00	50.666,67	101.333,34	0,00	3.900,00	101.333,34
119	118	17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	666,67	0,00	11.950,00	666,67	1.333,34	0,00	3.900,00	1.333,34
120	119	17610300	CONV. UNIÃO - ASSIST. SOCIAL	666,67	0,00	11.950,00	666,67	1.333,34	0,00	3.900,00	1.333,34
121	120	17610301	Convênios União - Assist. Social	666,67	0,00	11.950,00	666,67	1.333,34	0,00	3.900,00	1.333,34
122	118	17620000	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E	50.000,00	0,00	11.950,00	50.000,00	100.000,00	0,00	3.900,00	100.000,00
123	122	17620200	TRANSF. CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DA	50.000,00	0,00	11.950,00	50.000,00	100.000,00	0,00	3.900,00	100.000,00
124	123	17620202	Convênio Transporte Escolar	50.000,00	0,00	11.950,00	50.000,00	100.000,00	0,00	3.900,00	100.000,00
125	1	19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.333,33	26.202,10	11.950,00	14.131,23	80.666,66	38.431,40	3.900,00	42.235,26
126	125	19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	10.333,33	3.811,55	11.950,00	6.521,78	20.666,66	5.404,93	3.900,00	15.261,73
127	126	19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.833,33	283,57	11.950,00	2.549,76	5.666,66	293,20	3.900,00	5.373,46
128	127	19113800	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.666,67	0,00	11.950,00	1.666,67	3.333,34	0,00	3.900,00	3.333,34
129	127	19114000	Multas e Juros de Mora do I.S.S.Q.N.	1.000,00	0,00	11.950,00	1.000,00	2.000,00	9,63	3.900,00	1.990,37
130	127	19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos do Exercicio	166,67	283,57	116,90	1.000,00	333,34	283,57	3.900,00	49,77
131	126	19120000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	833,33	0,00	116,90	833,33	1.666,66	0,00	3.900,00	1.666,66
132	131	19122900	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PARA O REGIME	833,33	0,00	116,90	833,33	1.666,66	0,00	3.900,00	1.666,66
Nº	PAI	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
133	132	19122901	Contribuições Patronal para o Regime Próprio de Previdência	833,33	0,00	116,90	833,33	1.666,66	0,00	3.900,00	1.666,66
134	126	19130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS	5.833,33	3.527,98	116,90	2.305,35	11.666,66	5.111,73	3.900,00	6.554,93
135	134	19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	3.313,17	116,90	1.686,83	10.000,00	4.896,39	3.900,00	5.103,61
136	134	19131300	Multas e Juros de Mora de Divida Ativa do ISSQ	500,00	0,00	116,90	500,00	1.000,00	0,00	3.900,00	1.000,00
137	134	19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	333,33	214,81	116,90	118,52	666,66	215,34	3.900,00	451,32
138	126	19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	833,33	0,00	116,90	833,33	1.666,66	0,00	3.900,00	1.666,66
139	138	19191500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	833,33	0,00	116,90	833,33	1.666,66	0,00	3.900,00	1.666,66
140	139	19191501	Multas de Trânsito	833,33	0,00	116,90	833,33	1.666,66	0,00	3.900,00	1.666,66
141	125	19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.833,33	9.629,16	116,90	7.204,17	33.666,66	15.477,39	3.900,00	18.189,27
142	141	19220000	RESTITUIÇÕES	16.833,33	9.629,16	116,90	7.204,17	33.666,66	15.477,39	3.900,00	18.189,27
143	142	19229900	Outras Restituições	16.833,33	9.629,16	116,90	7.204,17	33.666,66	15.477,39	3.900,00	18.189,27
144	125	19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.166,67	12.461,39	294,72	7.204,17	24.333,34	17.249,08	3.900,00	7.084,26
145	144	19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.166,67	12.461,39	294,72	7.204,17	24.333,34	17.249,08	3.900,00	7.084,26
146	145	19311100	Receita da Dívda Ativa do I.P.T.U.	10.833,33	11.806,79	973,46	7.204,17	21.666,66	16.574,55	3.900,00	5.092,11
147	145	19311300	Rec. Div. Ativa I.S.S.Q.N.	500,00	0,00	973,46	500,00	1.000,00	0,00	3.900,00	1.000,00
148	145	19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	833,33	654,60	973,46	178,73	1.666,66	674,53	3.900,00	992,13
149	125	19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	300,00	973,46	700,00	2.000,00	300,00	3.900,00	1.700,00
150	149	19900200	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	166,67	0,00	973,46	166,67	333,34	0,00	3.900,00	333,34
151	150	19900201	Receita Honorários de Advogados	166,67	0,00	973,46	166,67	333,34	0,00	3.900,00	333,34
152	149	19909900	Outras Receitas	833,33	300,00	973,46	533,33	1.666,66	300,00	3.900,00	1.366,66
153	196	20000000	RECEITAS DE CAPITAL	171.247,42	0,14	973,46	171.247,28	342.494,84	1,66	3.900,00	342.493,18
154	153	24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	171.247,42	0,14	973,46	171.247,28	342.494,84	1,66	3.900,00	342.493,18
Nº	PAI	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
155	154	24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	171.247,42	0,14	973,46	171.247,28	342.494,84	1,66	3.900,00	342.493,18
156	155	24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	152.000,00	0,00	973,46	152.000,00	304.000,00	0,00	3.900,00	304.000,00
157	156	24710100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	21.166,67	0,00	973,46	21.166,67	42.333,34	0,00	3.900,00	42.333,34
158	157	24710101	Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde	21.166,67	0,00	973,46	21.166,67	42.333,34	0,00	3.900,00	42.333,34
159	156	24710200	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	41.666,67	0,00	973,46	41.666,67	83.333,34	0,00	3.900,00	83.333,34
160	159	24710207	Programas de Educação	41.666,67	0,00	973,46	41.666,67	83.333,34	0,00	3.900,00	83.333,34
161	156	24710500	TRANSF. CONV. UNIÃO DES. PROG. INFRA-ESTRUTURA DE	88.333,33	0,00	973,46	88.333,33	176.666,66	0,00	3.900,00	176.666,66
162	161	24710501	Transf. Conv. União para Pavimentação Asfáltica	88.333,33	0,00	973,46	88.333,33	176.666,66	0,00	3.900,00	176.666,66
163	161	24710506	C.R. 805355/2014	0,00	0,00	0,00	88.333,33	0,00	0,00	0,00	176.666,66

164	156	24719900	CONV. UNIÃO OUTROS	833,33	0,00	0,00	833,33	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66
165	164	24719901	Conv. União - Assist. Social	833,33	0,00	0,00	833,33	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66
166	155	24720000	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS	19.247,42	0,14	0,00	19.247,28	38.494,84	1,66	0,00	38.493,18
167	166	24720100	TRANSF. CONV. ESTADOS PARA O S.U.S.	19.247,42	0,14	0,00	19.247,28	38.494,84	1,66	0,00	38.493,18
168	167	24720101	Transf. De Conv. Dos Estados a Programas de Saude	19.247,42	0,14	0,00	19.247,28	38.494,84	1,66	0,00	38.493,18
169	196	70000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	384.833,33	198.360,36	0,00	186.472,97	769.666,66	312.756,12	0,00	456.910,54
170	169	72000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	383.333,33	172.214,78	0,00	211.118,55	766.666,66	260.611,50	0,00	506.055,16
171	170	72100000	RECEITA DE CONTRIB.SOCIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	383.333,33	172.214,78	0,00	211.118,55	766.666,66	260.611,50	0,00	506.055,16
172	171	72102900	CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAM.PREVIDENCIA REG.PROPRIO	383.333,33	172.214,78	0,00	211.118,55	766.666,66	260.611,50	0,00	506.055,16
173	172	72102901	Contribuições Patronais - Ativo Civil	333.333,33	164.195,82	0,00	169.137,51	666.666,66	244.573,58	0,00	422.093,08
174	172	72102913	Contribuição Previdênciária p/ Amort. do Déficit Atuarial	8.333,33	8.018,96	0,00	314,37	16.666,66	16.037,92	0,00	628,74
175	172	72102915	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de debitos	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67	83.333,34	0,00	0,00	83.333,34
176	169	79000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.500,00	26.145,58	24.645,58	41.666,67	3.000,00	52.144,62	49.144,62	83.333,34

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
177	176	79400000 Receitas Decorrentes de Aportes Períodicos p/ Amort. Def.	1.500,00	0,00	24.645,58	1.500,00	3.000,00	0,00	49.144,62	3.000,00
178	176	79900000 RECEITAS DIVERSAS	0,00	26.145,58	26.145,58	1.500,00	0,00	52.144,62	52.144,62	3.000,00
179	178	79909900 Outras Receitas Diversas	0,00	26.145,58	26.145,58	1.500,00	0,00	52.144,62	52.144,62	3.000,00
180	196	90000000 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	781.499,49	608.876,70	26.145,58	172.622,79	1.562.998,98	1.177.402,27	52.144,62	385.596,71
181	180	91000000 DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-84.504,92	26.145,58	84.504,92	0,00	-85.313,00	52.144,62	85.313,00
182	181	91300000 DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	0,00	-84.504,92	26.145,58	84.504,92	0,00	-85.313,00	52.144,62	85.313,00
183	182	91320000 DEDUCAOA REMUNERAÇÃOD E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	-84.504,92	26.145,58	84.504,92	0,00	-85.313,00	52.144,62	85.313,00
184	183	91328100 Dedução de Remuneracao dos Investimentos do RPPS -	0,00	-84.504,92	26.145,58	84.504,92	0,00	-85.313,00	52.144,62	85.313,00
185	180	97000000 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	781.499,49	524.371,78	26.145,58	257.127,71	1.562.998,98	1.092.089,27	52.144,62	470.909,71
186	185	97200000 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	781.499,49	524.371,78	26.145,58	257.127,71	1.562.998,98	1.092.089,27	52.144,62	470.909,71
187	186	97210000 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	511.880,51	321.603,68	26.145,58	190.276,83	1.023.761,02	741.680,79	52.144,62	282.080,23
188	187	97210100 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEB	511.686,21	320.988,96	26.145,58	190.697,25	1.023.372,42	740.451,35	52.144,62	282.921,07
189	188	97210102 Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM	481.425,19	318.649,26	26.145,58	162.775,93	962.850,38	722.007,05	52.144,62	240.843,33
190	188	97210105 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	30.261,02	2.339,70	26.145,58	27.921,32	60.522,04	18.444,30	52.144,62	42.077,74
191	187	97213600 Dedução de Receita p/ Form. do FUNDEB- ICMS Deson.-LC	194,31	614,72	420,41	27.921,32	388,62	1.229,44	840,82	42.077,74
192	186	97220000 DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DO ESTADO	269.618,98	202.768,10	420,41	66.850,88	539.237,96	350.408,48	840,82	188.829,48
193	192	97220100 DEDUÇÕES RECEITAS RESULT. TRANSF. ESTADO.	269.618,98	202.768,10	420,41	66.850,88	539.237,96	350.408,48	840,82	188.829,48
194	193	97220101 Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS	255.952,31	202.768,10	420,41	53.184,21	511.904,62	350.408,48	840,82	161.496,14
195	193	97220102 Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	13.666,67	0,00	420,41	13.666,67	27.333,34	0,00	840,82	27.333,34
196	TOTAL GERAL		6.497.145,31	4.669.535,15	420,41	1.827.610,16	12.994.290,62	10.312.105,31	840,82	2.682.185,31

Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
Elaborado por: FRANCISCO PIROLI			Data: 16/05/2017							
Matrícula: 001										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:CDFF2771

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017 PROCESSO Nº 1169/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas **DJE Distribuidora de alimentos EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º22.416.818.0001-22, com estabelecimento á Rua São Benedito nº18 Bairro/distrito Vila Santa Luzia, Cep:79.116-280, na cidade Campo Grande -MS, doravante denominada

Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Antônio Bastos de Almeida**, brasileiro, portado do RG n.º418762 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 403.224.321-20, **Edenir Varney Aguirre Pontes ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.775.068/0001-82, com estabelecimento à Rua Nioaque, nº 673, Bairro Jandaia, Cep. 79.170-000 na cidade Sidrolândia MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pela Srª **Edenir Varney Aguirre Pontes**, brasileira, portadora do RG n.º000.614.910, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .162.376.841-15, **Fernanda Corrêa Felix MEI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.814.742/0001-93, com estabelecimento à Rua Adelina Ferreira Barbosa , nº92 , Bairro Cascatinha , Cep. 79.170-000 na cidade Sidrolândia MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Nilson Alves Prete**, brasileiro, portador do RG n. 000828139 , emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º637.490.331-53, **Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.580.120/0001-21, com estabelecimento à Rua Avenida Dorvalino dos Santos , nº1060 , Centro , Cep. 79.170-000 na cidade Sidrolândia MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Junior Elzinga Santin**, brasileiro, portador do RG n. 1829588 , emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º043.158.411-70, **Laticinios Camby Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.564.739/0001-36, com estabelecimento à Rua Avenida Marcelino Pires , S/nº, KM 02 B. Zona Suburbana, Cep.79.804-970 Dourados/MS , doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Eduardo Serafim de Souza** , brasileiro, portador do RG n. 1.244.05 , emitida pela SSP/PR, e do CPF n. 362.846.109-04, **Tavares & Soares Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.641.325/0001-53, com estabelecimento à Rua Doutor Nicola Casal Caminha,nº419,Polo empresarial norte Cep. 79.018-815 , na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Celso Rodrigues Ferreira** , brasileiro, portador do RG n.º 00.755.416 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .489.993.261-87, **Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.972.074/0001-52 com estabelecimento à Rua Leôncio de Souza Brito nº 817, Bairro São Bento, Cep.79.170-000 , na cidade de Sidrolândia MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Francisco Berbel Lopes**, brasileiro, portador do RG n.º 7534815 emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 742.858.668-20, **Embutidos e Tradição EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.026.824/0001-80 , com estabelecimento á Rua Veridiana, nº228, Residencial Atlântico Sul, Cep: 79013-360, na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Anderson de Oliveira Miranda**, brasileiro, portador do RG n.º 431516 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º . 445.404.421-04, **C.L.R. Comercial Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.493.600/0001-02 com estabelecimento na Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, nº 250, Vila Quito Cep.79.005.580, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Bartolomeu Torres Vieira** brasileiro, portador do RG n.º001300901, emitida pela SEJUSP/MS e do CPF n.º . 524.499.394-15, **Eficaz Logística de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º20.419.294/0001-06 , com estabelecimento à Rua Maicuru, nº948 , Jardim Columbia Cep.79.018-690 , na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Sr. **Giovani Barbieri Catharinelli**, brasileiro, portador do RG n.º2035070 , emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º049.562.751-88, **I.A Campagna Junior & CIA Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º06.298.377/0001-55, com estabelecimento à rua Presidente Delfim Moreira nº478, Vila Dr. Jair Garcia , Cep:79.112-400, na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr**. Izolito Amador Campagna Junior** , brasileiro, portador do RG n.º 718667, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 639.209.56168, **Osias Campos de Oliveira ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º15.205.252/0001-24 com estabelecimento na Rua Marechal Deodoro nº58, Bairro São Bento na cidade Sidrolândia MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Osias Campos de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 546310 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 543.265.401-68, **J.C. Dos Santos & CIA Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.813.685/0001-71, com estabelecimento à Avenida Iguatemi nº345, centro Cep. 79.950-000, na cidade de Navirai, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Odair Jose Rodrigues,** brasileiro, portador do RG n.º 262728254,emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º .639.805.331-15 e **JPM Comercio A.E Serviços EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.129.178/0001-50, com estabelecimento à rua Luiz Ribeiro Pires nº103, Bairro Conjunto União, Cep: 79.091-690, na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Mauro Marcio Narcizo Fialho**, brasileiro, portador(a) do RG n.º332.771, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .501.208.321-00nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1169/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 012/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias e demais órgãos.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias do município dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos gêneros alimentícios ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os gêneros alimentícios devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo ou ainda que o prazo de validade mínima esteja inferior ao prazo de 03 meses.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro, após justificativa a ser analisada pela Comissão de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
11	ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML	UN	100	ADOCYL	R$ 4,25	R$ 425,00
14	ALFACE COR VERDE ESCURA GRANDE	UN	30	NACIONAL	R$ 1,79	R$ 53,70
16	ALFACE LISA	MAÇO	1000	NACIONAL	R$ 1,39	R$ 1.390,00
19	AMEIXA EM CALDA 850G	UN	200	TOZZI	R$ 10,57	R$ 2.114,00
26	AÇAFRÃO 23GR	PCT	300	DONANA	R$ 1,19	R$ 357,00
30	BALA MASTIGAVEL 900GR	PCT	1000	SANTA FE	R$ 7,02	R$ 7.020,00
35	BATATA PALHA 1 KG	UN	20	BEYES	R$ 19,00	R$ 380,00
57	CANELA EM PAU PCT20 G	PCT	400	DONANA	R$ 1,30	R$ 520,00
58	CANELA EM PO 18 GRAMAS	PCT	400	DONANA	R$ 1,30	R$ 520,00
72	CEBOLINHA MAÇO 800 G	MAÇO	20	NACIONAL	R$ 2,15	R$ 43,00
77	CHOCOLATE EM BARRA DE 1 KG	KG	10	ARALT	R$ 20,95	R$ 209,50
84	CHÁ MATE SABORES SACHES CX COM 25 SACHES	UN	250	LEAO	R$ 4,87	R$ 1.217,50
87	COADOR DE CAFE DE PANO MEDIO	UN	24	ELIEL	R$ 2,85	R$ 68,40
88	COADOR PAPEL Nº 103	CX	1500	JOVITA	R$ 3,25	R$ 4.875,00
105	DOCE EM PASTA CREMOSO 400 GRAMAS	POTE	1000	LORENTZ	R$ 3,69	R$ 3.690,00
115	ESSENCIA DE BAUNILHA VD 30ML	UN	100	CEPERA	R$ 3,45	R$ 345,00
126	FERMENTO BIOLOGICO 500 G	UN	200	LEVEPAN	R$ 8,20	R$ 1.640,00
129	FIGO EM CALDA 830G	UN	200	DIV.MESA	R$ 9,00	R$ 1.800,00
140	GELATINA SEM SABOR PCT 24G	UN	300	DR.OTKER	R$ 3,75	R$ 1.125,00
162	MAIONESE 500 GR	UN	830	SUAVITY	R$ 3,50	R$ 2.905,00
166	MANDIOCA DESCASCADA PICADA	KG	20	NACIONAL	R$ 4,42	R$ 88,40
178	MISTURA P BOLO SABORES DIVERSOS	PCT	400	DALLAS	R$ 2,90	R$ 1.160,00

184	NOZ MOSCADA 30G	UN	200	DONANA	R$ 1,95	R$ 390,00
187	OREGANO 10 GR	PCT	310	DONANA	R$ 1,00	R$ 310,00
193	PESSEGO EM CALDA 830G	UN	300	DIVINA MESA	R$ 8,50	R$ 2.550,00
202	POLVILHO AZEDO 01 KG	KG	800	PANTANAL	R$ 5,95	R$ 4.760,00
203	POLVILHO DOCE 01 KG	KG	800	PANTANAL	R$ 5,60	R$ 4.480,00
205	PRESUNTO FATIADO COZIDO MAGRO	KG	3000	REZENDE	R$ 15,64	R$ 46.920,00
223	SHOYU 500ML	UN	100	CEREJA	R$ 4,55	R$ 455,00
230	TRIGO PARA QUIBE 500G	PCT	300	DONANA	R$ 3,15	R$ 945,00
Total Por Fornecedor: R$						**92.756,50**
TAVARES & SOARES LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
8	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 500 MG	LATA	50	MUKY	R$ 3,52	R$ 176,00
9	ACUCAR CRISTAL PCT 02KG	KG	6000	SONORA	R$ 2,77	R$ 16.620,00
20	AMENDOIM	PCT	6	GUAPORE	R$ 6,35	R$ 38,10
21	AMIDO DE MILHO EM PO CAIXA C 500 G	CX	150	GUAPORE	R$ 2,73	R$ 409,50
22	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GR	UN	200	GUAPORE	R$ 2,73	R$ 546,00
23	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5 KG	PCT	1112	PURO GRÃO	R$ 11,00	R$ 12.232,00
25	AZEITONA VERDE COM CAROCO FR 500 G	FRAS	800	DONANA	R$ 8,38	R$ 6.704,00
29	BALA DE GOMA TIPO AMAREICANA CX 30UND	CX	100	GOMATUCHO	R$ 10,50	R$ 1.050,00
36	BATATA PALHA PCT 500G	PCT	1000	Q DELICIA	R$ 9,44	R$ 9.440,00
43	BISCOITO DOCE MAIZENA 500GR	PCT	500	DALLAS	R$ 2,73	R$ 1.365,00
46	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) PCT 400 G	PCT	3800	DALLAS	R$ 2,65	R$ 10.070,00
48	BRÓCOLIS JAPONÊS	UN	100	CEASA	R$ 8,63	R$ 863,00
51	CAFÉ INSTANTANEO 100G	UN	30	NESCAFE	R$ 7,50	R$ 225,00
70	CEBOLA ROXA	KG	100	CEASA	R$ 2,40	R$ 240,00
74	CHA PRETO CAIXA 500	CX	2550	RICO	R$ 4,89	R$ 12.469,50
81	CHUCHU KG	KG	150	CEASA	R$ 2,50	R$ 375,00
82	CHÁ MATE 500 GR	UN	24	RICO	R$ 4,89	R$ 117,36
83	CHÁ MATE CX 250 GM	UN	230	RICO	R$ 2,44	R$ 561,20
85	CHÁ MATE TOSTADO CX 200G	CX	2000	RICO	R$ 2,44	R$ 4.880,00
89	COCO RALADO S AÇUCAR PCT 100 G	PCT	50	ADEL	R$ 2,20	R$ 110,00
90	COCO RALADO SEM AÇUCAR	PCT	1000	ADEL	R$ 2,20	R$ 2.200,00
91	COLORAL EM PO COLORIFICO	UN	150	GUAPORE	R$ 3,38	R$ 507,00
113	ERVILHA LATA 200 G DRENADO	LATA	30	SO FRUTA	R$ 1,51	R$ 45,30
114	ESPINAFRE TALOS E FOLHAS MAÇO 700 G	MAÇO	200	CEASA	R$ 11,00	R$ 2.200,00
118	FARINHA DE FUBA PACOTE DE 1KG	PCT	1000	AGROBAL	R$ 1,15	R$ 1.150,00
119	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	10	GABI	R$ 3,90	R$ 39,00
120	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	KG	500	GABI	R$ 3,90	R$ 1.950,00
127	FERMENTO QUIMICO PO LATA 100 G	LATA	1120	TRISANTI	R$ 1,68	R$ 1.881,60
131	FOSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	MAÇO	10	PARANA	R$ 1,91	R$ 19,10
143	GOIABADA 300 G	PCT	200	XAVANTE	R$ 1,50	R$ 300,00
144	GORDURA VEGETAL PACOTE 500 G	PCT	100	SOYA	R$ 7,15	R$ 715,00
149	LEITE CONDENSADO LATA 240 G	LATA	100	MANACA	R$ 3,76	R$ 376,00
150	LEITE CONDENSADO LATA 395 G	LATA	1000	MANACA	R$ 3,49	R$ 3.490,00
152	LEITE EM PO INSTANTANEO 400G	LATA	50	DANKY	R$ 8,31	R$ 415,50
153	LEITE EM PO INTEGRAL LT 400 G	PCT	2000	DANKY	R$ 8,31	R$ 16.620,00
156	LEITEIRA 02 LITROS EM ALUMINIO POLIDO	UN	1	INGA	R$ 23,00	R$ 23,00
159	MACARRAO	PCT	80	BORTOLINI	R$ 1,53	R$ 122,40
160	MACARRAO PARAFUSO 500G	PCT	2400	BORTOLINI	R$ 1,53	R$ 3.672,00
161	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G	UN	3000	BORTOLINI	R$ 1,53	R$ 4.590,00
172	MAÇA	KG	250	CEASA	R$ 4,29	R$ 1.072,50
176	MILHO P/CANJICA AMARELO PCT 500G	PCT	1000	DONANA	R$ 1,22	R$ 1.220,00
177	MILHO VERDE 200 G	UN	1630	SO FRUTA	R$ 1,51	R$ 2.461,30
179	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL LATA C	LATA	60	DEZ +	R$ 1,20	R$ 72,00
196	PIMENTÃO AMARELO	KG	30	CEASA	R$ 8,00	R$ 240,00
198	PIMENTÃO VERMELHO	KG	30	CEASA	R$ 8,00	R$ 240,00
212	REFRIGERANTE SABORES PET 2L	FRAS	2300	REFRIKO	R$ 3,50	R$ 8.050,00
217	SAL GROSSO KG	KG	50	LEBRE	R$ 1,37	R$ 68,50
218	SAL REFINADO 1KG	PCT	620	MASTER	R$ 0,70	R$ 434,00
221	SARDINHA EM ÓLEO - LATA 125G	LATA	1000	SOMAG	R$ 2,50	R$ 2.500,00
222	SARDINHA LATA 300GM	LATA	300	GOMES DA COSTA	R$ 7,33	R$ 2.199,00
225	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL	LITRO	360	NUTRINECTAR	R$ 3,80	R$ 1.368,00
227	TEMPERO PRONTO COMPLETO	UN	50	DU SUL	R$ 1,35	R$ 67,50
231	UVA RUBI KG	KG	200	CEASA	R$ 10,00	R$ 2.000,00
233	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML	UN	150	VITALITA	R$ 1,50	R$ 225,00
Total Por Fornecedor: R$						**141.025,36**
LATICINIOS CAMBY LTDA						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
147	IORGUTE	LITRO	2000	CAMBY	R$ 3,79	R$ 7.580,00
Total Por Fornecedor: R$						**7.580,00**
EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
2	ABACAXI KG	UN	515	CEASA	R$ 3,42	R$ 1.761,30
4	ABOBORA KABOTCHAN KG	KG	200	CEASA	R$ 1,47	R$ 294,00
6	ACELGA	MAÇO	300	CEASA	R$ 4,42	R$ 1.326,00
28	AÇUCAR REFINADO	UN	150	UNIAO	R$ 2,90	R$ 435,00
33	BATATA DOCE	KG	500	CEASA	R$ 1,64	R$ 820,00
38	BETERRABA	KG	2150	CEASA	R$ 1,64	R$ 3.526,00
40	BISCOITO AGUA /SAL PCT 400 G	UN	262	DALLAS	R$ 2,71	R$ 710,02
47	BOMBOM PCT 1KG	UN	200	SERENATA DO AMOR	R$ 25,77	R$ 5.154,00
52	CAIXA TERMICA ACRILICA C ALCA 52 LITROS	UN	1	SOPRANO	R$ 166,32	R$ 166,32
53	CAIXA TERMICA ACRILICA C RODAS N 40	UN	1	SOPRANO	R$ 186,60	R$ 186,60
59	CANJICA AMARELA PCT 500 G	KG	10	DONANA	R$ 1,52	R$ 15,20
60	CARNE BOVINA COSTELA	KG	400	NATURAFRIG	R$ 9,00	R$ 3.600,00
61	CARNE BOVINA COXAO MOLE	KG	2000	NATURAFRIG	R$ 13,00	R$ 26.000,00
66	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA	KG	430	NATURAFRIG	R$ 12,10	R$ 5.203,00
69	CEBOLA NACIONAL KG	KG	2330	CEASA	R$ 1,28	R$ 2.982,40
71	CEBOLINHA	MAÇO	500	CEASA	R$ 1,76	R$ 880,00
76	CHARQUE DIANTEIRO KG PICADO	KG	4000	BIG BEEF	R$ 15,32	R$ 61.280,00

128	FIGADO BOVINO KG	KG	300	NATURAFRIG	R$ 6,61	R$ 1.983,00
132	FRANGO INTEIRO CONGELADO KG	KG	300	BELLO	R$ 4,95	R$ 1.485,00
133	FRANGO PEDACOS COXA E SOBRE COXA	KG	3030	BELLO	R$ 4,83	R$ 14.634,90
197	PIMENTÃO VERDE	KG	100	CEASA	R$ 3,49	R$ 349,00
Total Por Fornecedor: R$						**132.791,74**
COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	ABACATE	KG	3	JM DISTRIBUIDORA	R$ 3,75	R$ 11,25
27	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT 2KG	UN	5640	SONORA	R$ 5,35	R$ 30.174,00
39	BIFE DE CARNE BOVINA CARNE DE PRIMEIRA	KG	2000	CARNES E DERIVADOS	R$ 12,37	R$ 24.740,00
49	CAFE EM PO 500 GRAMAS	PCT	10284	MANDELA	R$ 6,24	R$ 64.172,16
50	CAFÉ EM PÓ - PCT 500 G	PCT	1170	MANDELA	R$ 6,24	R$ 7.300,80
63	CARNE BOVINA DE SOL	KG	2300	MITE IND COMERCIO DE CARNES E DERI EIRELI EPP	R$ 14,40	R$ 33.120,00
64	CARNE BOVINA EM BIFE (CARNE DE 1°)	KG	500	MITE IND COMERCIO DE CARNES E DERI EIRELI EPP	R$ 12,37	R$ 6.185,00
65	CARNE BOVINA MOIDA AGULHA ACEM	KG	2000	MITE IND COMERCIO DE CARNES E DERI EIRELI EPP	R$ 11,35	R$ 22.700,00
98	COUVE EM FOLHAS	MAÇO	100	JM DISTRIBUIDORA	R$ 2,00	R$ 200,00
99	COUVE MANTEIGA MACO	KG	800	JM DISTRIBUIDORA	R$ 2,00	R$ 1.600,00
125	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	2300	TRINDADE	R$ 3,70	R$ 8.510,00
134	FRANGO PEDAÇOS PEITO S/ OSSO S/ PELE	KG	4000	BELLO	R$ 6,60	R$ 26.400,00
146	HORTELA MACO	MAÇO	300	JM DISTRIBUIDORA	R$ 2,00	R$ 600,00
148	LARANJA	KG	4450	JM DISTRIBUIDORA	R$ 2,10	R$ 9.345,00
171	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 500 G	POTE	2400	PRIMÊ	R$ 3,55	R$ 8.520,00
173	MELANCIA	UN	2250	JM DISTRIBUIDORA	R$ 8,00	R$ 18.000,00
183	MUSSARELA FATIADA	KG	3080	ITAPIRA	R$ 22,80	R$ 70.224,00
186	OLEO DE SOJA 900 ML	LITRO	2160	SOYA	R$ 3,39	R$ 7.322,40
220	SALSINHA	MAÇO	510	JM DISTRIBUIDORA	R$ 1,76	R$ 897,60
Total Por Fornecedor: R$						**340.022,21**
EDENIR VARNEY AGUIRRE PONTES-ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
206	PÃO FRANCES	UN	25000	BRUNELLA	R$ 0,35	R$ 8.750,00
207	PÃO FRANCÊS 50 G	UN	2000	BRUNELLA	R$ 0,35	R$ 700,00
Total Por Fornecedor: R$						**9.450,00**
C.L.R. COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
17	ALHO GRAÚDO	KG	540	SPINA	R$ 15,83	R$ 8.548,20
41	BISCOITO DOCE MAIZENA KG	KG	1100	DALLAS	R$ 3,16	R$ 3.476,00
93	COPO DE AGUA MINERAL 200ML	CX	7200	JOVITA	R$ 12,43	R$ 89.496,00
95	COPO DESCARTAVEL BRANCO 180 ML	CX	5000	JOVITA	R$ 33,00	R$ 165.000,00
121	FARINHA DE MILHO KG	KG	5	DONANA	R$ 2,02	R$ 10,10
122	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	KG	500	DONANA	R$ 2,02	R$ 1.010,00
145	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23CM	PCT	500	BRASIL	R$ 0,74	R$ 370,00
Total Por Fornecedor: R$						**267.910,30**
EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. LTD						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
45	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL KG	UN	420	DALLAS	R$ 5,15	R$ 2.163,00
Total Por Fornecedor: R$						**2.163,00**
FERNANDA CORRÊA FELIX						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
15	ALFACE CRESPA	MAÇO	1000	CEASA	R$ 1,30	R$ 1.300,00
56	CAMOMILA 10 G	PCT	400	KELLY	R$ 0,90	R$ 360,00
86	COADOR DE CAFE EM FLANELA TAM G	UN	2	ARIEL	R$ 3,92	R$ 7,84
111	ERVA TERERE PACOTE 500 GRAMAS	KG	500	CAMPANARIO	R$ 5,04	R$ 2.520,00
Total Por Fornecedor: R$						**4.187,84**
DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
165	MANDIOCA DESCASCADA PICADA	KG	500	CEASA	R$ 4,42	R$ 2.210,00
174	MELÃO AMARELO	KG	500	CEASA	R$ 3,50	R$ 1.750,00
191	PEPINO	KG	510	CEASA	R$ 3,20	R$ 1.632,00
199	PIPOCA DOCE 15G FARDO C 50UN	UN	2000	MAROCA	R$ 9,20	R$ 18.400,00
Total Por Fornecedor: R$						**23.992,00**
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
5	ABOBRINHA	KG	200	PRODUTOR	R$ 1,63	R$ 326,00
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	PCT	1000	CELLI	R$ 2,56	R$ 2.560,00
12	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	UN	200	POR DO SOL	R$ 1,00	R$ 200,00
31	BANANA MACA KG	KG	300	PRODUTOR	R$ 3,40	R$ 1.020,00
32	BANANA NANICA	KG	4100	PRODUTOR	R$ 1,71	R$ 7.011,00
37	BERINJELA	KG	100	PRODUTOR	R$ 1,81	R$ 181,00
44	BISCOITO RECHEADO (140G) - SABORES	PCT	1000	VITARELLA	R$ 0,98	R$ 980,00
75	CHANTILLY KG	KG	310	VIGOR	R$ 11,76	R$ 3.645,60
80	CHOCOLATE GRANULADO PCT OM 1KG	UN	150	DORI	R$ 11,98	R$ 1.797,00
102	CREME DE LEITE CX 200 G	UN	1100	ITALAC	R$ 2,05	R$ 2.255,00
103	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400 G	POTE	1100	TRIANGULO	R$ 3,72	R$ 4.092,00
104	DOCE DE LEITE PASTOSO	POTE	500	TRIANGULO	R$ 3,72	R$ 1.860,00
108	ERVA DOCE 40 GRAMAS	PCT	200	DONANA	R$ 2,23	R$ 446,00
116	EXTRATO DE TOMATE - LATA C/ 340G	LATA	2020	BONARE	R$ 1,43	R$ 2.888,60
117	EXTRATO DE TOMATE LATA 340 G	LATA	540	BONARE	R$ 1,43	R$ 772,20
123	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	KG	2240	PANTANAL	R$ 1,83	R$ 4.099,20
135	GARRAFA DE AGUA MINERAL SEM GAZ 500ML	UN	600	POR DO SOL	R$ 0,82	R$ 492,00
139	GELATINA EM PO SABORES 1 KG	KG	1002	QUALIMAX	R$ 9,75	R$ 9.769,50
151	LEITE DE COCO 500ML	UN	400	VITACOCO	R$ 3,52	R$ 1.408,00
154	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - 1 L	LITRO	3400	NENÊ	R$ 3,06	R$ 10.404,00
163	MAMAO FORMOSA	KG	4050	PRODUTOR	R$ 2,18	R$ 8.829,00
181	MORTADELA TRADICIONAL - FATIADA - KG	KG	1000	CONFIANÇA	R$ 9,10	R$ 9.100,00
190	PAÇOQUINHA POTE C/ 50UN	POTE	200	MANDUVI	R$ 10,40	R$ 2.080,00
201	PIRULITO TIPO CORAÇÃO PCT C/ 50UN	UN	1000	FLORESTAL	R$ 7,57	R$ 7.570,00

208	PÉ DE MOLEQUE POTE COM 50UN	UN	200	MEGA	R$ 18,20	R$ 3.640,00
209	QUEIJO PARMESAO RALADO PCT 100 G	PCT	300	BURITAMA	R$ 5,46	R$ 1.638,00
210	REFRESCO ARTIFICIAL PREPARO SOLIDO 1KG	PCT	2000	CELLI	R$ 4,94	R$ 9.880,00
213	REPOLHO	KG	3415	PRODUTOR	R$ 1,00	R$ 3.415,00
215	ROSQUINHA DOCE 400G	PCT	1000	DALLAS	R$ 2,99	R$ 2.990,00
219	SALSICHA FRESCA	KG	3060	ESTRELA	R$ 5,11	R$ 15.636,60
226	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG	PCT	1450	CELLI	R$ 4,95	R$ 7.177,50
228	TEMPERO PRONTO COMPLETO KG	KG	20	NUTRI	R$ 2,00	R$ 40,00
229	TOMATE SALADA	KG	5350	PRODUTOR	R$ 3,12	R$ 16.692,00
232	VAGEM	KG	510	PRODUTOR	R$ 3,90	R$ 1.989,00
Total Por Fornecedor: R$						**146.884,20**
OSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
200	PIRULITO TIPO CHAVES	PCT	1000	FUNCHAL	R$ 23,00	R$ 23.000,00
204	PRESUNTO COZIDO KG	KG	80	DALIA	R$ 14,61	R$ 1.168,80
Total Por Fornecedor: R$						**24.168,80**
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
107	EMULSIFICANTE NEUTRO P/ SORVETES 200G	UN	100	EMUSTAB	R$ 6,90	R$ 690,00
194	PESSEGO EM CALDA LT 400G	LATA	10	SHEYBI	R$ 8,70	R$ 87,00
216	RUCULA MACO	MAÇO	500	CEASA	R$ 3,50	R$ 1.750,00
234	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML	FRAS	10	ROSINHA	R$ 2,80	R$ 28,00
Total Por Fornecedor: R$						**2.555,00**
JPM COMERCIO A. E SERVICOS EIRELI EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
3	ABACAXI EM CALDA 830G	UN	300	TOZZY	R$ 7,21	R$ 2.163,00
10	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UN	50	MARATA	R$ 1,91	R$ 95,50
13	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	UN	200	POR DO SOL	R$ 0,94	R$ 188,00
24	AZEITE DE OLIVA	LATA	60	GALO	R$ 7,27	R$ 436,20
34	BATATA INGLESA	KG	2525	CEASA	R$ 1,42	R$ 3.585,50
42	BISCOITO DOCE MAIZENA 400 G	PCT	3020	DALLAS	R$ 2,62	R$ 7.912,40
54	CALDO DE CARNE CAIXA C 06 TABLETES	CX	100	ARISCO	R$ 1,12	R$ 112,00
55	CALDO DE GALINHA	CX	300	MARATA	R$ 0,80	R$ 240,00
62	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA ACEM	KG	800	NATURA FRIG	R$ 12,66	R$ 10.128,00
67	CATCHUP GALÃO 3L	UN	20	DO SUL	R$ 7,67	R$ 153,40
68	CATUPIRY	KG	10	GOSTEI	R$ 5,49	R$ 54,90
73	CENOURA KG	KG	2160	CEASA	R$ 1,77	R$ 3.823,20
79	CHOCOLATE GRANULADO 100MG	UN	20	DORI	R$ 1,77	R$ 35,40
92	COLORAU EM PO KG	KG	50	DONANA	R$ 6,99	R$ 349,50
96	CORANTES 10ML SORTIDOS	UN	100	ARCOLOR	R$ 2,35	R$ 235,00
97	COSTELA BOVINA CARNE DE PRIMEIRA C/NO	KG	4000	NATURA FRIG	R$ 8,90	R$ 35.600,00
100	CRAVO DA ÍNDIA 10 G	PCT	400	DONANA	R$ 0,94	R$ 376,00
101	CREME DE CEBOLA EM PO PACOTE 250 GRAMAS	PCT	300	KITANO	R$ 4,37	R$ 1.311,00
106	DOCE PÉ DE MOLEQUE 17 G	POTE	3	MANDUVI	R$ 18,28	R$ 54,84
109	ERVA DOCE SEMENTE 10 GR	PCT	400	KELLI	R$ 0,71	R$ 284,00
110	ERVA MATE PACOTE C 01 KG	PCT	100	SANTTO ANTONIO	R$ 5,14	R$ 514,00
112	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	UN	500	PREDILETA	R$ 1,48	R$ 740,00
124	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA 25 KG	SC	200	DALLAS	R$ 56,05	R$ 11.210,00
130	FILTRO CAFÉ Nº 102 DE PAPEL CX COM 30UND	UN	150	ITAMARATI	R$ 2,19	R$ 328,50
136	GARRAFA TERMICA 1,5 LITRO	UN	12	COLEMAN	R$ 19,82	R$ 237,84
137	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 02 LITRO	UN	1	COLEMAN	R$ 74,28	R$ 74,28
138	GARRAFA TÉRMICA INOX/PTO 2,5L	UN	2	COLEMAN	R$ 88,26	R$ 176,52
157	LIMAO TAITI TAMANHO MEDIO	KG	50	CEASA	R$ 0,71	R$ 35,50
158	LINGUIÇA BOVINA	KG	4430	BELLO	R$ 9,99	R$ 44.255,70
164	MAMAO PAPAIA KG	KG	20	CEASA	R$ 4,90	R$ 98,00
167	MANJERICÃO DESIDRATADO 7 GR	PCT	100	KELLI	R$ 0,89	R$ 89,00
168	MARACUJA MADURO KG	KG	50	CEASA	R$ 3,95	R$ 197,50
169	MARGARINA VEGETAL COM SAL KG 500 GRAMAS	POTE	140	COALI	R$ 2,35	R$ 329,00
170	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL	UN	100	COALI	R$ 2,35	R$ 235,00
175	MILHO DE PIPOCA	PCT	1700	DONANA	R$ 2,01	R$ 3.417,00
180	MORANGO KG	KG	50	CEASA	R$ 11,80	R$ 590,00
182	MOSTARDA GALÃO 3L	UN	20	DO SUL	R$ 7,67	R$ 153,40
185	OLEO DE CANOLA	LITRO	500	VITALIVI	R$ 7,54	R$ 3.770,00
188	OVO DE GALINHA	DZ	2150	CAMVA	R$ 4,04	R$ 8.686,00
192	PERA ARGENTINA KG	KG	500	CEASA	R$ 6,20	R$ 3.100,00
195	PIMENTA DO REINO PÓ PCT 40 G	PCT	100	DONANA	R$ 1,42	R$ 142,00
214	REPOLHO ROXO	KG	210	CEASA	R$ 1,57	R$ 329,70
224	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML	UN	300	DA FRUTA	R$ 5,02	R$ 1.506,00
Total Por Fornecedor: R$						**147.352,78**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
DJE Distribuidora de alimentos EIRELI ME	**R$ 23.992,00**
Edenir Varney Aguirre Pontes ME	**R$ 9.450,00**
Fernanda Corrêa Felix	**R$ 4.187,84**
Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda	**R$ 340.022,21**
Laticinios Camby Ltda	**R$ 7.580,00**
Tavares & Soares Ltda EPP	**R$ 141.025,36**
Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP	**R$ 92.756,50**
Embutidos e Tradição EIRELI ME	**R$ 132.791,74**
C.L.R. Comercial Ltda EPP	**R$ 267.910,30**
Eficaz Logística de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI ME	**R$ 2.163,00**
I.A Campagna Junior & CIA Ltda EPP	**R$ 146.884,20**
Osias Campos de Oliveira ME	**R$ 24.168,80**
J.C. Dos Santos & CIA Ltda	**R$ 2.555,00**
JPM Comercio A.E Serviços EIRELI EPP	**R$ 147.352,78**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 1.342.839,73**

Valor total do processo: R$ 1.342.839,73 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

DJE Distribuidora de alimentos EIRELI ME
CNPJ/MF sob o n. º22.416.818.0001-22
MARCOS ANTÔNIO BASTOS DE ALMEIDA

Edenir Varney Aguirre Pontes ME
CNPJ/MF SOB O N.º 16.775.068/0001-82
EDENIR VARNEY AGUIRRE PONTES

Fernanda Corrêa Felix
CNPJ/MF SOB O Nº 22.814.742/0001-93
NILSON ALVES PRETE

Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA
CNPJ/MF SOB O N.º 11.580.120/0001-21
LUIZ JUNIOR ELZINGA SANTIN
CNPJ/MF SOB O Nº 37.564.739/0001-36
EDUARDO SERAFIM DE SOUZA

Tavares & Soares LTDA E*PP*
CNPJ/MF SOB O N.º00.641.325/0001-53
CELSO RODRIGUES FERREIRA

Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP
CNPJ/MF SOB O Nº 01.972.074/0001-52
FRANSCISCO BERBEL LOPES

Embutidos e Tradição EIRELI
CNPJ/MF SOB O N.º 07.026.824/0001-80
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA

C.L.R Comercial Ltda EPP
CNPJ/MF SOB O Nº 18.493.600/0001-02
BARTOLOMEU TORRES VIEIRA

Eficaz Logística De Prod. De Limp.E Des. EIRELI ME
CNPJ/MF SOB O N.º20.419.294/0001-06
GIOVANI BARBIERI CATHARINELLI

I.A Campagna Junior & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF SOB O Nº 06.298.377/0001-55
IZOLITO AMAMDOR CAMPAGNA JUNIOR

Osias Campos De Oliveira ME
CNPJ/MF SOB O N.º15.205.252/0001-24
OSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA

JPM Comercio A.E Serviços EIRELI EPP
CNPJ/MF SOB O N.º05.129.178/0001-50
MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO

J.C Dos Santos & Cia LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 06.813.685/0001-71
ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F6E53F7D